JORNAL
Regional
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3615 | Nova Esperança, Domingo, 24 de Setembro de 2023 | COLORADO Nº 2702

Saúde apresenta cadernetas de idosos, gestantes e crianças a cidades do Norte e Noroeste

Agora, a população que utiliza os serviços do SUS terá a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e os novos modelos para crianças e gestantes. Os documentos, lançados na semana passada, são utilizados para o registro de informações, acompanhamento e desenvolvimento da saúde

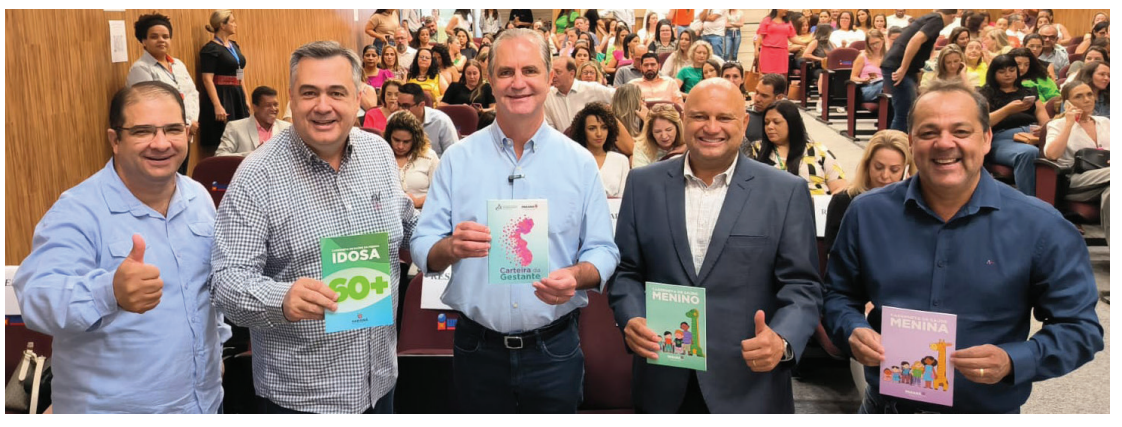

A Secretaria de Estado da Saúde apresentou nesta sexta-feira (22) as novas cadernetas de saúde em Maringá e Londrina, contemplando as regiões Noroeste e Norte do Estado, respectivamente. Agora, a população que utiliza os serviços do SUS terá a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e os novos modelos para crianças e gestantes.

Os documentos, lançados na semana passada, são utilizados para o registro de informações, acompanhamento e desenvolvimento da saúde, contando com dados atualizados para ajudar no diagnóstico de condições de saúde, especialmente das crianças.

Entre as principais novidades da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa está o Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional (IVCF-20), que é um compilado de informações do paciente que possibilita avaliação detalhada para a identificação do idoso frágil, além de facilitar o entendimento entre as pessoas com mais de 60 anos e os cuidadores, familiares ou diferentes profissionais da rede.

A nova versão da Caderneta da Criança contempla a escala M-CHAT-R/F, instrumento que auxilia na identificação de sinais de risco para Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre crianças de 16 a 30 meses. A Caderneta da Gestante apresenta diferenciais ligados à construção do plano de parto e valoriza a saúde da mulher.

Os encontros de apresentação contaram com a presença de gestores e profissionais de saúde dos municípios, diretores e técnicos das regionais e representantes dos Consórcios Intermunicipais de Saúde.

"Temos fortalecido o acompanhamento em saúde durante todas as fases da vida dos paranaenses e essa iniciativa reforça ainda mais este processo. No fim do ano, uma versão por aplicativo da caderneta também deverá ser lançada, modernizando essa estratégia", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, que participou do evento em Maringá.

"O governo Ratinho Junior é responsável pelo maior investimento da história do Sistema Único de Saúde do Paraná na Atenção Primária. A caderneta representa um cuidado mais próximo e de maior avaliação, o que é fundamental para detectar alterações na qualidade da saúde das pessoas, uma estratégia acertada para aprofundar essa rede de cuidado", completou o secretário. Fonte AEN; Foto: Danilo Avanci/SESA-PR

Transferência de recursos do IPVA do Estado aos municípios aumentou 19,1% em 2023

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda, arrecadou aproximadamente R$ 5,86 bilhões com o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) entre janeiro e agosto de 2023. O valor é 19,1% maior em comparação com o mesmo período de 2022, quando recebeu R$ 4,92 bilhões, o que representa um aumento de quase R$ 1 bilhão.

Em razão dessa diferença, houve também um crescimento nos valores transferidos pelo Estado aos 399 municípios. Os recursos são da parcela da arrecadação de tributos (50%) cuja transferência ao nível municipal é estabelecida pela Constituição. No mesmo período do ano passado, foram transferidos cerca de R$ 2,46 bilhões. Já no intervalo de 2023, foram R$ 2,93 bilhões, outro aumento de 19,1%.

Esses recursos são essenciais para a prestação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura, beneficiando a população paranaense.

O valor total lançado pela Receita Estadual para o IPVA deste ano foi de R$ 6,08 bilhões. **Cerca de 16,6% segue com o pagamento atrasado, índice que totaliza R$ 998 milhões ainda não recolhidos aos cofres públicos.**

"Esse aumento da arrecadação é resultado do esforço do Governo para atuar em concordância com seus impostos para atender da melhor maneira a população. É fundamental que o Estado possa manter uma arrecadação constante para o controle dos cofres públicos", destaca o secretário da Fazenda, Renê Garcia Júnior.

Ele acrescenta ainda a importância do aumento para cumprir com as obrigações constitucionais. "Com este incremento de receita, é possível manter as nossas obrigações constitucionais com os municípios de maneira eficiente, já que os repasses têm uma aplicação de grande importância para o desenvolvimento do Estado", complementa.

Os contribuintes que estão com o IPVA atrasado podem parcelar o valor pendente em até 12 vezes com o cartão de crédito das bandeiras Mastercard, Elo, Visa, American Express e Hipercard. Além disso, também é possível parcelar débitos de IPVA de exercícios anteriores. O Estado oferece a opção de parcelamento em até 10 vezes, respeitando o limite mínimo de uma Unidade de Padrão Fiscal do Paraná (UPF) por parcela, atualmente em R$ 130,90. Este parcelamento pode ser realizado por meio do portal do IPVA.

Apicultores de Toledo recebem certificado Susaf e podem comercializar em outras cidades

A Associação dos Apicultores de Toledo, no Oeste do Paraná, recebeu nessa sexta-feira (15) o certificado de credenciamento de estabelecimento no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná (Susaf-PR). Isso significa que agora ela pode comercializar seus produtos em todo o território estadual. A entrega ocorreu no evento que marcou a apresentação dos resultados de dois anos do RenovaPR, com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Para Antônio Lauerman, presidente da associação, o certificado é muito importante para os 18 produtores associados, uma vez que toda a produção ultrapassa a possibilidade de absorção pela cidade. "Já começamos algumas negociações e vamos comercializar em algumas cidades. Pretendemos atingir inicialmente os municípios de Assis Chateaubriand, Palotina, Goioerê, Formosa, Jesuítas, Vera Cruz, Nova Santa Rosa e Marechal Cândido Rondon, que ficam perto de Toledo", explica.

A associação, formada em 1996 na cidade, consegue produzir de 17 a 20 mil quilos de mel por ano. De acordo com Lauerman, a ideia é entrar em cada vez mais mercados, inclusive em cidades em que os estabelecimentos já têm parcerias com outras marcas do produto.

Até agora, 42 municípios paranaenses já aderiram ao Susaf de forma individual, outros 31 por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (Cid Centro) e 10 pelo Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná (Cicenop). Há, pelo menos, 20 municípios em processo de adesão.

Atualmente 42 agroindústrias estão indicadas para o selo Susaf, podendo vender os produtos sem limites municipais. O objetivo do governo estadual é ter, no mínimo, 200 municípios aderidos até 2026.

SUSAF – O Susaf foi criado por lei em 2013 e é destinado especialmente à agroindústria familiar e às de pequeno porte. A exigência é de que ela esteja registrada no Sistema de Inspeção Municipal (SIM). Ele pode ser concedido aos municípios ou consórcios intermunicipais que apresentem serviço de inspeção estruturado, que garanta que o produto é de qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

DECRETO Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. **Valdir Antonio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Sr. **Pedro Cazarim Gimenes**, tio do servidor e vereador Elias Pereira da Silva, ocorrido na data de 21/09/2023.

DECRETA

Art. 1.º – **Luto Oficial** e Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Inajá no dia de hoje, **22 de setembro de 2023**, e até o término das cerimônias de sepultamento.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 22 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Valdir Antonio da Silva
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 05 de outubro de 2023, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/09/2023 às 08h00hrs do dia 05/10/2023.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 05/10/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 05/10/2023.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma, fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo indoor no ginásio de esportes municipal conforme termo de referência, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte deste município, a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento e **Lei Municipal Nº 1416/2022 de licitação de preferência local e regional de Atalaia Pr**.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 20 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Resolve;

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Menino Jesus, para o seguinte cargo:

PROFESSOR

EVA LUZIA M. DE LIMA	RG. 13.576.570-8/PR
EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	RG. 6.462.991-3/PR
MARCELA FERNANDA SENO GALANI	RG 10.917.937-0/PR.
RAFAELLA MADUREIRA DA SILVA	RG.10.873.628-3/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **22 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Licitação EXCLUSIVA LOCAL Lei Municipal Nº 1416/2022 de licitação de preferência local e regional de Atalaia Pr.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 05 de outubro de 2023, às 14h00min (quatorze horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 25/09/2023 às 13h00hrs do dia 05/10/2023.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h55min horas do dia 05/10/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 05/10/2023.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de mercado com condições de entrega de horti-fruti, (frutas e verduras) in natura, de boa qualidade e frescas, para uso nas secretarias da prefeitura municipal de atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento e **Lei Municipal Nº 1416/2022 de licitação de preferência local e regional de Atalaia Pr**.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 21 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2023

Súmula: Discrimina as dotações orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal nº 2.980/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.980/2022.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
07 33.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – CIVIL...R$ 18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 18.000,00

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01 31.90.04.00.00 01001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO........................R$ 2.000,00
04 31.90.16.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..................R$ 5.000,00
12 33.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO......................R$ 3.000,00
14 33.91.97.00.00 01001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS................R$ 8.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte de setembro de dois mil e vinte e três.

Rubens de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 18/2023, retro apresentado cujo objeto 02 (duas) inscrições para o curso: "Orçamento Público indicação das emendas de bancadas e individual na LOA 2024, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29/09/2023, em Curitiba – PR, mencionados na autorização de licitação nº 33/2023, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

Colorado, 22 de setembro de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Outubro de 2023, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2023, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de mochilas, estojos e tênis para compor o uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ângulo para o ano letivo de 2024, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por ítem.
Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br
Site da Prefeitura: www.angulo.pr.gov.br – Aba: Processos Licitatórios

Ângulo, 22 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, ratifico, nos termos do art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões –SICAP WEB, incluindo treinamento para os usuários em um custo total de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Paranacity – Pr, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade n. 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso por dois anos, do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões –SICAP WEB, incluindo treinamento para os usuários.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

DATA: 22 de setembro de 2023.

Paranacity, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente do FUNPAR

PROJUDI - Processo: 0003761-88.2019.8.16.0119 - Ref. mov. 150.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
19/09/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Compra e Venda, sob nº 0003761-88.2019.8.16.0119, em que é(são) autor(es) Sebo Paranaense LTDA, e réu(s) THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido THRUSTFUL ALIMENTOS LTDA**, portador(a) do CNPJ 27.202.857/0001-40. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "Defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Ana Paula Fumagalli, Técnca Judiciária, conferi e digitei.

Nova Esperança, 19 de setembro de 2023.
Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF LKTJT QN8NB GCCZA

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBÉRIO FERREIRA**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 006/2023, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: M. A. Bertolini ME
CNPJ: 05.156.182/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) bebedouro compacto para garrafão de 20 litros, com compressor e 02 torneiras (água gelada e natural), para a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Paraná.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
01.001.01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00.00.1.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 19 de setembro de 2023.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço.
Informamos que a integra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Objeto da Licitação:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
Av. Siqueira Campos/Rua Olinda/ Rua Dom Pedro II, bairro Centro	**Serviços de Revitalização de Praça Pública da Igreja Matriz no município de Jardim Olinda**	**2.508,38m²**	**210**

Qualquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail; licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 21 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 042/2023, publicada no jornal o regional nº 3603 em 27/08/2023, página 09, e do extrato de contrato nº 280/2023, publicado no jornal o regional nº 3605 em 31/08/2023, página 12.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 05 MESES

Colorado, 01 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 52/2023

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **CNPJ nº** 05.745.961/0001-49
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SERVIDORES**	
VALOR ESTIMADO	R$ 15.840,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RED. 213 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.39.00.0 RED. 222 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0 RED. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 RED. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 RED. 467 08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.39.00.0 RED. 501 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 RED. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 21 de setembro de 2023

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 52/2023

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	05.745.961/0001-49	R$ 15.840,00

Paranapoema-PR, aos 21 de setembro de 2023

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO para atender ao Departamento de Esportes, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, sediada na Quadra 3 Conjunto C Lote 20 Loja D, nº45, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.101/0001-04.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO para atender ao Departamento de Esportes, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, sediada na rua Jacob Porsak, nº437, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.227.145/0001-07.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR,19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12-12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 053.786.529-28. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13-13/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 108.321.869-70. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-14/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **MARCELLA MONTEIRO EMILIANO,** inscrita no CPF sob o nº. 065.099.019-60. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 16.655,68 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: RED. 273 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no concurso público nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES		
NOME	**CPF**	**RG**
ANGELA ANDRADE	152.199.348-30	26415017
SILVANO HENRIQUE DA SILVA	063.261.759-41	100672057

CARGO – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
NOME	**CPF**	**RG**
FABIANO GONÇALVES BRONDANI VIEIRA	053.563.069-70	88745868

ROL DE DOCUMENTOS:

- COPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- COPIA DO RG;
- COPIA DO CPF;
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês em 19 de setembro de 2.023.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 184/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.580.686-1/PR, **matricula nº 267** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **24/05/2019** à **23/05/2020** a partir do dia **18/09/2023** até **17/10/2023**, devendo retornar dia **18/10/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Processo Administrativo Nº 040/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 31/08/2023 16:34:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 08:41:16
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FIAT Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO
; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDAN; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; MOTOR NO MÍNIMO 1.0; CÂMBIO MANUAL; 04 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS E ALARME/TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE 80 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU FLEX (ETANOL E GASOLINA); AIR BAG FRONTAL, SISTEMA DE FREIO ABS, DISCO DIANTEIRO VENTILADO, DISCO TRASEIRO SÓLIDO, RODAS DE LIGA LEVE MÍNIMA 15?, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 94.300,00 **Valor Total:** 94.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE	068	75.405.860/0001-04	105.500,00	94.300,00		Não
2 APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	098	75.263.558/0003-20	105.570,83	96.150,00	1,96	Não
3 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	126	38.484.211/0001-10	115.000,00	99.500,00	3,48	Não
4 V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE	073	34.411.651/0001-96	105.000,00	99.700,00	0,20	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	130	28.515.824/0001-13	105.570,00	101.900,00	2,21	Sim
6 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	134	32.426.859/0001-53	109.000,00	105.400,00	3,43	Sim
7 METRONORTE COMERCIAL DE	021	05.035.532/0001-88	105.570,83	105.510,00	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VETOR AUTOMOVEIS	121	21.212.879/0001-05	105.500,00	94.200,00		Não

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ Nº 04.254.088/0001-29
BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 043/2019, cujo objeto é a "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Casas De Apoio Localizada No Município De Curitiba, Para Atender Os Munícipes Em Tratamento De Saúde", por mais doze meses, havendo ainda 229 diárias no valor de R$ 87,24 (oitenta sete reais e vinte e quatro centavos), a correção/reajuste do valor de acordo com o INPC, acrescerá R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por diária, passando o valor unitário das diárias para R$90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
VALOR: Esse acréscimo totalizará um aumento no valor do contrato em R$746,54 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor total do contrato em R$20.724,50 (vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2024.
SANTO INÁCIO – PR 21 de setembro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.151/2022, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº838143/2016.. decorrente de Tomada de Preços nº 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA inscrita no CNPJ sob nº. 32.090.467/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 32.662,90 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 22 de setembro de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 120/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Declara Parcialmente Deserta na Plataforma Compras Governamentais a Dispensa Eletrônica Nº 042/2023 e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 042/2023, tornando-se assim CERTAME PARCIALMENTE DESERTO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada PARCIALMENTE DESERTA na Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos (bonecas, carrinhos e quebra-cabeça) aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de Cruzeiro do Sul, referente ao dia das crianças.**, modalidade: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º - Ficando assim declarada como vencedora do CERTAME a empresa **23.030.261 Maria Simone Facio Fuji,** CNPJ nº 23.030.261/0001-50, com sede na Av. Drº Gastão Vidigal, 280, CEP 87.650 – 000 Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, foi a empresa que ofertou o menor preço no item 1º no valor de **R$ 1.035,00 (um mil e trintacinco reais)** e a empresa **Cleide Aparecida Bueno Perissato 02307729941,** CNPJ nº 18.468.870/0001-55 com Sede na Av. 4 de dezembro, 1187, centro CEP 878.660-000 Paranacity estado do Paraná foi a empresa que ofertou o menor preço no item 2º no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**da Dispensa Eletrônica 042/2023, já mencionado no processo Administrativo nº 095/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2023

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito no CNPJ 45.329.312/0001-81,com sede na Av. Setecentos, Sala 04 Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414 – Serra – ES, Telefone: (49) 99132-9784, E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, neste ato representada por Lucas Griebeler Sandi, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 093/2023,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 030/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos industriais, Epi e mobiliário para a cozinha piloto, prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul ,nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 04							
Item	**Cód.**	**Qtd**	**Und**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Untr.**	**Valor Total**
01	38663	01	Und	**Armário câmara de crescimento 1,85x74** *Armário Carrinho Vazio Fermentação Pão Padaria; *Para Panificação Crescimento Descanso * Dimensões aproximadas - A 1,85 x L0,64 x P 0.76 cm *Material: Inox	Venancio/ AC20+ES5T	2.312,94	2.312,94
TOTAL.........							**2.312,94**

– DA VIGÊNCIA: 21/09/2024

- DO PREÇO: R$2.312,94 (dois mil, trezentos e doze reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2.031 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
726 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00 – 31831 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
727 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 – 31831 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
378 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 21 de setembro de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Bt Comércio Inteligente Ltda
Contratado

Danieli Castanheiro de Santi
-Nutricionista do Município-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Drº Gastão Vidigal, 600, inscrito no CGC/MF nº 75.761.034/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Cesar Sugigan, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.457.125-0 e do CPF/MF nº 703.100.419-53, e

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 02.539.384/0001-40** com sede na **Est Carlos Borges,** S/N, **KM 06 - lote 55**, Maringá-PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 16.877,88 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Base E Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio E Sarjeta, Urbanização, Sinalização De Trânsito, Drenagem E Ensaios Tecnológicos.

VALOR: R$ 4.687.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-PR 21 de setembro de 2023

JE Leilões www.jeleiloes.com.br

JE Leilões Jorge V. Espolador
Matrícula 13/246-L
www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA-PR

O Doutor LUZIVALDO LUIZ FERREIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o leilão acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia 24 de OUTUBRO de 2023, a partir das 13h30min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia 24 de OUTUBRO de 2023, a partir das 15h30min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade online, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados: 01. PROCESSO: 0000939-58.2017.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário EXEQUENTE: NAYARA TAMIOSO BENTO – (CNPF/MF SOB Nº 091.499.429-80) ADV. EXEQUENTE: VIVIAN VIEIRA SILVA – OAB/PR 37.088 EXECUTADO(1): V. A. T. ALMEIDA CONFECCOES - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 00.614.121/0001-23) EXECUTADO(2): BTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 15.162.102/0001-80) EXECUTADO(3): FOX TEXTIL - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 80.589.732/0001-06) EXECUTADO(4): VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 758.917.009-72) EXECUTADO(5): CASSIO MURILO ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 515.408.942-15) BEM: Loja nº 156 (cento e cinquenta e seis), situada no 2º pavimento denominado Térreo do SHOPPING NABHAN CIA FASHION, na Avenida Paraíba, nº 1.571, na cidade de Cianorte, com área total construída de 86,871 m2, sendo: a) - área útil de 46,875 m2; b) - área comum de 39,996 m2, c) - área ideal de 78,360 m2; e d) – fração ideal de 0,8887%, de propriedade do executado CASSIO MURILO ALMEIDA, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na matrícula n. 14.550 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Cianorte/PR." AVALIAÇÃO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme auto de avaliação de ID 2ab91fb, realizada em 03 de Outubro de 2022. DATA DA PENHORA: 03 de Outubro de 2022. ÔNUS: R13/14.550 – Hipoteca de 1° Grau em favor de Sicoob Maringá; R14/14.550 – Hipoteca de 2° Grau em favor de Sicoob Maringá; R15/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000083-79.2012.5.09.0661, credor Fabiola Cristina Pereira, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R16/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0011976-10.2015.8.16.0017, credor Sicoob, junto a 4ª Vara Cível de Maringá; R17/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000732-63.2016.5.09.0092, credor Patricia de Almeida Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R18/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0001994-48.2016.5.09.0092, credor Maria Inês de Oliveira Bonfanti, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV19/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000500-72.2017.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV20/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000927-54.2011.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV21/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000924-02.2011.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV22/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000028-84.2013.5.14.0005 junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; AV23/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000362-85.2018.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV24/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0011575-11.2015.8.16.0017; R25/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000362-85.2018.8.16.0119, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV27/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000052-84.2015.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R28/14.550 – Penhora referente aos autos nº 5014350-03.2017.4.04.7003, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV29/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000939-58.2017.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV30/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 00003109-47.2014.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV32/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0011370-79.2015.8.16.0017; AV33/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001913-48.2015.5.12.00617; AV34/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0003768-85.2016.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV35/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001519-35.2014.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R36/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0002222-28.2017.5.09.0661, credor Cristiane Akemi Gobara, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV37/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0002508-17.2009.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R38/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000939-58.2017.5.09.0567, credor Nayara Bento, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R39/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0002218-88.2017.5.09.0661, credor Ana Paula de Souza Panullo, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV40/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0002508-17.2009.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R41/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000927-54.2011.5.09.0567, credor Irandi Maria da Silva, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITARIO: CASSIO MURILO ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 515.408.942-15) ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: RUA PARANÁ, 434, Esquina com a Rua Presidente Dutra, FLORAI/PR. 02. PROCESSO: 0000927-54.2011.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário EXEQUENTE: IRANDI MARIA DA SILVA – (CNPF/MF SOB Nº 052.452.799-75) ADV. EXEQUENTE: PAULO SERGIO LOPES – OAB/PR 25.433 EXECUTADO(1): V. A. T. ALMEIDA CONFECCOES - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 00.614.121/0001-23) EXECUTADO(2): VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 758.917.009-72) BEM: Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Imóvel: – Loja nº 156 (cento e cinquenta e seis), situada no 2º pavimento denominado Térreo do SHOPPING NABHAN CIA FASHION, na Avenida Paraíba, nº 1.571, na cidade de Cianorte, com área total construída de 86,871 m2, sendo: a) - área útil de 46,875 m2; b) - área comum de 39,996 m2, c) - área ideal de 78,360 m2; e d) – fração ideal de 0,8887%, de propriedade da Executada VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA, com as divisas, metragens, confrontações e ônus constantes na matrícula nº 14.550 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Cianorte/PR." AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de avaliação de ID 9d8b480, realizada em 14 de junho de 2023. DATA DA PENHORA: 14 de junho de 2023. ÔNUS: R13/14.550 – Hipoteca de 1° Grau em favor de Sicoob Maringá; R14/14.550 – Hipoteca de 2° Grau em favor de Sicoob Maringá; R15/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000083-79.2012.5.09.0661, credor Fabiola Cristina Pereira, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R16/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0011976-10.2015.8.16.0017, credor Sicoob, junto a 4ª Vara Cível de Maringá; R17/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000732-63.2016.5.09.0092, credor Patricia de Almeida Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; R18/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0001994-48.2016.5.09.0092, credor Maria Inês de Oliveira Bonfanti, junto a Vara do Trabalho de Cianorte; AV19/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000500-72.2017.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV20/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000927-54.2011.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV21/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000924-02.2011.5.09.0567 junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV22/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000028-84.2013.5.14.0005 junto a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho; AV23/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000362-85.2018.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV24/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0011575-11.2015.8.16.0017; R25/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000362-85.2018.8.16.0119, credor Banco Bradesco, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV27/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000052-84.2015.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R28/14.550 – Penhora referente aos autos nº 5014350-03.2017.4.04.7003, credor União, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV29/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0000939-58.2017.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; AV30/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 00003109-47.2014.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV32/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0011370-79.2015.8.16.0017; AV33/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001913-48.2015.5.12.00617; AV34/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0003768-85.2016.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; AV35/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0001519-35.2014.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R36/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0002222-28.2017.5.09.0661, credor Cristiane Akemi Gobara, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV37/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0002508-17.2009.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R38/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000939-58.2017.5.09.0567, credor Nayara Bento, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R39/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0002218-88.2017.5.09.0661, credor Ana Paula de Souza Panullo, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; AV40/14.550 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0002508-17.2009.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R41/14.550 – Penhora referente aos autos nº 0000927-54.2011.5.09.0567, credor Irandi Maria da Silva, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITARIO: VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA (CNPF/MF SOB Nº 758.917.009-72) ENDEREÇO: Avenida Paraíba, nº 1.571, CIANORTE/PR. 03. PROCESSO: 0000498-38.2021.5.09.0567 (PJe) Rito Ordinário EXEQUENTE: WANIA PRADO (CNPF/MF SOB Nº 066.501.688-31) ADV. EXEQUENTE: HAMILTON FERNANDO MACHADO DE MATTOS – OAB/SP 189.256 EXECUTADO: M. J. C. DE MELLO & CIA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 17.694.281/0001-22) ADV. EXECUTADO: PAULO SERGIO BARBOSA – OAB/PR 53.647 BEM01: 01 (um) Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa NRS-4H93, Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013, Chassi 9BD15822AD6715810, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); BEM02: 01 (um) Veículo VW/SAVEIRO 1.6 CS, Placa NDF-3237, Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2011, Chassi 9BWKB05U3BP057128, com várias peças faltando e necessitando de reparos de funilaria, conforme fotos, avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); BEM03: 18 (dezoito) refrigeradores, tipo frigobar, marca Consul, conforme foto, avaliados em R$ 600,00, cada, totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); BEM04: 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado, marca Mitsuo, 12.000 BTUs, modelo "split", com controle, conforme foto, avaliados em R$ 800,00, cada, totalizando, R$ 14.400,00; (quatorze mil e quatrocentos reais); BEM05: 18 (dezoito) aparelhos de televisão, marca LG, 32 polegadas, conforme foto, avaliadas em R$ 600,00, CADA, totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). BEM06: Lote de terreno urbano sob nº. 11, da quadra nº. 05, com a área de 162,50 metros quadrados, situado no Loteamento denominado "Residencial Bela Vista III", no perímetro urbano de Colorado/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 25.077 do CRI de Colorado, localizado na área urbana, em boas condições de conservação, não apresentando problemas aparentes, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); BEM07: Lote de terreno urbano sob nº. 13, da quadra nº. 07, com a área de 333,30 metros quadrados, situado na Rua das Margaridas, a 84,272 metros de sua esquina com a Rua José Esclavacini, no "Residencial Deville II", no perímetro urbano de Colorado/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 26.289 do CRI de Colorado, localizado na área urbana, não apresentando problemas aparentes, avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); BEM08: Lote de terreno urbano sob nº. 14, da quadra nº. 07, com a área de 333,30 metros quadrados, situado na Rua das Margaridas, a 72,272 metros de sua esquina com a Rua José Esclavacini, no "Residencial Deville II", no perímetro urbano de Colorado/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 26.290 do CRI de Colorado, localizado na área urbana, não apresentando problemas aparentes, avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 27e5ecc e 7a21b31, realizada em 11 e 10 de julho de 2023. DATA DA PENHORA: 10 e 11 de julho de 2023. ÔNUS: Bem01: Bloqueio Renajud próprios autos, conforme id 22c6dc1. Bem02: Bloqueio Renajud próprios autos e autos n° 0001976-09.2017.8.16.0072 e 0004503-31.2017.8.16.0072, junto a Vara Cível de Colorado, conforme id 8a83b8c. Bem06: AV03/25.077 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0004687-21.2016.8.16.0072, junto a Vara Cível de Colorado; AV04/25.077 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos n° 0004503-31.2017.8.16.0072, junto a Vara Cível de Colorado; R5/25.077 – Penhora referente aos autos nº 0000498-38.2021.5.09.0567, credor Wania Prado, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula id 0569bb9. Bem07: R6/26.289 – Penhora referente aos autos nº 0000498-38.2021.5.09.0567, credor Wania Prado, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula id 5ecb333. Bem08: R6/26.290 – Penhora referente aos autos nº 0000498-38.2021.5.09.0567, credor Wania Prado, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula id b1ddedc. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITARIO BENS MÓVEIS: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO - (CNPF/MF SOB Nº 387.938.149-68) ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1250, COLORADO/PR. DEPOSITARIO BENS IMÓVEIS: MARCOS RIBEIRO CONSALTER DE MELLO - (CNPF/MF SOB Nº 073.548.099-00) ENDEREÇO: Rua Prefeito Rafael Gil, 1000, Centro, Colorado/PR. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC. Para os bens móveis, o sinal é o mesmo acima referido, e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais). Observação: Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram. A menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lanço. Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada, submetendo o documento nos autos na forma do art. 903 do CPC à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir daquela data o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação. Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, a qual dever ser formalizada até a data de 24/11/2023 mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV). Dado e passado na Vara do Trabalho de Nova Esperança, aos 20 de setembro de 2023. Eu, ORLANDO MASSAKI YAGUTI, Diretor de Secretaria, subscrevi. LUZIVALDO LUIZ FERREIRA Juiz Titular de Vara do Trabalho.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br **43 3025 2288** **43 3028 2244**

Senhores(as) Advogados(as), indique-nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil.
Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, com informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8623/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.318 de 13 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 267.218,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	0.714	115,92
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.694	37.706,38
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.712	20.040,94
07.002.08.244.0009.2.029		Manutenção de Bloco de Proteção Básica - CRAS		
3.3.90.14	316	Diárias – Pessoal Civil	0.711	4.715,32
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	20.000,00
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas de Locomoção	0.711	5.000,00
3.3.90.39	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	25.000,00
4.4.90.52	674	Equipamentos e Material Permanente	0.711	30.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados como o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	336	Material de Consumo	0.719	23.086,84
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.941	10.000,00
07.002.08.244.0009.6.029		Manutenção de Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.3.90.14	364	Diárias – Pessoal Civil	0.941	5.553,47
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	36.000,00
3.3.90.33	673	Passagens e Despesas de Locomoção	0.941	5.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	10.000,00
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	35.000,00
		Total de Suplementações		267.218,87

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD – PAB)	37.706,38
0.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social)	84.715,32
0.712	Transf. GBF FNAS (Assistência Social)	20.040,94
0.714	Transf. GSUAS FNAS (Assistência Social)	115,92
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social (PAIF CRAS)	23.086,84
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	101.553,47
	Total do Excesso	267.218,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 19 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8627/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **LETICIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES,** a partir de 19 de setembro de 2023, do cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8628/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **LETICIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES**, a partir de 20 de setembro de 2023, do Cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 -
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8629/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de setembro de 2023**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidora pública municipal relacionado no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7106/2023, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Fernanda Alvares Bocchi	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º A servidora que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7106/2023, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º. Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8630/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **OTÁVIO AUGUSTO BREDA DIAS**, a partir de 25 de setembro de 2023, do Cargo Assistente Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8631/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Servidor (a) **JOÃO RENATO ANTONIAZZI**, a partir de 21 de setembro de 2023, do Cargo Secretário Municipal de Planejamento e Inovação Tecnologica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2319/2023

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, de bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 ou leilão, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, para fins industriais, o imóvel lote de terras n.º 170 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 0,921843 alqueires paulistas, correspondentes a 22.308,60 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano do Município de Mandaguaçu, dentro das divisas, metragens e confrontações delimitadas na Matrícula nº 10.215, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR.

Art. 2º A alienação da área que trata esta lei, ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência ou leilão, a partir do valor mínimo inicial, previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pelo Departamento e Servidores designados para tanto, cujo valor deverá compor o Edital de Licitação.

§ 1º A receita resultante desta venda será depositada à conta de Alienação de Bens Imóveis, vinculada à fonte 501 - Receitas de Alienação de Ativos.

§ 2º As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta lei serão suportadas, exclusivamente, pelo comprador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2320/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.178/2021, que dispõe sobre a Instituição, concessão e pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.178/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Se o deslocamento se der de uma cidade para outra dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, será devida a parcela igual a 30% (trinta por cento) da diária integral, destinada a suportar os gastos com alimentação e deslocamento urbano, desde que o período de afastamento seja superior a 6 (seis) horas.

Art. 2º A tabela constante do Art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR/DIÁRIA
CURITIBA E CIDADES NÃO METROPOLITANAS	COM PERNOITE	100%
BRASÍLIA	COM PERNOITE	100% + 60%
OUTRO ESTADO	COM PERNOITE	100% + 50%
OUTRO PAÍS	A MARCAR	COTAÇÃO DO DIA – ART. 15
OUTRA CIDADE (FORA DA REGIÃO METROPOLITANA)	SEM PERNOITE	50%
CIDADES LIMÍTROFES (REGIÃO METROPOLITANA)	SUPERIOR A 6 HORAS	30%
POUSADA OFICIAL OU INCLUÍDA NO EVENTO	INDEPENDENTEMENTE DE PERNOITE	50%

Art. 3º Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.178/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O valor da diária é de 15 (quinze) UFIMs, cujo valor correspondente será atualizado sempre que houver revisão da Unidade Fiscal do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2321/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 2.731.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.051		Manut. do Consórcio PARANÁ Medicamentos		
3.3.90.32	142	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	300.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio	0.303	250.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio	0.303	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	0.303	20.000,00
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.303	400.000,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.303	350.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	1.250.000,00
		Total nessa Fonte		2.640.000,00

06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.324	30.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	40.000,00
		Total nessa Fonte		70.000,00

06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	21.000,00
		Total nessa Fonte		21.000,00

Total GERAL de Suplementações	2.731.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde – Mínimo de 15%	2.640.000,00
0.324	Custeio Farmácia Estado	70.000,00
	Total de Excesso	2.710.000,00

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	21.000,00
		Total de Anulação		21.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7160/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com os artigos 2º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Município de Mandaguaçu, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Matrícula 500406
Adriana Bueno da Silva – Matrícula 500362
Amarildo da Silva Santos – Matrícula 201852
André Salvalagio Zaninelli – Matrícula 500411
Anito Rocha de Oliveira – Matrícula 500356
Antonio Alessandro Tassi Mansano – Matrícula 500359
Ariani Albuquerque Luiz – Matrícula 201747
Cleison Moreira de Souza – Matrícula 500357
Daniel Rodrigo Montanher – Matrícula 500435
Débora Canassa Volpato – Matrícula 201558
Débora Silvério do Amaral – Matrícula 201736
Débora Verza de Carvalho França – Matrícula 201794
Diego de Souza Cândido – Matrícula 201969
Dorival Ferreira Muller – Matrícula 500375
Ederson Fábio Pereira da Silva – Matrícula 201528
Etianne Kellen Marson Rocha – Matrícula 201002
Fernando Lonardone Capitol – Matrícula 201704
Gustavo Henrique Saes – Matrícula 500407
Isabela Marques Saes César – Matrícula 201849
Israel da Silva – Matrícula 500372
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo – Matrícula 201956
Jaime Alves de Oliveira – Matrícula 201508
Jamil Castelhano – Matrícula 200757
Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201965
Jéssika Cardoso Baldin – Matrícula 500419
José Pedro Barbosa Filho – Matrícula 201502
Juliana Mary Caldini Garcia Weiss – Matrícula 201474
Leandro Lopes – Matrícula 201394
Luan Rafael Soares Flauzino – Matrícula 500381
Lucas Pereira Rosa – Matrícula 201850
Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201638
Nivaldo Lonardone – Matrícula 500373
Pauline Callegari Menegazzo – Matrícula 201400
Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – Matrícula 201946
Rebeca Magda Arnold Silva – Matrícula 500415
Ricardo Luiz Bocchi – Matrícula 201128
Rozinei Apolonio da Silva Krema – Matrícula 500394
Sabrina Chiciuc Souza – Matrícula 201108
Sérgio Aparecido Vieira – Matrícula 500367
Silvana Christina Vieira Cadamuro – Matrícula 500360
Sirlene Alzira Trolez Dosso – Matrícula 201469
Talita Farina dos Santos – Matrícula 201585
Tamara Cristina Oliveira Pazin – Matrícula 500395
Thiago Henrique Servente – Matrícula 201893
Vanessa Cristina Leite Carrara – Matrícula 500384
Vítor Hugo Rocco – Matrícula 500416
Zenaide Aparecida Mendes Batilani – Matrícula 500363
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas no Decreto Municipal nº 8425/2023, nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

Art. 5º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: juridico@inaja.pr.gov.br

PORTARIA N.º 085/2023, de 31/08/2023

Súmula: Arquiva Sindicância Administrativa nº. 001/2023.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inc. XXVII da L.O.M. c/c art. 160, e art. 16 e ss, da Lei Municipal n.º 1.248, de 21 de novembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inajá, Estado do Paraná;

II. CONSIDERANDO as disposições do art. 163, da Lei Municipal n.º 1.248, de 21 de novembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inajá, Estado do Paraná;

III. CONSIDERANDO o relatório conclusivo de fls. 95-97, o julgamento de fls. 103, constantes do Processo de Sindicância Administrativo nº. 001./2023, instaurado através da Portaria 074/2023.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica **DETERMINADO** o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº. 001/2023, com fulcro no art. 171, da Lei Municipal nº. 1.248/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.546/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity-PR, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º. O orçamento Programa do município de Paranacity, para o exercício de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas da administração direta, indireta, e fundos, estima a receita da Administração Direta em **R$ 48.151.881,00** (quarenta e oito milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais), que somado à estimativa da Receita para a Administração Indireta, constituído pelo do Fundo Municipal de Seguridade Social de Paranacity, no montante de **R$ 10.847.729,00** (dez milhões oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais), perfaz o montante total de **R$ 58.999.610,00** (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento conforme anexo I da Lei nº. 4.320/64:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**48.151.881,00**
1 – Receitas correntes	47.747.385,00
a) Impostos, taxas e contribuição de melhoria	4.504.512,00
b) Contribuições	1.056.184,00
c) Receita patrimonial	83.149,00
d) Receita de serviços	75.281,00
e) Transferências correntes	42.028.259,00
f) (-) Deduções Fundeb	-7.043.848,00
2 – Receitas de Capital	404.496,00
a) Alienação de bens	179.776,00
b) Transferência de Capital	224.720,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**10.847.729,00**
1 – Receitas correntes	4.325.860,00
a) Contribuições	2.809.000,00
b) Receita patrimonial	1.348.320,00
c) Outras Receitas correntes	168.540,00
2 – Receitas Correntes – Intra - orçamentaria	6.521.869,00
a) Contribuições	3.173.541,00
b) Outras Receitas Correntes	3.348.328,00
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DE RECEITAS	**58.999.610,00**

Artigo 3º. A despesa global fixada no montante de R$ 58.999.610,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais) será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei e apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos por órgãos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1 – Despesas da Administração Direta	**47.702.441,00**
1.1 – Poder Legislativo	**2.101.132,00**
1.1.1 – Câmara Municipal	2.101.132,00
01 – Câmara Municipal	2.101.132,00
1.2 – Poder Executivo	**45.601.309,00**
1.2.1 – Prefeitura Municipal	45.601.309,00
02 – Secretaria de Governo	906.072,00
03 – Procuradoria Geral do Município	372.811,00
04 – Ouvidoria Municipal	43.821,00
05 – Secretaria de Administração	5.069.066,00
06 – Secretaria de Finanças	1.879.230,00
07 – Secretaria de Obras, Serv.Urbanos, Agric.e meio ambiente	6.618.629,00
08 – Secretaria de Saúde	12.476.963,00
09 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	15.341.025,00
10 – Secretaria da Criança, Desenv. Social e Habitação	2.893.691,40
99 – Reserva de Contingência Geral	224.720,00
2 – Despesa da Administração Indireta	**11.072.449,00**
2.1 – Poder Executivo	7.213.703,67
2.1.1 – Instituto de Previdência	7.213.703,67
40 – Previdência Social - FUNPAR	7.213.703,67
3 – Superávit do Exercício	**3.858.745,33**
3.1 – Superávit Orçamentário - FUNPAR	3.858.745,33
TOTAL GERAL DA DESPESA	**58.999.610,00**

Parágrafo único – Fica registrado a previsão de superávit orçamentário no valor de R$ 3.858.745,33 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nas contas do Fundo de Previdência Municipal de Paranacity, que juntamente com a despesa total resulta no valor de R$ 58.999.610,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e dez reais).

Artigo 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento); dentro do estabelecido por determinação de portaria do senado federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento geral de cada entidade que integra a presente Lei.

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por decreto, suplementações nas dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência, e em programas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Artigo 7º. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades por intermédio de subvenções sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, em 22 de setembro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023
DISPENSA 36/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Ortega, função de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de empresa para locação de Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 04 de Setembro de 2023

Gestor: Joelson Julio da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fiscal Designado: Paulo Ortega
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 36/2023
Processo Adm.: 107/2023
Data do Processo: 06/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107/2023
b) Nr. Licitação: 36/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 22/09/2023
e) Objeto da Licitação: *LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.*

Participante: R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTENCIA DE 147HP	80,000	HRS	505,00	40.400,00
				Total do Participante:	**40.400,00**
				Total Geral:	**40.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.30.00	R$ 3.687,20
Manter a patrulha mecanizada	08.001.20.608.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 3.687,20
Promover a Festta do Milho e o Rodeio	08.001.20.608.0024.2065.3.3.90.30.00	R$ 3.687,20
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	08.001.20.608.0024.2081.3.3.90.30.00	R$ 3.687,20
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Apoiar e fomentar a agricultura local	08.001.20.608.0024.2062.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Manter a patrulha mecanizada	08.001.20.608.0024.2063.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Manutenção da arborização urbana	08.003.15.452.0019.2066.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	08.003.18.541.0022.2082.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Manutenção do cemitério municipal	09.001.15.452.0019.2058.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20
Manter os serviços de conservação de estradas vicinais	09.002.26.782.0028.2060.3.3.90.39.00	R$ 3.687,20

Ourizona, 22 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1248/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N° 1225/2022 E ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 26 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS, DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O CAPÍTULO VIII da Lei nº 1.226, de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23. As Funções Gratificadas, símbolo FG da presente Lei, que tem como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Prefeito Municipal e correspondem à atribuição de valor pecuniário, em caráter complementar e as Gratificações de Atividades Especiais, símbolo GAE, são consideradas atividades em condições especiais, sendo concedidas a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados para o exercício de funções que não constitua atribuições rotineiras do cargo no âmbito da organização administrativa do Poder Executivo, sendo:

I - Função Gratificada -FG:

a) pelo exercício de função de direção ou chefia.

II - Gratificação por Atividade Especial-GAE:

a) de coordenador de projeto ou programa instituído ou mantido pelo Município, ou em que haja participação do Município;

b) pela participação em comissão ou grupo de trabalho;

c) por encargos especiais pelo exercício de atribuições especificas, adicionais às atribuições normais do cargo em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade, será concedida à atribuição da gratificação por Atividade Especial.

§1º A função gratificada e a Gratificação por Atividade Especial, constitui situação acessória, não terá desconto previdenciário e não será considerada para fins de aposentadoria ou pensão.

§2º O servidor que receber Função Gratificada não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.

Art. 24. A convocação e nomeação para trabalho em Função Gratificada ou Gratificação por Atividade Especial será feita por ato do Prefeito Municipal, sem fixar o tempo de duração, exceto quando tratar-se de participação em Comissões.

Art. 25. Em qualquer tempo e a juízo da Administração a convocação do servidor para a Função Gratificada cessará, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

I - deixar de corresponder à conveniência do serviço;
II - tornar-se desnecessário ao serviço;
III - for requerido pelo interessado.

Art. 26. Ao servidor convocado para a Função Gratificada ou Gratificação por Atividade Especial é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de férias, casamento, luto, faltas justificadas e licenças para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e licença à adotante.

Art. 27. As Funções Gratificadas e Gratificações por Atividade Especial de que trata este Capítulo, serão concedidas através de Decreto e nos seguintes percentuais:

I - FG – 1 - 70% (setenta por cento) do valor do vencimento base do cargo efetivo do servidor para cargo de chefia;

II – FG – 2 - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do cargo efetivo do servidor para cargo de direção;

§ 1º. Ao servidor público efetivo investido no Cargo em comissão poderá ser concedida FG – Função Gratificada, podendo o mesmo optar pelo recebimento do valor do cargo em comissão ou o valor do cargo efetivo acrescido da função gratificada prevista no caput e incisos do presente artigo.

§ 2º. As Gratificações por Atividade Especial – GAE – serão concedidas atraves de Decreto e terão como base de cálculo 1.9 (um ponto nove) do valor do menor piso salarial do Municipio de Uniflor, nos seguintes percentuais:

I - GAE – 1 - 100% (cem por cento) a ser concedida para no máximo 6 (seis) servidores;

II - GAE – 60% (sessenta por cento) a ser concedida para no máximo 3 (três) servidores;

III - GAE – 30% (trinta por cento) a ser concedida para no máximo 21 (vinte e um) servidores;

§ 3º. São consideradas atividades especiais a serem gratificadas:

I – A atuação do servidor perante orgãos de fiscalização que exijam comprovação específica da capacitação perante orgãos de classe e/ou perante entidades; representatividade técnica ou legal por atividade específica; representatividade legal de instituições submetidas ao Tribunal de Contas, que não sejam decorrentes da sua função, terão direito a GAE 1.

II – Atuação do servidor perante órgãos governamentais que necessitem de representatividade técnica ou legal por atividade específica que não sejam decorrentes da sua função, que decorram de responsabilidades distintas das previstas no § 3º, I deste artigo de Lei, terão direito a GAE 2.

III – Atuação do servidor como equipe de apoio; fiscal de contratos; membro de comissão de processos disciplinares; membros de conselhos relativos ao Fundo Previdenciário Municipal, que não sejam decorrentes da sua função, terão direito a GAE 3.

§ 4º. No ato de designação do servidor para atuar em atividade especial, deverá constar qual atribuição técnica e/ou especial enseja o pagamento da GAE, bem como o valor percentual que se aplica conforme previsto no § 2º.

§ 5º. As Gratificações por Atividade Especial – GAE, que tratam esse artigo, não poderão ser cumulativas, e em caso de designação para mais de uma função que enseje o direito a percepção de gratificações, será paga a GAE de maior valor.

Art. 2º. Fica revogado o art.5º da Lei Municipal Nº. 1225/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA • SEBRAE/PR** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 19 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 19 de setembro de 2024

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2023.

De acordo:

CONTRATANTE
Maurício Aparecido da Silva
Chefe do Poder Executivo Municipal

CONTRATADA
Wendell Myler da Silva Gussoni
Gerente Regional Noroeste – SEBRAE/PR

TESTEMUNHAS:
Luiz Carlos da Silva Beatriz Aparecida Poletto

Departamento de Licitação e Patrimônio

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Carlos Da Silva, Maurício Aparecido da Silva, Beatriz Aparecida Poletto e Wendell Myler Da Silva Gussoni.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 06E1-3299-369D-6D00.

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/06E1-3299-369D-6D00 ou vá até o site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06E1-3299-369D-6D00

Hash do Documento
2A937E7DA1154A41F83D365799F37B9172831816A354AE827FF1C5718F0EC117

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

Luiz Carlos Da Silva - 681.052.589-00 em 21/09/2023 16:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 21 2023 16:23:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 201.44.246.158
Assinatura:

Hash Evidências:
7556FB88EC72885E979764066927661008927E0341600E61D4FE3AF8EE526854

Mauricio Aparecido da Silva - 632.506.759-20 em 21/09/2023 14:06 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 21 2023 14:05:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.3347376 Longitude: -52.1017871 Accuracy: 2036.681616927125
IP 177.124.113.93
Assinatura:

Hash Evidências:
F6E400C13D3057BB1CEC80A4806E609CE8F6C52DCFCF9F27232C4A364B39579A

Beatriz Aparecida Poletto - 026.710.029-98 em 20/09/2023 09:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: bpoletto@pr.sebrae.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 20 2023 09:02:55 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -25.431303 Longitude: -49.271179 Accuracy: 207026
IP 201.44.246.158
Assinatura:

Hash Evidências:
35D4B24FCFE9B36933EC9230C7126CE1922FFBF6D1B63A69784E744684C40F11

Wendell Myler Da Silva Gussoni - 225.500.068-79 em 20/09/2023 08:53 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 20 2023 08:53:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.127.234.117
Assinatura:

Hash Evidências:
51B2BA85DDA8FBD67147CCEB1B2207D38DC95D12A966D16BE0513012E4DDD073

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 296/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para ***AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BICICLETAS PARA O PROJETO PROERD 2023***, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/10/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/10/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 21 de setembro de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 294 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 182 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização ao fornecedor GHC LAVA CAR LTDA referente a serviços prestados através do pregão 16/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 182/2023 - PMM. A empresa: GHC LAVA CAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.469.399/0001-57

Valor :R$ 1.838,75

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AC9A-95CE-3D90-04CF e informe o código AC9A-95CE-3D90-04CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06/10/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 72/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 21 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

Processo: 134/2023
Inexigibilidade N° 18/2023
Data: 21 de setembro de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE., em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Portaria nº 1.021/2023 do Ministério da Saúde

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 134/2023, Inexigibilidade n° 18/2023.

Ao(s), 21 (vinte e um) de setembro de 2023, às 09:00horas na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 85/2023, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 20/09/2023 referente ao Processo Licitatório nº 18/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o diretor de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 12 de setembro de 2023, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Em ato contínuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de Inexigibilidade n° 18/2023, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado:

Foi habilitado provisoriamente, o seguinte interessado:
a) LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA- CNPJ 36.689.976/0001-60

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 21 (vinte e um) de setembro de 2023.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR.
Presidente

FRANCIANY DONATO
Membro

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro

Presente:

Ruan Francisco Lourenço da Silva – Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 68/2021, objeto da Licitação PREGÃO PRESENCIAL 023/2021, conforme quadro abaixo:

2º. Termo Aditivo do Contrato nº. 068/2021	
Contratado: R G SANCHES & CIA LTDA	**CNPJ nº. 10.605.924/0001-75**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 21/09/2023 para 21/09/2024. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.	

Itaguajé, 21 de Setembro de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91-2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOLFTWARE VERSÃO INTEGRADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM OBJETIVO DE ASSESSORAR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DAR CONDIÇÕES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – RH DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NA ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR, CONSULTORIA, SIMULAÇÕES, CÁLCULOS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTROS ETC**.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92-2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MARCOS OSIRE NUNES – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85**.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de Avaliação Técnica e Manutenção Preventiva do Refrigerador de Vacinas Modelo RVV 22D (VSS) nº. 044.742, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé -PR.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR INDREL MODELO RVV 22 D (VSS) COMPREENDENDO:** • Reprogramação; • Lubrificação e reapertos; • Teste, regulagem e ajuste dos componentes; • Limpeza do painel de ventilação e condensador; • Leitura de temperatura com termômetro calibrado e certificado; • Emissão de relatório, fixação de etiqueta e 01 TRT do CFT; • Serviços Técnicos;	UNID	01	2.390,00	2.390,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49-2023
PROCESSO Nº. 106/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para *SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOLFTWARE VERSÃO INTEGRADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM OBJETIVO DE ASSESSORAR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DAR CONDIÇÕES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – RH DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NA ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR, CONSULTORIA, SIMULAÇÕES, CÁLCULOS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTROS ETC*, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 12 (doze) meses de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais por serviços prestados.

1-CONSULTORIA:

FORNECEDOR: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ Nº: 08.211.721/0001-52	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 2999 – SALA 08 ANDAR 02 – ÁGUA VERDE	
CIDADE: CURITIBA - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15-2023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 107-2023

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93**, para a **Contratação de Empresa para Serviços de Avaliação Técnica e Manutenção Preventiva do Refrigerador de Vacinas Modelo RVV 22D (VSS) nº. 044.742, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé -PR,** com o valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

1-EMPRESA:

MARCOS OSIRE NUNES – ME	
CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85	
ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco nº, 2711	
CIDADE: Curitiba - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME PARECER.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 22 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FSEARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Fundamentação legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 20/2023**
Processo Adm.: 102/2023
Data do Processo: 21/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 102/2023
b) Nr. Licitação: 20/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2023
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA.*

Participante: FSEARA SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	840,000	UN	120,00	100.800,00

Total do Participante: 100.800,00
Total Geral: 100.800,00

Ourizona, 22 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 137/2023
Inexigibilidade N° 19/2023
Data: 22 de setembro de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM PSICOLOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR.

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº 137/2023, Inexigibilidade n° 19/2023.

Ao(s), 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, às 09:00horas na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 85/2023, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 20/09/2023 referente ao Processo Licitatório nº 19/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o diretor de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 12 de setembro de 2023, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Em ato contínuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de Inexigibilidade n° 19/2023, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado:

Foi habilitado provisoriamente, o seguinte interessado:
a) GESSICA ARAUJO PSICOLOGIA LTDA- CNPJ-49.786.998/0001-90

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 22 (vinte e dois) de setembro de 2023.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR.
Presidente

FRANCIANY DONATO
Membro

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro

Presente:

Ruan Francisco Lourenço da Silva – Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022

CONTRATO: 218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ERM TURISMO E LOCACOES - LTDA.

CNPJ: 21.577.212./0001-06.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 19/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – PARANÁ.

PARANACITY, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 11/2023

Prozo para os recebimentos de Propostas
Início: 24/09/2023
Fim: 28/08/2023 até às 17h por E-mail: camaraparanacity@gmail.com

A **Câmara Municipal de Paranacity**, visando dar cumprimento às regras legais que norteiam o procedimento licitatório, bem como determinar prontamente o objeto a ser licitado, no que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** edita o presente termo de referência para que os interessados tenham condições de apresentar corretamente suas propostas comerciais junto ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 11/2023**, visando à proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

1 – JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel se faz necessário para abrigar o setor administrativo da Câmara municipal, bem como para a guarda de mobiliário desta no período de reforma do prédio da Câmara Municipal, verificando que há disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, segundo parecer contábil, tem-se a justificativa da necessidade excepcional de contratação por dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, item X, da Lei 8.666/93:

> "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

2 – OBJETO

Serviço de locação de imóvel para a Câmara Municipal de Paranacity, Paraná.

3 - DA CARACTERÍSTICA E DO VALOR

Para a contratação de empresa especializada (imobiliária) para prestação do serviço de locação, a Câmara Municipal de Paranacity fará a analise e classificação das propostas pelo Menor valor global.
O imóvel deve estar localizado nas proximidades da atual sede da Câmara Municipal de Paranacity, e ter área e estrutura adequada para receber o setor administrativo, desta casa legislativa e demais dependências.
São características mínimas desejáveis do imóvel:
- atender às necessidades de espaço físico da câmara municipal, a saber: espaço suficiente contemplação das atividades administrativas, aproximadamente 200 m² de área construída, subdivididas em - 05 salas, 01 copa/cozinha, 02 banheiros, todos divididos entre si e com luminosidade e aeração suficiente, bem como portas e chaves funcionando;
- a existência de, ao menos, uma sala/apêndice/edícula com área aproximada de 30 m² para depósito de armários de arquivos, de documentos, de almoxarifado;
- possuir rede elétrica com capacidade suficiente e funcional, rede de água tratada e esgoto;
- imóvel em boas condições de uso e com bom aspecto interno e externo;
- possuir acesso direto, rápido, fácil, amplo com portões, gradis, muros e outros em perfeito estados e funcionando;

3.1 ENQUADRAMENTOS DO IMÓVEL:

Os imóveis apresentados nas propostas sofrerão uma visita de avaliação da comissão de licitação referente aos itens apontados como necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas. Essa avaliação não pautará a principio o valor do aluguel, somente as condições físicas do imóvel, sua localização e capacidade de atendimento da demanda.

4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo ao disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

5 - DA PRORROGAÇÃO

Havendo necessidade e interesse público, o presente contrato **poderá ser prorrogado**, por até igual período.

6 - DO REAJUSTE

A presente contratação **poderá ser reajustada,** observando-se os índices oficiais e não inferior ao período de vigência do contrato.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, na conta bancaria indicada pelo contratado, até o dia 10 (dez) de cada mês a partir da assinatura do contrato.
O faturamento deverá ser emitido para a Câmara Municipal de Paranacity/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Pedro Paulo Venério, 973, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 01.590.290/0001-33.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Termo de Referência está inserido no orçamento anual da Câmara Municipal de Paranacity, na dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Crédito orçamentário: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto desta contratação, dentro do prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
b) Garantir ao locatário o uso passível do imóvel;
c) Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
d) Dar ao locatário recibo das importâncias por este pago, descriminando valor, mês e ano;
e) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
b) Acompanhar a execução do contrato;
c) Servir-se do imóvel locado para o uso convencionado, compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina;
d) Pagar pontualmente o aluguel da locação, no prazo e condições ajustados, sob as condições legais e contratuais;
e) Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;
f) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações de uso regular;
g) Não ceder, transferir, emprestar, sublocar total ou parcialmente o imóvel a não ser com autorização por escrito do locador;
h) No caso de dissolução do contrato por culpa do Locador incidirá a cláusula penal compensatória sobre o valor do contrato, a mesma indenização prefixada será devida pelo Locatário, se culpado da resolução.

11 - DAS PENALIDADES:

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.
A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.
Entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** não haverá vínculo empregatício.

12 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Aqueles relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira já prevista na Lei 8.666/93.

13 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

O local será utilizado assim que assinado o contrato e verificado que esteja tudo de conforme e ficara na vigência e permanência da Câmara Municipal do Município de Paranacity pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogáveis por até igual período.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração durante a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito e no caso de necessidade de ajuste no procedimento licitatório será lavrado o competente termo aditivo, prevendo as obrigações e desde que aplicáveis segundo a Lei de Licitações.

Paranacity, 21 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSON GUMIEIRO
Data: 22/09/2023 11:27:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilson Gumieiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022

CONTRATO: 217/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE - LTDA.

CNPJ: 15.021.337./0001-52.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 19/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – PARANÁ.

PARANACITY, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022

CONTRATO: 192/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA.

CNPJ: 35.982.535/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 30/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – PARANÁ.

PARANACITY, 30 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023
Processo administrativo nº 074/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Balança Digital Antropométrica para as instituições de ensino do município, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 06/10/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, PR, 19 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Data: 20/09/2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2023 – Processo Licitatório nº. 103-2023,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal,** conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:15 horas, do dia 16 de Outubro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 130/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2023 – Processo Licitatório nº. 102-2023,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 06 de Outubro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. **130/2023**, torna público para conhecimento da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 37/2023 – Processo Licitatório nº. 101/2023,** do tipo menor preço por Item, **COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Salgados, Sucos, Pizza, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 05 de Outubro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA AMUSEP: ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇÚ, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇÚ, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGA, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INES, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAI, SARANDI E UNIFLOR., conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº. 091/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/10/2.023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:31 horas do dia 09/10/2.023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/10/2.023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 22 de Setembro de 2023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 1208/2023 de 10/02/2023, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20/09/2023 a servidora **VALDIRA VIEIRA A. DOS SANTOS MATIAS,** matrícula 388, portadora do RG n.º 5.685.608-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 12/04/2014 à 12/04/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 19/12/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 22 de setembro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA- PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
TIPO: Menor Preço ***Lote***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E PORTAS em atendimento aos Órgãos e Secretarias Municipais do município de Paranapoema/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2023 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2023 às 16h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Paranapoema, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br no link "Portal da Transparência/licitação/dispensa".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, sito a Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, centro, Paranapoema-PR, através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema-PR, aos 15 de setembro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	745.669,00	745.669,00	453.400,81	60,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	359.146,00	359.146,00	89.894,41	25,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	241.577,00	241.577,00	75.723,80	31,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.946,00	144.946,00	39.443,08	27,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	248.339,52	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.632.119,00	19.632.119,00	12.217.852,45	62,23
Cota-Parte FPM	16.105.100,00	16.105.100,00	10.271.386,70	63,78
Cota-Parte ITR	112.736,00	112.736,00	24.016,84	21,30
Cota-Parte IPVA	136.894,00	136.894,00	192.955,46	140,95
Cota-Parte ICMS	3.221.020,00	3.221.020,00	1.712.004,14	53,15
Cota-Parte IPI-Exportação	56.369,00	56.369,00	17.489,31	31,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.377.788,00**	**20.377.788,00**	**12.671.253,26**	**62,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.788.590,35	2.001.590,35	1.509.704,28	75,43	1.452.226,23	72,55	1.347.434,40	67,32
Despesas Correntes	1.723.046,35	1.951.046,35	1.506.584,28	77,22	1.449.106,23	74,27	1.344.314,40	68,90
Despesas de Capital	65.544,00	50.544,00	3.120,00	6,17	3.120,00	6,17	3.120,00	6,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.633.696,80	2.166.696,80	1.563.327,86	72,15	1.511.971,93	69,78	1.405.475,85	64,87
Despesas Correntes	1.600.924,80	2.133.924,80	1.563.327,86	73,26	1.511.971,93	70,85	1.405.475,85	65,86
Despesas de Capital	32.772,00	32.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.788,00	127.288,00	83.585,58	65,67	83.585,58	65,67	82.259,61	64,62
Despesas Correntes	229.402,00	126.902,00	83.585,58	65,87	83.585,58	65,87	82.259,61	64,82
Despesas de Capital	16.386,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.668.075,15**	**4.295.575,15**	**3.156.617,72**	**73,49**	**3.047.783,74**	**70,95**	**2.835.169,86**	**66,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.156.617,72	3.047.783,74	2.835.169,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	80.500,10	80.500,10	80.500,10
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.076.117,62**	**2.967.283,64**	**2.754.669,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.900.687,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.175.429,63	1.066.595,65	853.981,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,28**	**23,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.900.687,99	3.156.617,72	1.255.929,73	339.054,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.929,73
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.784,79	75,36	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.298,09	29.400,71	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.758,71	4.074,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.291,31	128.929,94	117.158,58	-117.158,58

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	40.240,97	40.240,97	40.240,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	76.917,61	76.917,61	76.917,61	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	117.158,58	117.158,58	117.158,58	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.589.893,00	1.740.425,00	693.981,09	39,87
Proveniente da União	1.589.893,00	1.740.425,00	643.169,73	36,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.811,36	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.791,00	87.791,00	65.722,00	74,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.677.684,00**	**1.828.216,00**	**759.703,09**	**41,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	730.017,00	787.049,00	456.796,12	58,04	446.988,30	56,79	435.531,23	55,34
Despesas Correntes	672.667,00	627.167,00	412.385,12	65,75	403.336,30	64,31	391.879,23	62,48
Despesas de Capital	57.350,00	159.882,00	44.411,00	27,78	43.652,00	27,30	43.652,00	27,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.128,00	60.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.858,00	19.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.270,00	40.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	216.293,00	94.293,00	41.919,64	44,46	41.919,64	44,46	38.139,64	40,45
Despesas Correntes	150.750,00	66.750,00	41.919,64	62,80	41.919,64	62,80	38.139,64	57,14
Despesas de Capital	65.543,00	27.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.380,00	85.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.880,00	4.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.301.818,00**	**1.026.850,00**	**498.715,76**	**48,57**	**488.907,94**	**47,61**	**473.670,87**	**46,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.518.607,35	2.788.639,35	1.966.500,40	70,52	1.899.214,53	68,11	1.782.965,63	63,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.903.824,80	2.226.824,80	1.563.327,86	70,20	1.511.971,93	67,90	1.405.475,85	63,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	462.081,00	221.581,00	125.505,22	56,64	125.505,22	56,64	120.399,25	54,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.380,00	85.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.969.893,15**	**5.322.425,15**	**3.655.333,48**	**68,68**	**3.536.691,68**	**66,45**	**3.308.840,73**	**62,17**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 14m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.434.685,50	25.799.217,50	3.460.062,43	13,41	13.831.010,56	53,61	11.968.206,94
RECEITAS CORRENTES	25.370.264,50	25.605.264,50	3.460.062,43	13,51	13.210.220,52	51,59	12.395.043,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	830.696,00	830.696,00	104.245,82	12,55	481.544,55	57,97	349.151,45
Impostos	745.669,00	745.669,00	102.629,20	13,76	453.400,81	60,80	292.268,19
Taxas	30.703,00	30.703,00	1.616,62	5,27	28.143,74	91,66	2.559,26
Contribuição de Melhoria	54.324,00	54.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.324,00
CONTRIBUIÇÕES	210.978,00	210.978,00	21.190,54	10,04	95.301,59	45,17	115.676,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.978,00	210.978,00	21.190,54	10,04	95.301,59	45,17	115.676,41
RECEITA PATRIMONIAL	273.675,00	273.675,00	31.496,45	11,51	112.132,91	40,97	161.542,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	273.675,00	273.675,00	31.496,45	11,51	112.132,91	40,97	161.542,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.205.922,00	22.440.922,00	3.297.795,47	14,70	12.496.434,52	55,69	9.944.487,48
Transferências da União e de suas Entidades	17.554.760,00	17.789.760,00	2.671.504,27	15,02	9.991.132,93	56,16	7.798.627,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.101.850,00	3.101.850,00	437.968,00	14,12	1.698.245,78	54,75	1.403.604,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.549.312,00	1.549.312,00	188.323,20	12,16	807.055,81	52,09	742.256,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.848.993,50	1.848.993,50	5.334,15	0,29	24.806,95	1,34	1.824.186,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.857,84	0,00	18.891,49	0,00	-18.891,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.848.993,50	1.848.993,50	1.476,31	0,08	5.915,46	0,32	1.843.078,04
RECEITAS DE CAPITAL	64.421,00	193.953,00	0,00	0,00	620.790,04	320,07	-426.837,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	279.939,64	0,00	-279.939,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	279.939,64	0,00	-279.939,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.421,00	64.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.421,00
Alienação de Bens Móveis	64.421,00	64.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.421,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	129.532,00	0,00	0,00	340.850,40	263,14	-211.318,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	113.532,00	0,00	0,00	267.063,85	235,23	-153.531,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	57.599,69	0,00	-57.599,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.186,86	101,17	-186,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.434.685,50	25.799.217,50	3.460.062,43	13,41	13.831.010,56	53,61	11.968.206,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.434.685,50	25.799.217,50	3.460.062,43	13,41	13.831.010,56	53,61	11.968.206,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.434.685,50	25.799.217,50	3.460.062,43	13,41	13.831.010,56	53,61	11.968.206,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	63.115,61	-	-	63.115,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	63.115,61	-	-	63.115,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.434.585,50	25.862.233,11	3.504.513,40	13.851.223,14	12.011.009,97	3.636.907,85	13.571.008,33	12.291.224,78	12.722.351,71
DESPESAS CORRENTES	23.449.995,85	23.725.111,46	3.265.047,78	13.122.739,28	10.602.372,18	3.399.069,23	12.848.258,47	10.876.852,99	12.006.297,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.703.803,48	11.576.303,48	1.605.783,67	6.303.819,94	5.272.483,54	1.605.783,67	6.303.819,94	5.272.483,54	6.083.468,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.772,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.713.420,37	12.136.035,98	1.659.264,11	6.818.919,34	5.317.116,64	1.793.285,56	6.544.438,53	5.591.597,45	5.922.828,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.713.420,37	12.136.035,98	1.659.264,11	6.818.919,34	5.317.116,64	1.793.285,56	6.544.438,53	5.591.597,45	5.922.828,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.553.647,65	1.706.179,65	239.465,62	728.483,86	977.695,79	237.838,62	722.749,86	983.429,79	716.053,86
INVESTIMENTOS	1.281.068,65	1.057.600,65	68.975,00	186.032,75	871.567,90	67.348,00	180.298,75	877.301,90	173.602,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	272.579,00	648.579,00	170.490,62	542.451,11	106.127,89	170.490,62	542.451,11	106.127,89	542.451,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.942,00	430.942,00	0,00	0,00	430.942,00	0,00	0,00	430.942,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.434.585,50	25.862.233,11	3.504.513,40	13.851.223,14	12.011.009,97	3.636.907,85	13.571.008,33	12.291.224,78	12.722.351,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.434.585,50	25.862.233,11	3.504.513,40	13.851.223,14	12.011.009,97	3.636.907,85	13.571.008,33	12.291.224,78	12.722.351,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	260.002,23	-	1.108.658,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.434.585,50	25.862.233,11	3.504.513,40	13.851.223,14	-	3.636.907,85	13.831.010,56	-	13.831.010,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 15h e 52m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	745.669,00	453.400,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	359.146,00	89.894,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	241.577,00	75.723,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.946,00	39.443,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	248.339,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.564.731,00	12.881.017,70
2.1- Cota-Parte FPM	18.037.712,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.105.100,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.932.612,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	3.221.020,00	1.712.004,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	56.369,00	17.489,31
2.4- Cota-Parte ITR	112.736,00	24.016,84
2.5- Cota-Parte IPVA	136.894,00	192.955,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.310.400,00**	**13.334.418,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.926.423,80**	**2.443.570,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.651.176,20**	**890.034,14**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.565.418,00	809.196,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.565.418,00	809.196,85
6.1.1- Principal	1.549.312,00	807.055,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.106,00	2.141,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.377.111,80	-1.636.514,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.948,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.948,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**811.145,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.565.418,00	806.276,38	806.276,38	789.186,45	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.565.418,00	806.276,38	806.276,38	789.186,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.565.418,00**	**806.276,38**	**806.276,38**	**789.186,45**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	806.276,38	806.276,38	789.186,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.276,38	806.276,38	789.186,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	566.437,80	806.276,38	806.276,38	99,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.919,69	2.920,47	2.920,47	0,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	102.406,55	-1.948,53	0,00	-1.948,53	0,00	-1.948,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.406,55	-1.948,53	0,00	-1.948,53	0,00	-1.948,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	999.106,00	661.431,78	661.431,78	623.548,38	0,00
24.1 - Creche	999.106,00	661.431,78	661.431,78	623.548,38	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.182.344,25	841.344,34	836.369,32	774.689,11	4.975,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.181.450,25**	**1.502.776,12**	**1.497.801,10**	**1.398.237,49**	**4.975,02**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.304.077,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.636.514,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.940.592,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.333.604,63	3.940.592,16	29,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.487,92	0,00	21.261,56	0,00	11.226,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.963,33	0,00	17.715,37	0,00	10.247,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.524,59	0,00	3.546,19	0,00	978,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	333.386,00	86.453,48
35.1- Salário-Educação	217.421,00	61.584,20
35.2- PDDE	8.054,00	0,00
35.3- PNAE	72.474,00	23.045,53
35.4 - PNATE	24.159,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.278,00	1.823,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.579,00	1.092,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.946,00	43.482,74
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**504.911,00**	**131.029,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.863,00	88.913,37	88.913,37	88.913,37	0,00
41.1- Creche	68.863,00	88.913,37	88.913,37	88.913,37	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	440.048,00	493.757,58	476.800,60	430.774,35	16.956,98
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**508.911,00**	**582.670,95**	**565.713,97**	**519.687,72**	**16.956,98**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.255.779,25	2.911.323,45	2.883.791,45	2.721.111,66	27.532,00
47.1- Despesas Correntes	5.058.307,25	2.830.762,45	2.808.205,45	2.652.221,66	22.557,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.302.510,25	1.859.277,30	1.859.277,30	1.793.258,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.000,00	19.600,00	14.000,00	14.000,00	5.600,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.720.797,00	951.885,15	934.928,15	844.962,99	16.957,00
47.2- Despesas de Capital	197.472,00	80.561,00	75.586,00	68.890,00	4.975,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	197.472,00	80.561,00	75.586,00	68.890,00	4.975,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	277,65	204,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	809.196,85	61.584,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	792.732,64	61.773,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	16.741,86	15,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.741,86	15,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.434.585,50	25.862.233,11	3.504.513,40	13.851.223,14	100,00	12.011.009,97	3.636.907,85	13.571.008,33	100,00	12.291.224,78
LEGISLATIVA	1.268.933,50	1.268.933,50	67.920,62	540.701,64	3,90	728.231,86	73.595,06	497.407,94	3,67	771.525,56
Ação Legislativa	1.268.933,50	1.268.933,50	67.920,62	540.701,64	3,90	728.231,86	73.595,06	497.407,94	3,67	771.525,56
JUDICIÁRIA	136.002,00	71.502,00	15.975,01	37.450,01	0,27	34.051,99	15.975,01	37.450,01	0,28	34.051,99
Ação Judiciária	136.002,00	71.502,00	15.975,01	37.450,01	0,27	34.051,99	15.975,01	37.450,01	0,28	34.051,99
ADMINISTRAÇÃO	3.548.063,00	2.943.678,61	396.723,12	1.572.937,44	11,36	1.370.741,17	440.376,97	1.529.850,91	11,27	1.413.827,70
Administração Geral	2.277.618,00	1.918.618,00	224.949,67	1.007.076,75	7,27	911.541,25	278.901,53	983.473,23	7,25	935.144,77
Administração Financeira	935.354,00	709.469,61	130.990,05	350.350,50	2,53	359.119,11	126.150,05	345.510,50	2,55	363.959,11
Controle Externo	77.014,00	77.014,00	13.344,32	25.888,64	0,19	51.125,36	13.344,32	25.888,64	0,19	51.125,36
Comunicação Social	258.077,00	238.577,00	27.439,08	189.621,55	1,37	48.955,45	21.981,07	174.978,54	1,29	63.598,46
SEGURANÇA PÚBLICA	294.942,00	294.942,00	35.206,50	139.915,20	1,01	155.026,80	35.206,50	139.915,20	1,03	155.026,80
Previdência do Regime Estatutário	294.942,00	294.942,00	35.206,50	139.915,20	1,01	155.026,80	35.206,50	139.915,20	1,03	155.026,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.174.075,00	2.474.075,00	247.580,66	1.069.439,76	7,72	1.404.635,24	274.083,67	1.040.718,25	7,67	1.433.356,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	535.870,00	632.870,00	78.629,18	307.709,77	2,22	325.160,23	93.180,72	307.703,71	2,27	325.166,29
Assistência Comunitária	1.638.205,00	1.841.205,00	168.951,48	761.729,99	5,50	1.079.475,01	180.902,95	733.014,54	5,40	1.108.190,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	245.784,00	345.784,00	93.172,99	305.975,39	2,21	39.808,61	93.172,99	305.975,39	2,25	39.808,61
Previdência Básica	245.784,00	345.784,00	93.172,99	305.975,39	2,21	39.808,61	93.172,99	305.975,39	2,25	39.808,61
SAÚDE	5.314.800,15	5.416.332,15	933.987,23	3.716.939,74	26,83	1.699.392,41	941.417,48	3.598.297,94	26,51	1.818.034,21
Administração Geral	94.380,00	94.380,00	0,00	0,00	0,00	94.380,00	0,00	0,00	0,00	94.380,00
Atenção Básica	2.756.200,35	2.801.732,35	463.786,47	1.971.837,88	14,24	829.894,47	458.373,23	1.904.552,01	14,03	897.180,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.002.138,80	2.298.638,80	460.158,12	1.619.596,64	11,69	679.042,16	468.681,61	1.568.240,71	11,56	730.398,09
Vigilância Sanitária	462.081,00	221.581,00	10.042,64	125.505,22	0,91	96.075,78	14.362,64	125.505,22	0,92	96.075,78
EDUCAÇÃO	4.636.279,25	5.255.779,25	835.827,51	2.911.323,45	21,02	2.344.455,80	836.416,86	2.883.791,45	21,25	2.371.987,80
Alimentação e Nutrição	496.097,25	812.097,25	133.116,93	487.341,22	3,52	324.756,03	132.354,31	479.388,75	3,53	332.708,50
Ensino Fundamental	3.213.213,00	3.375.713,00	332.659,38	1.673.637,08	12,08	1.702.075,92	334.011,35	1.654.057,55	12,19	1.721.655,45
Educação Infantil	926.969,00	1.067.969,00	370.051,20	750.345,15	5,42	317.623,85	370.051,20	750.345,15	5,53	317.623,85
CULTURA	224.485,00	224.485,00	13.373,79	74.149,81	0,54	150.335,19	13.373,79	74.149,81	0,55	150.335,19
Difusão Cultural	224.485,00	224.485,00	13.373,79	74.149,81	0,54	150.335,19	13.373,79	74.149,81	0,55	150.335,19
URBANISMO	3.920.035,60	3.814.535,60	485.297,02	1.856.385,18	13,40	1.958.150,42	533.854,62	1.837.837,98	13,54	1.976.697,62
Infra-Estrutura Urbana	360.725,00	284.725,00	28.271,99	61.553,09	0,44	223.171,91	28.271,99	61.553,09	0,45	223.171,91
Serviços Urbanos	3.321.717,60	3.382.217,60	451.169,35	1.771.494,92	12,79	1.610.722,68	499.726,95	1.752.947,72	12,92	1.629.269,88
Transportes Coletivos Urbanos	237.593,00	147.593,00	5.855,68	23.337,17	0,17	124.255,83	5.855,68	23.337,17	0,17	124.255,83
HABITAÇÃO	57.350,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00
Habitação Urbana	57.350,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00
SANEAMENTO	122.894,00	66.894,00	6.035,55	21.291,00	0,15	45.603,00	6.035,55	21.291,00	0,16	45.603,00
Saneamento Básico Rural	98.315,00	42.315,00	6.035,55	21.291,00	0,15	21.024,00	6.035,55	21.291,00	0,16	21.024,00
Controle Ambiental	24.579,00	24.579,00	0,00	0,00	0,00	24.579,00	0,00	0,00	0,00	24.579,00
GESTÃO AMBIENTAL	481.746,00	400.746,00	18.505,64	142.091,79	1,03	258.654,21	18.505,64	142.091,79	1,05	258.654,21
Preservação e Conservação Ambiental	347.381,00	322.881,00	18.505,64	104.209,85	0,75	218.671,15	18.505,64	104.209,85	0,77	218.671,15
Turismo	134.365,00	77.865,00	0,00	37.881,94	0,27	39.983,06	0,00	37.881,94	0,28	39.983,06
AGRICULTURA	145.835,00	210.835,00	18.486,60	129.108,58	0,93	81.726,42	18.486,60	129.108,58	0,95	81.726,42
Extensão Rural	145.835,00	210.835,00	18.486,60	129.108,58	0,93	81.726,42	18.486,60	129.108,58	0,95	81.726,42
TRANSPORTE	1.587.774,00	1.279.774,00	115.459,60	573.134,28	4,14	706.639,72	115.638,53	573.134,28	4,22	706.639,72
Transporte Rodoviário	1.587.774,00	1.279.774,00	115.459,60	573.134,28	4,14	706.639,72	115.638,53	573.134,28	4,22	706.639,72
DESPORTO E LAZER	262.173,00	233.173,00	16.631,58	69.125,92	0,50	164.047,08	16.631,58	69.125,92	0,51	164.047,08
Desporto Comunitário	262.173,00	233.173,00	16.631,58	69.125,92	0,50	164.047,08	16.631,58	69.125,92	0,51	164.047,08
ENCARGOS ESPECIAIS	582.472,00	1.088.472,00	204.329,98	691.253,95	4,99	397.218,05	204.137,00	690.861,88	5,09	397.610,12
Serviço da Dívida Interna	387.279,00	893.279,00	170.490,62	556.467,22	4,02	336.811,78	170.490,62	556.467,22	4,10	336.811,78
Outros Encargos Especiais	195.193,00	195.193,00	33.839,36	134.786,73	0,97	60.406,27	33.646,38	134.394,66	0,99	60.798,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.942,00	430.942,00	0,00	0,00	0,00	430.942,00	0,00	0,00	0,00	430.942,00
Reserva de Contingência geral	430.942,00	430.942,00	0,00	0,00	0,00	430.942,00	0,00	0,00	0,00	430.942,00
TOTAL	**25.434.585,50**	**25.862.233,11**	**3.504.513,40**	**13.851.223,14**	**100,00**	**12.011.009,97**	**3.636.907,85**	**13.571.008,33**	**100,00**	**12.291.224,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 15h e 51m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.475,00	6,76	72.468,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	64.421,00	0,00	64.421,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	8.054,00	6,76	8.047,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.706.179,65	728.483,86	722.749,86	716.053,86	5.734,00	624.040,62	983.429,79
Despesas de Capital	1.706.179,65	728.483,86	722.749,86	716.053,86	5.734,00	624.040,62	983.429,79
Investimentos	1.057.600,65	186.032,75	180.298,75	173.602,75	5.734,00	624.040,62	877.301,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	648.579,00	542.451,11	542.451,11	542.451,11	0,00	0,00	106.127,89
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.521.549,22	-722.743,10	-2.244.292,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 08m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.127.852,55**	**348.162,72**	**757.479,09**	**150.013,15**	**0,00**	**0,00**	**-127.802,41**	**253.703,95**	**10.046,67**	**-381.506,36**
Recursos Ordinários	1.127.852,55	348.162,72	757.479,09	150.013,15	0,00	0,00	-127.802,41	253.703,95	10.046,67	-381.506,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.490.533,44**	**38.198,57**	**91.177,53**	**1.369.995,67**	**235.036,10**	**0,00**	**-243.874,43**	**26.510,86**	**0,00**	**-270.385,29**
Trasfrências Voluntárias	45.305,30	0,06	6.108,48	22.760,69	0,00	0,00	16.436,07	0,00	0,00	16.436,07
Transferências do FUNDEB	16.741,86	978,40	17.089,93	0,00	0,00	0,00	-1.326,47	0,00	0,00	-1.326,47
Operação de Crédito	38,14	0,00	0,00	1.287.214,16	0,00	0,00	-1.287.176,02	0,00	0,00	-1.287.176,02
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	854.047,65	37.001,26	38.022,35	21.926,92	0,00	0,00	757.097,12	17.114,26	0,00	739.982,86
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	309.585,62	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	309.570,72	0,00	0,00	309.570,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	25.374,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.374,01	0,00	0,00	25.374,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,44	0,00	0,00	103,44
Recursos Extraorçamentários	235.036,72	0,00	0,00	0,00	235.036,10	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
Outros Recursos Vinculados	4.300,70	203,95	29.956,77	38.093,90	0,00	0,00	-63.953,92	9.396,60	0,00	-73.350,52
TOTAL (III) = (I + II)	**2.618.385,99**	**386.361,29**	**848.656,62**	**1.520.008,82**	**235.036,10**	**0,00**	**-371.676,84**	**280.214,81**	**10.046,67**	**-651.891,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 04m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	666.901,44	666.930,76	665.278,15	1.249.536,42	722.639,73	694.602,58	697.655,12	703.926,77	768.762,20	760.717,18	778.347,48	765.294,62	9.140.592,45	0,00
Pessoal Ativo	650.550,99	650.580,31	648.728,62	1.218.028,96	706.289,28	676.218,13	680.260,67	686.532,32	751.169,75	743.124,73	760.744,23	747.691,37	8.919.919,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	568.518,20	568.487,83	566.558,91	1.058.325,83	623.824,54	592.642,13	598.057,60	604.060,87	652.460,49	644.714,11	657.094,82	647.014,08	7.781.759,41	0,00
Obrigações Patronais	82.032,79	82.092,48	82.169,71	159.703,13	82.464,74	83.576,00	82.203,07	82.471,45	98.709,26	98.410,62	103.649,41	100.677,29	1.138.159,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.350,45	16.350,45	16.549,53	31.507,46	16.350,45	18.384,45	17.394,45	17.394,45	17.592,45	17.592,45	17.603,25	17.603,25	220.673,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.431,23	3.431,23	3.431,23	6.582,43	3.431,23	3.845,23	3.665,23	3.665,23	3.701,23	3.701,23	3.712,03	3.712,03	46.309,56	0,00
Pensões	12.919,22	12.919,22	13.118,30	24.925,03	12.919,22	14.539,22	13.729,22	13.729,22	13.891,22	13.891,22	13.891,22	13.891,22	174.363,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	666.901,44	666.930,76	665.278,15	1.249.536,42	722.639,73	694.602,58	697.655,12	703.926,77	768.762,20	760.717,18	778.347,48	765.294,62	9.140.592,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.921.656,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	235.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	19.686.656,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**9.140.592,45**	**46,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.630.794,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.099.254,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.567.714,89	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2023 as 15h e 56m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até agosto		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.283.525,40	2.267.985,24		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.283.525,40	2.267.985,24		
Empréstimos	300.543,09	519.139,21		
Interna	300.543,09	519.139,21		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.270.664,21	1.036.527,93		
De Tributos	17.009,04	220.095,55		
De Contribuições Previdenciárias	1.253.655,17	816.432,38		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	712.318,10	712.318,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	448.260,75	0,00		
Disponibilidade de Caixa[1]	448.260,75	-10.749,41		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.929,74	1.506.042,98		
(–) Restos a Pagar Processados	1.050.342,43	1.281.756,29		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.326,56	235.036,10		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.835.264,65	2.267.985,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.699.119,48	19.921.656,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.326,00	235.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	19.348.793,48	19.686.656,16		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,80	11,52		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	9,49	11,52		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.218.552,18	23.623.987,39		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.896.696,96	21.261.588,65		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até agosto		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	2.022.118,89	1.520.008,82		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2023 as 15h e 59m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 12m.
Nota:

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.699.119,48	20.197.979,59	19.921.656,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.326,00	435.326,00	235.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.348.793,48	19.762.653,59	19.686.656,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.256.734,57	4.347.783,79	4.331.064,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	3.831.061,11	3.913.005,41	3.897.957,92	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2023 as 16h e 11m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
AGOSTO/2.023

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
2050 - Manutenção das atividades assistênciais	581.694,00	794.694,00	84.843,84	370.589,03	88.908,84	369.854,03	68.173,84	340.810,83	29.778,20	424.104,97
2051 - Manut. de programas assistências - programa FNAS	322.422,00	372.422,00	12.178,59	136.837,17	11.042,25	129.536,73	22.423,62	119.449,75	17.387,42	235.584,83
2052 - Apoio a entidades de assistência social	24.579,00	24.579,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	2.879,00
2053 - Auxilio a pessoas carentes	49.158,00	49.158,00	0,00	24.426,00	0,00	24.426,00	0,00	24.426,00	0,00	24.732,00
2055 - Apoio a associações comunitária	40.964,00	40.964,00	0,00	30.000,00	5.170,00	9.320,00	5.170,00	9.320,00	20.680,00	10.964,00
6049 - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	314.662,00	431.662,00	0,00	200.500,57	6.160,00	200.494,57	13.490,50	171.783,42	28.717,15	231.161,43
Total Geral	**1.333.479,00**	**1.713.479,00**	**97.022,43**	**784.052,77**	**111.281,09**	**755.331,33**	**109.257,96**	**687.490,00**	**96.562,77**	**929.426,23**

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	279.939,64
Interna	0,00	279.939,64
Empréstimos	0,00	279.939,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**279.939,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.921.656,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	235.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.686.656,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	279.939,64	1,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.149.864,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.834.878,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.378.065,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 01m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	279.939,64	-279.939,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.706.179,65	728.483,86	977.695,79
Investimentos	1.057.600,65	186.032,75	871.567,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	648.579,00	542.451,11	106.127,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.706.179,65	728.483,86	977.695,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.706.179,65**	**448.544,22**	**1.257.635,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 05m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.615.163,44	1.698.721,68	1.850.273,98	2.729.581,15	1.912.120,84	2.308.801,27	1.698.370,27	1.914.776,89	2.037.747,89	1.808.757,54	2.294.958,71	1.678.257,06	23.547.530,72	29.531.683,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.423,87	35.219,64	48.554,30	55.055,28	73.537,59	38.989,27	72.635,03	84.446,26	65.601,02	42.089,56	53.881,37	50.364,45	681.797,64	830.696,00
IPTU	13.124,01	1.376,75	9.350,42	3.954,96	8.001,36	6.704,18	21.429,84	21.538,74	17.509,83	6.174,93	5.880,36	2.655,17	117.700,55	359.146,00
ISS	10.218,13	4.574,44	2.951,54	3.442,95	8.423,38	3.467,99	3.048,95	2.731,74	3.856,09	2.999,65	3.631,78	11.283,50	60.630,14	144.946,00
ITBI	9.492,40	1.295,52	9.212,00	3.332,00	18.313,68	719,53	4.776,66	28.568,00	11.418,36	0,00	10.031,55	1.896,02	99.055,72	241.577,00
IRRF	27.038,50	27.693,13	25.798,41	43.567,50	37.757,67	25.561,01	27.431,85	28.221,32	30.277,76	31.839,09	33.681,92	33.568,90	372.437,06	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550,83	279,80	1.241,93	757,87	1.041,50	2.536,56	15.947,73	3.386,46	2.538,98	1.075,89	655,76	960,86	31.974,17	85.027,00
Contribuições	8.512,94	12.958,23	3.297,12	8.099,78	10.640,73	12.258,08	12.516,69	13.366,06	11.510,19	13.819,30	11.088,62	10.101,92	128.169,66	210.978,00
Receita Patrimonial	12.603,11	10.484,57	10.770,02	13.432,54	13.596,38	12.732,38	14.711,13	12.542,27	15.450,79	11.603,51	15.666,14	15.830,31	159.423,15	273.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.603,11	10.484,57	10.770,02	13.432,54	13.596,38	12.732,38	14.711,13	12.542,27	15.450,79	11.603,51	15.666,14	15.830,31	159.423,15	273.675,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.530.122,31	1.637.798,88	1.785.018,85	2.649.907,56	1.810.720,59	2.243.161,25	1.595.617,55	1.797.304,42	1.943.667,52	1.738.584,33	2.211.785,49	1.599.163,32	22.542.852,07	26.367.341,00
Cota-Parte do FPM	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.539.973,52	18.037.712,00
Cota-Parte do ICMS	203.194,41	197.869,73	189.014,86	186.060,24	211.912,17	172.575,89	194.030,49	202.927,07	247.201,07	209.408,36	226.164,49	247.784,60	2.488.143,38	3.221.020,00
Cota-Parte do IPVA	8.905,48	7.266,51	5.448,08	8.016,71	53.903,73	27.062,55	28.880,09	25.200,26	30.017,13	11.526,90	6.357,94	10.006,86	222.592,24	136.894,00
Cota-Parte do ITR	24.827,47	165.696,88	18.652,45	25.421,62	11.905,07	474,02	692,11	6.126,54	350,69	353,31	3.755,56	359,54	258.615,26	112.736,00
Transferências LC 61/1989	2.425,25	2.475,19	1.799,83	2.557,20	2.409,97	1.718,60	2.129,87	2.270,61	2.041,84	2.546,15	2.313,24	2.059,03	26.746,78	56.369,00
Transferências do FUNDEB	74.188,50	75.984,93	78.826,84	78.669,87	116.007,26	99.791,12	102.586,20	96.296,68	111.373,28	92.678,07	87.785,47	100.537,73	1.114.725,95	1.549.312,00
Outras Transferências Correntes	96.695,19	122.971,99	152.094,94	268.361,86	79.573,77	140.629,55	165.599,81	204.897,54	152.648,42	114.888,93	258.738,43	134.954,51	1.892.054,94	3.253.298,00
Outras Receitas Correntes	2.501,21	2.260,36	2.633,69	3.085,99	3.625,55	1.660,29	2.889,87	7.117,88	1.518,37	2.660,84	2.537,09	2.797,06	35.288,20	1.848.993,50
DEDUÇÕES (II)	249.905,87	287.768,34	312.470,38	332.160,02	323.027,86	400.548,07	265.486,24	299.221,97	335.929,07	306.203,40	240.419,19	272.734,15	3.625.874,56	3.926.419,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.905,87	287.768,34	312.470,38	332.160,02	323.027,86	400.548,07	265.486,24	299.221,97	335.929,07	306.203,40	240.419,19	272.734,15	3.625.874,56	3.926.419,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.365.257,57**	**1.410.953,34**	**1.537.803,60**	**2.397.421,13**	**1.589.092,98**	**1.908.253,20**	**1.432.884,03**	**1.615.554,92**	**1.701.818,82**	**1.502.554,14**	**2.054.539,52**	**1.405.522,91**	**19.921.656,16**	**25.605.264,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	235.000,00	235.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.365.257,57**	**1.410.953,34**	**1.537.803,60**	**2.397.421,13**	**1.589.092,98**	**1.908.253,20**	**1.432.884,03**	**1.530.554,92**	**1.701.818,82**	**1.502.554,14**	**1.904.539,52**	**1.405.522,91**	**19.686.656,16**	**25.370.264,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**1.365.257,57**	**1.410.953,34**	**1.537.803,60**	**2.397.421,13**	**1.589.092,98**	**1.908.253,20**	**1.432.884,03**	**1.530.554,92**	**1.701.818,82**	**1.502.554,14**	**1.904.539,52**	**1.405.522,91**	**19.686.656,16**	**25.370.264,50**

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**420.499,74**	**629.842,69**	**617.242,76**	**0,00**	**433.099,67**	**164.431,22**	**1.857.687,67**	**500.550,07**	**500.550,07**	**1.560,00**	**1.520.008,82**	**1.953.108,49**
PODER EXECUTIVO	420.499,74	629.842,69	617.242,76	0,00	433.099,67	81.980,23	1.857.687,67	500.550,07	500.550,07	1.560,00	1.437.557,83	1.870.657,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	82.450,99	82.450,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**420.499,74**	**629.842,69**	**617.242,76**	**0,00**	**433.099,67**	**164.431,22**	**1.857.687,67**	**500.550,07**	**500.550,07**	**1.560,00**	**1.520.008,82**	**1.953.108,49**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 15h e 58m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.921.656,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.686.656,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.686.656,16

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.140.592,45	46,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.630.794,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.099.254,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.567.714,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.267.985,24	11,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.623.987,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.331.064,36	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	279.939,64	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.149.864,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.378.065,93	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 10m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 16h e 07m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES – CONTROLADOR INTERNO | JOSE DE SOUZA CARVALHO – CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0 | ANGELO PEDRO MOTA PINTO – SECRETARIO DA FAZENDA | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2022 A 06/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.235.379,63	1.203.069,14	1.194.197,08	1.174.673,47	1.205.606,34	2.150.315,67	1.370.603,54	1.274.777,73	1.300.077,26	1.466.125,51	1.314.601,97	1.362.822,84	16.252.250,18	0,00
Pessoal Ativo	927.566,94	890.242,35	880.385,74	861.894,93	896.619,23	1.547.481,94	1.033.884,27	942.013,18	965.633,45	1.083.316,15	968.576,24	1.008.355,17	12.005.969,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.510,61	767.129,17	758.737,12	741.589,45	774.691,86	1.320.137,01	902.677,65	810.966,59	832.643,53	932.753,18	829.016,47	869.054,72	10.339.907,36	0,00
Obrigações Patronais	127.056,33	123.113,18	121.648,62	120.305,48	121.927,37	227.344,93	131.206,62	131.046,59	132.989,92	150.562,97	139.559,77	139.300,45	1.666.062,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.812,69	312.826,79	313.811,34	312.778,54	308.987,11	602.833,73	336.719,27	332.764,55	334.443,81	382.809,36	346.025,73	354.467,67	4.246.280,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	261.851,76	266.865,86	267.850,41	266.817,61	263.026,18	512.236,28	286.287,06	283.208,63	283.132,31	332.377,15	295.521,52	301.983,46	3.621.158,23	0,00
Pensões	45.960,93	45.960,93	45.960,93	45.960,93	45.960,93	90.597,45	50.432,21	49.555,92	51.311,50	50.432,21	50.504,21	52.484,21	625.122,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	249.323,65	254.337,75	255.322,30	254.289,50	250.498,07	485.855,65	272.568,53	268.613,81	270.293,07	318.658,62	281.766,99	290.208,93	3.451.736,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	249.323,65	254.337,75	255.322,30	254.289,50	250.498,07	485.855,65	272.568,53	268.613,81	270.293,07	318.658,62	281.766,99	290.208,93	3.451.736,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:13 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:33

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	986.055,98	948.731,39	938.874,78	920.383,97	955.108,27	1.664.460,02	1.098.035,01	1.006.163,92	1.029.784,19	1.147.466,89	1.032.834,98	1.072.613,91	12.800.513,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.005.180,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.805.180,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.800.513,31	51,60%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	13.394.797,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	12.725.057,75	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.055.317,86	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.434.685,50
Previsão Atualizada	25.799.217,50
Receitas Realizadas	13.831.010,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	63.115,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.434.585,50
Dotação Atualizada	25.862.233,11
Despesas Empenhadas	13.851.223,14
Despesas Liquidadas	13.571.008,33
Despesas Pagas	12.722.351,71
Superávit Orçamentário	260.002,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.851.223,14
Despesas Liquidadas	13.571.008,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.921.656,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.686.656,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.686.656,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	141.244,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-443.470,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.050.342,43	0,00	617.242,76	433.099,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.939.667,90	1.560,00	500.550,07	1.437.557,83
Poder Legislativo	82.450,99	0,00	0,00	82.450,99
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.072.461,32	1.560,00	1.117.792,83	1.953.108,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.940.592,16	<18% / 25%>	29,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	806.276,38	70%	99,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	279.939,64	-279.939,64
Despesa de Capital Líquida	728.483,86	977.695,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6,76	72.468,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	722.749,86	977.695,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.047.783,74	15,00	24,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.605.264,50	13.210.220,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.696,00	481.544,55
IPTU	359.146,00	89.894,41
ISS	144.946,00	39.443,08
ITBI	241.577,00	75.723,80
IRRF	0,00	248.339,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.027,00	28.143,74
Contribuições	210.978,00	95.301,59
Receita Patrimonial	273.675,00	112.132,91
Aplicações Financeiras (II)	273.675,00	112.132,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.440.922,00	12.496.434,52
Cota-Parte do FPM	14.816.692,00	8.880.274,79
Cota-Parte do ICMS	2.576.816,00	1.369.603,48
Cota-Parte do IPVA	109.517,00	154.364,48
Cota-Parte do ITR	90.190,00	19.213,52
Transferências da LC 61/1989	45.097,00	13.991,48
Transferências do FUNDEB	1.549.312,00	807.055,81
Outras Transferências Correntes	3.253.298,00	1.251.930,96
Demais Receitas Correntes	1.848.993,50	24.806,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.848.993,50	24.806,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.331.589,50	13.098.087,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	193.953,00	620.790,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	279.939,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.421,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.421,00	0,00
Transferências de Capital	129.532,00	340.850,40
Convênios	48.000,00	104.131,54
Outras Transferências de Capital	81.532,00	236.718,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	193.953,00	340.850,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.525.542,50	13.438.938,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.525.542,50	13.438.938,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.725.111,46	13.122.739,28	12.848.258,47	12.006.297,85	460.373,76	33.378,45	33.378,45
Pessoal e Encargos Sociais	11.576.303,48	6.303.819,94	6.303.819,94	6.083.468,87	38.739,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.136.035,98	6.818.919,34	6.544.438,53	5.922.828,98	421.634,22	33.378,45	33.378,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.712.339,46	13.122.739,28	12.848.258,47	12.006.297,85	460.373,76	33.378,45	33.378,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.706.179,65	728.483,86	722.749,86	716.053,86	156.869,00	467.171,62	467.171,62
Investimentos	1.057.600,65	186.032,75	180.298,75	173.602,75	156.869,00	467.171,62	467.171,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	648.579,00	542.451,11	542.451,11	542.451,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.057.600,65	186.032,75	180.298,75	173.602,75	156.869,00	467.171,62	467.171,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	430.942,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**25.200.882,11**	**13.308.772,03**	**13.028.557,22**	**12.179.900,60**	**617.242,76**	**500.550,07**	**500.550,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.200.882,11	13.308.772,03	13.028.557,22	12.179.900,60	617.242,76	500.550,07	500.550,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**141.244,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**141.244,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	112.132,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**253.377,49**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.283.525,40	2.267.985,24
DEDUÇÕES (XL)	448.260,75	-10.749,41
Disponibilidade de Caixa	448.260,75	-10.749,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.929,74	1.506.042,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.050.342,43	1.281.756,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.326,56	235.036,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.835.264,65	2.278.734,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-443.470,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	231.413,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-212.056,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-324.189,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.115,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	63.115,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 19/set/2023 as 15h e 57m.

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO CAMPONES — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
6/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.345.164,40	0,00	276.931,78	189.346,98	0,00		1.878.885,64	58.239,93	0,00	1.820.645,71
Transferências do FUNDEB	14.934,42	0,00	33.434,23	0,00	0,00		- 18.499,81	0,00	0,00	- 18.499,81
Transferências Voluntárias	665.043,97	0,00	61.049,65	94.760,32	0,00		509.234,00	47.042,42	0,00	462.191,58
Alienação de Bens	20.233,40	0,00	0,00	0,00	0,00		20.233,40	0,00	0,00	20.233,40
Operações de Crédito	141.364,95	0,00	140.920,20	0,00	0,00		444,75	0,00	0,00	444,75
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.260.389,30	0,00	17.319,60	94.586,66	0,00		1.148.483,04	2.075,54	0,00	1.146.407,50
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	36.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00		36.131,25	0,00	0,00	36.131,25
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.767,08	0,00	0,00	0,00	0,00		1.767,08	0,00	0,00	1.767,08
Cessão Onerosa – Pré-Sal	2.645,85	0,00	0,00	0,00	0,00		2.645,85	0,00	0,00	2.645,85
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	202.654,18	0,00	24.208,10	0,00	0,00		178.446,08	9.121,97	0,00	169.324,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	413.477,23	158,14	744.335,74	92.275,25	0,00		- 423.291,90	205.609,04	0,00	- 628.900,94

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:14 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:36

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)		(i)
Recursos Ordinários / Livres	413.477,23	158,14	744.335,74	92.275,25	0,00		- 423.291,90	205.609,04	0,00	- 628.900,94
TOTAL (III) = (I + II)	2.758.641,63	158,14	1.021.267,52	281.622,23	0,00		1.455.593,74	263.848,97	0,00	1.191.744,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	14.367.056,29	0,00	0,00	0,00	0,00		14.367.056,29	0,00	0,00	14.367.056,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	14.312.754,64	0,00	0,00	0,00	0,00		14.312.754,64	0,00	0,00	14.312.754,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	54.301,65	0,00	0,00	0,00	0,00		54.301,65	0,00	0,00	54.301,65
TOTAL (V) = (III + IV)	17.125.697,92	158,14	1.021.267,52	281.622,23	0,00		15.822.650,03	263.848,97	0,00	15.558.801,06

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 06/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	15.892,95	156.813,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.892,95	156.813,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	140.920,20	0,00
Internos	0,00	140.920,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.892,95	15.892,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.892,95	15.892,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.915.883,51	2.252.612,64	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.915.883,51	2.252.612,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.325,13	2.833.630,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.441,62	581.017,72	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 1.899.990,56	- 2.095.799,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.642.350,99	25.005.180,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	24.442.350,99	24.805.180,79	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,07	0,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 7,77	- 8,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	29.330.821,19	29.766.216,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	26.397.739,07	26.789.595,25	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.238.608,10	11.238.608,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	281.622,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.015/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, constituída através do Decreto nº 057, de 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Tornar público o **resultado da prova escrita discursiva** aos candidatos aprovados na prova escrita objetiva, na forma do subitem 13.7."a" e "b", relativamente ao Concurso Público - Edital nº 001/2023, que teve o exame aplicado no dia 20/08/2023, a saber:

Inscrição	CANDIDATO(A)	Cargo	Nascimento	Documento	NOTA
113	ADRIANA KIOKO RODRIGUES ENDO NITSCHE	Assistente Social	27/03/1975	60251614	11,00
251	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	Psicólogo	29/09/1993	126889674	14,00
100215	ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO	Assistente Social	03/11/1985	80790252	17,50
247	AMANDA GONÇALVES SILVA	Assistente Social	06/11/2000	14.121.709-7	15,00
100405	ANA CAROLINA CAPELOTI	Psicólogo	02/02/1994	409815688	18,00
100761	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Enfermeiro	28/07/2001	147236964	15,00
95	ANA PAULA DA CRUZ MARQUES	Enfermeiro	28/11/1986	85470353	7,50
100516	ANDRÉ LUIZ ALVES MACENA	Engenheiro Civil	20/05/1999	132308926	8,00
100265	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	Educador Físico	02/11/1983	636857219	19,50
100610	ANDRESSA DELLA TORRE	Fisioterapeuta	23/01/1993	101835073	12,50
100406	ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES	Psicólogo	25/03/2000	138915204	20,00
19	ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA	Farmacêutico	28/10/1989	110008732	15,00
29	ANGELIANA COSTA DE ALMEIDA PERONDI	Assistente Social	10/09/1985	80583109	17,00
100145	ANGELICA MOURA DE SOUZA	Assistente Social	01/09/1985	10735606-1	10,00
100625	ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN	Engenheiro Civil	06/04/1985	108144521	8,00
129	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	Assistente Social	30/10/1998	137286289	13,00
100284	BIANCA RIBEIRO BUZO	Fisioterapeuta	31/05/1996	123935616	13,50
233	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI S YABUSHITA	Fisioterapeuta	17/01/1995	12742598-1	15,50
100339	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	Psicólogo	28/02/1995	401314029	18,00
100673	BRUNA MARCELA DE SOUZA LEAL	Assistente Social	05/02/1994	409365865	16,50
37	CARLOS HENRIQUE REGUINE	Assistente Social	24/02/1992	103544084	11,50
8	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	Assistente Social	07/08/1994	123897030	15,50
100348	CHARLES PADILHA RAMOS	Assistente Social	21/03/1991	109887234	12,50
90	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Assistente Social	12/11/1988	104317200	16,00
100499	CLÁUDIA ALENCAR SANTINI	Assistente Social	09/09/1978	7.124.531-4	16,50
100066	CLEICY SANTOS ALMEIDA	Enfermeiro	01/01/2000	129704705	20,00
324	DANIELE DEZIDÉRIO	Psicólogo	13/02/1989	9916490-5	18,00
100016	DANILO FONSECA DA SILVA	Educador Físico	28/04/1995	10.537.523-9	19,50
20	DEBORA GOMES DE SOUZA	Assistente Social	04/05/1983	92349659	20,00
100414	DEISE CRISTINA FUMAGALLI	Assistente Social	18/08/1973	64967541	15,50
100773	DOUGLAS CHAVES LOPES	Engenheiro Civil	29/07/1989	462050968	3,00
100044	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	Enfermeiro	21/02/1976	58325740	17,50
100319	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo	25/04/1992	48490656-2	15,00
293	ELOIZA DUTRA DA SILVA	Enfermeiro	08/05/1996	107310460	17,00
88	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	Assistente Social	08/01/1971	78285370	12,50
100431	FABRICIA MARRAFON ANGELI	Farmacêutico	15/06/1981	63103136	18,00
100734	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	Psicólogo	07/12/1970	60517789	14,00
100211	GABRIELE COLOMBARI	Psicólogo	02/07/1999	144210654	20,00
100257	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	Psicólogo	26/10/1997	134004592	15,00
100130	GIOVANNA LOPES MANZONI	Enfermeiro	03/04/2000	143808335	17,00
100627	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	Assistente Social	04/08/1994	401200565	20,00
100571	GRAZIELLE MARIA DE ARCANJO ALMEIDA	Assistente Social	13/04/1994	103162076	12,50
173	GREGORIO FERREIRA SILVA	Engenheiro Civil	16/06/1994	43619859-9	8,00
100423	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORRÊA	Psicólogo	08/10/1980	73889480	19,00
100754	HOSANA ROSILENE DA SILVA	Farmacêutico	17/04/1980	87274136	14,50
100532	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	Psicólogo	31/01/1990	467237827	19,00
39	ISAC GREGÓRIO DA SILVA	Educador Físico	01/01/1987	9926368-7	13,50
349	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	Psicólogo	01/10/1973	52078636	15,00
100580	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO OGSUKO CHUI	Odontólogo	20/11/1995	131326254	8,00
100750	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	Psicólogo	15/03/1994	1228728	19,00
100757	JHENNIFER GALASSI BORTOLOCI	Enfermeiro	11/08/1994	131090900	17,00
100690	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	Enfermeiro	03/11/1978	76.997.330	15,50
75	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	23/10/1995	110558699	14,50
100433	JULIANA FLOR BENVINDO VITURRI	Assistente Social	10/06/1977	76003530	16,00
100347	JULIANA CONSOLI	Assistente Social	06/03/1984	90145231	4,00
100025	JULIANO MASSUIA MAMEDE	Educador Físico	06/10/1999	133635106	18,50
100205	KAMILA MOREIRA SCACO	Psicólogo	04/06/1996	137039389	16,00
100308	KARLA HELOISA DA CHICA ANTAL	Engenheiro Civil	22/06/1997	125589863	2,00
100295	KATIA DOS REIS CRUZ	Enfermeiro	12/04/1976	5.735.183-7	13,00
100314	KELI APARECIDA DE MELO MATEUS SETIM	Psicólogo	06/12/1980	65439743	15,00
100479	KELLY ANDREA BOGO SERRANO	Assistente Social	13/04/1973	52577047	16,00
287	KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIV NISHIKAWA	Psicólogo	03/11/1983	82496157	14,00
100171	LAISA CATARINE SILVA	Farmacêutico	25/04/1989	103870216	12,50
100598	LARA TESCHI BRAVO	Odontólogo	26/03/1997	497805170	13,50
100746	LARISSA MORIYAMA SAITO	Psicólogo	24/05/2001	125453996	15,00
100083	LAYLA NOBRE ITO EZAKI	Fisioterapeuta	14/12/1999	135222160	17,00
100674	LAYS GONÇALVES QUEIROS	Farmacêutico	27/03/1992	110024711	15,00
100245	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	Engenheiro Civil	26/05/2000	143917797	3,00
100336	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES GARRIDO	Odontólogo	16/08/1989	93144783	11,50
100651	LUIZ HENRIQUE ALVES	Psicólogo	31/03/1999	131243537	12,00
307	MAÍRA DOS SANTOS CARI	Psicólogo	06/08/1985	8452538-3	18,00
100027	MARAIZA SANTIAGO FERREIRA	Fisioterapeuta	28/08/1996	13.436.437-8	18,50
100062	MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	Nutricionista 20H	23/06/1987	10.301.167-1	7,50
100421	MARIA DAYANE ALVES LIMA	Assistente Social	01/08/1988	433581475	12,50
35	MARIA EDUARDA CANCELIERI GONÇALVES	Odontólogo	01/02/2000	140687847	11,50
100094	MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA	Assistente Social	02/06/1989	103544416	14,50
100121	MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS	Enfermeiro	06/06/2000	12.532.376-6	14,50
100463	MARYANA CARDOSO BLASQUE	Educador Físico	18/02/1998	12.689.112-1	14,50
100718	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	Engenheiro Civil	17/08/1998	524271094	0,00
288	MATHEUS DA SILVA LIMA	Nutricionista 20H	07/05/1999	1534236252	9,00
100498	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO ARTIOLI	Nutricionista 20H	14/03/1987	99053151	8,50
100185	MÔNICA ANDREA ANDRADE DA F FIGUEIREDO	Assistente Social	09/06/1986	9.090.470-5	15,00
100320	MONICA GOBI ZANELLA	Assistente Social	11/04/1989	10.206.929-3	16,50
100533	NAIARA REGINA MIOSSO	Assistente Social	16/07/1987	93652975	14,00
100110	NAIR AGUILAR HASHIMOTO	Odontólogo	15/03/1982	75572360	18,00
100246	NATALIA MIOTTO COSTA	Psicólogo	30/12/1990	98243690	12,00
100283	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	Enfermeiro	04/05/2000	140937932	17,50
100763	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	Psicólogo	21/12/1978	77560548	15,00
100724	PATRICK MOISES PERES	Engenheiro Civil	04/06/1998	128593616	10,00
238	RANIELLI COITO	Assistente Social	09/09/1998	132501351	15,00
100624	REGIANE MAIARA SCHIMITZ	Assistente Social	21/07/1988	100538407	14,00
100597	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	07/12/1992	107800611	17,00
87	ROBSON DA MATA	Educador Físico	27/11/1979	65433427	16,00
100362	ROBSON LEANDRO LIMA	Psicólogo	27/10/1989	96655797	8,00
109	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	Psicólogo	26/08/1999	128646540	11,00
100364	SILVELENA CABRAL RODRIGUES	Assistente Social	09/05/1981	28662727-9	14,50
100210	SIMONE MARQUES ANTUNES	Assistente Social	15/12/1988	10.358.879-0	16,50
56	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	Assistente Social	22/11/1993	123915372	16,50
100554	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	Assistente Social	22/10/1968	53181929	10,00
26	SUELEN CYNTIA DA SILVA	Enfermeiro	21/09/1990	107356070	17,50
100410	TAINÁ MORENO SIMPLÍCIO	Odontólogo	17/10/1995	108708786	10,50
100607	TALITA DANTAS FERREIRA	Psicólogo	22/10/1987	93216067	16,00
140	TALYTA BEZERRA DE SOUZA	Psicólogo	30/04/1993	94182980	13,00
100677	TATIANA VICENTE DA SILVA	Psicólogo	13/02/1995	130586422	13,00
100233	TAYNA NAIANE BARBOSA DA SILVA	Psicólogo	01/04/1997	49891947	13,00
100770	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Farmacêutico	21/02/1990	93164490	10,50
285	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	Psicólogo	27/07/1990	106315280	14,00
209	THAMIRES MEIRA THOMIAZI	Enfermeiro	12/01/1993	107527290	14,00
100729	TIAGO PATTARO	Engenheiro Civil	03/04/1991	12600318-8	6,00
100365	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	Assistente Social	10/08/1971	45815099	14,00
100311	VALNICE GORETI VIDOTTI	Assistente Social	19/02/1969	4.845.125-0	11,50
111	VANDERLÉIA TELES DE MENESES ARNEIRO	Assistente Social	22/01/1983	82953558	11,50
100253	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	Engenheiro Civil	23/01/1996	132800618	2,50
100614	VITÓRIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Psicólogo	06/04/2000	627777995	15,00
210	VIVIANE BARBALHO VIANA	Psicólogo	18/04/1977	278975410	17,00
58	WAGNER LEANDRO COLUCCI	Assistente Social	10/12/1980	84891282	12,00

2. Informar que, em razão de inexistir candidatos ao cargo de Nutricionista 40 horas que tenham atingido a nota mínima na prova objetiva, não houve correção de prova discursiva para esse cargo.

Inajá (PR), 22 de setembro de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Decreto n° 057/2023

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 12/2023

Prazo para os recebimentos de Propostas:
Início: 24/09/2023
Fim: 03/10/2023 até às 16h por E-mail: camaraparanacity@gmail.com

A **Câmara Municipal de Paranacity**, visando dar cumprimento às regras legais que norteiam o procedimento licitatório, bem como determinar prontamente o objeto a ser licitado, no que se refere à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - PJ,** edita o presente termo de referência para que os interessados tenham condições de apresentar corretamente suas propostas comerciais junto ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, visando à proposta com preço global mais vantajosa à Câmara Municipal.

1 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir a execução das tarefas contábeis da Câmara Municipal de Paranacity, uma vez que a única contadora efetiva esta de licença não remunerada, o que justifica a necessidade excepcional de contratação, nos termos do ACÓRDÃO Nº 1054/16 - TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação temporária de serviços de Contabilidade que execute as seguintes atividades: Escrituração contábil; Conciliação bancária mensal da conta corrente e aplicação, SIM-AM; Folha de pagamento; SIAP; Envio de arquivos ao e-Social; Cadastro de licitações e dispensa no Betha compras; Alimentação e fechamento do mural de licitações no site do TCE PR; Emissão de guias tributárias da folha de pagamento (INSS, FUNPAR, IRRF); Cumprimento dos prazos estabelecidos na agenda de obrigações municipais IN 175/22; Preenchimento do Siconfi e cumprimento de metas fiscais em local adequado; Emissão de relatórios para publicação oficial conforme legislação vigente; Emissão de parecer contábil para licitação e, **todas as atividades relacionadas ao serviço de contabilidade na Câmara Municipal de Paranacity, devendo estar presente "*in locu*", todas as segundas-feiras e sempre que solicitado.**

3 - DA CARACTERÍSTICA E DO VALOR MÁXIMO

Pela contratação da empresa para a prestação dos serviços contábeis, serviços esses executados junto à Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, durante 04 meses, tem como **valor global máximo R$: 15.027,40 (quinze mil vinte e sete reais e quarenta centavos).**

3.1 BALIZAMENTO DE CUSTOS:

Para a determinação do valor máximo de contratação considerou-se a exigência do ACÓRDÃO Nº 1054/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe:

a) Mediante licitação (preferencialmente tipo técnica e preço);

b) Prazo de duração preferencial de até 12 meses (com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que **cada prorrogação seja justificada** com os motivos pelos quais não foi possível encerrar a terceirização);

c) Valor da contratação terá como teto a remuneração prevista para o servidor efetivo;

d) Contabilização dos gastos como despesa com pessoal, para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Previsão no edital de responsabilização do contratado pelos documentos públicos que manusear;

f) Possibilidade de responsabilização do gestor pela fiscalização do contrato

g) Que a prestação dos serviços não venha a caracterizar vínculo empregatício, ou seja, existência de controle de horário, subordinação e dependência econômica, de acordo com a CLT e Súmula 331 do TST.

Nestes termos, a remuneração da prestação de serviço terceirizado de contabilidade tem como teto a remuneração prevista para o servidor efetivo.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser efetuados conforme solicitado pela Câmara Municipal e pela Agenda de Obrigações mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **(Cumprimento dos prazos estabelecidos na agenda de obrigações municipais IN 175/22 e demais serviços solicitados)**

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **04 (Quatro) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo ao disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - DA PRORROGAÇÃO

Havendo necessidade e interesse público, o presente contrato **poderá ser prorrogado.**

7 - DO REAJUSTE

A presente contratação **poderá ser reajustada,** observando-se os índices oficiais em período não inferior a 12 meses.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos serviços com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor, já incluído todos os encargos.

O faturamento deverá ser emitido para a Câmara Municipal de Paranacity/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Pedro Paulo Venério, 973, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 01.590.290/0001-33.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Termo de Referência está inserido no orçamento anual da Câmara Municipal de Paranacity, na dotação orçamentária:

Outros Serviços de Terceiros - pessoal Jurídica: possui dotação atual de R$ 36.248,82 (Trinta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) em dezoito de setembro de 2023.
Crédito orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoal Jurídica

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2023, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um servidor para acompanhar a prestação dos serviços em conformidade com o artigo 70, da Lei 8.666/93, buscando assim a conferência da prestação do serviço ofertado na proposta de preços.

No caso de constatação de qualquer desconformidade com os serviços prestados pela empresa vencedora, esta terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a correção, sob pena de ser declarada inadimplência contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações.

A **CONTRATADA** dever assinar termo de responsabilidade por manusear documentos públicos;

Entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** não haverá vínculo empregatício

11 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a referida contratação, a CONTRATADA obriga-se a apresentar profissional habilitado com registro valido na entidade de classe da categoria – CRC.

A CONTRATADA deve apresentar comprovante de experiência em trabalhos contábeis com o PODER PÚBLICO de, no mínimo, 03 anos em seu nome ou do profissional habilitado que, neste caso, deve pertencer ao quadro efetivo. Pode a comprovação ser feita por contratos, registros ou declarações, essas assinadas e carimbadas pela autoridade do Órgão declarante.

A presente contratação observará obrigatoriamente os seguintes requisitos, nos termos do ACÓRDÃO N.º 1054/16 - Tribunal Pleno:

a) Mediante licitação (preferencialmente tipo técnica e preço);
b) Prazo de duração preferencial de até 12 meses (com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que cada prorrogação seja justificada com os motivos pelos quais não foi possível encerrar a terceirização);
c) Valor da contratação terá como teto a remuneração prevista para o servidor efetivo;
d) Contabilização dos gastos como despesa com pessoal, para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Previsão no edital de responsabilização do contratado pelos documentos públicos que manusear;
f) Possibilidade de responsabilização do gestor pela fiscalização do contrato.
g) Que a prestação dos serviços não venha a caracterizar vínculo empregatício, ou seja, existência de controle de horário, subordinação e dependência econômica, de acordo com a CLT e Súmula 331 do TST.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração durante a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito e no caso de necessidade de ajuste no procedimento licitatório será lavrado o competente termo aditivo, prevendo as obrigações e desde que aplicáveis segundo a Lei de Licitações.

gov.br Documento assinado digitalmente ADILSON GUMIEIRO Data: 21/09/2023 10:35:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paranacity, 18 de setembro de 2023.

Adilson Gumieiro
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo Administrativo n. 074/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto **Contratação de Empresa para realização dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 16.877,88 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Base E Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio E Sarjeta, Urbanização, Sinalização De Trânsito, Drenagem E Ensaios Tecnológicos,** em favor da empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA** – inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, situada na Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06 lote 55, Zona Rural – Cep: 86.060-000- Maringá – Estado do Paraná, com a proposta total de **R$ 4.687.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil reais).**

Cruzeiro do Sul, 21 de setembro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 41/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 41/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, GLEICE CARDOSO POSTIGO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.867.506/0001-33, à RUA JOSE LOPES, 114, JD PARAISO I, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Vagas*	*Valor da hora*	*Horas*	*Valor total*
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 01 de SETEMBRO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gleice cardoso Postigo
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 11/09/2023

Fiscal do Contrato:
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 40/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 40/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, LUCIMARA DOS SANTOS CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.881.128/0001-42, à RUA HUMAITA, 55, JD ITALIA I, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Vagas*	*Valor da hora*	*Horas*	*Valor total*
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 01 de SETEMBRO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 13/09/23

Fiscal do Contrato:
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: SILVANA C.V. CADAMURO
Matrícula: 3947993-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 214/2021– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 050/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2023 A 24/09/2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 181/2022 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 041/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAULO HENRIQUE QUIRINO – CNPJ. 17.487.482/0001-59**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS E CÓPIAS DE CHAVES
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/09/2023 à 23/09/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$8.982,75 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO Nº 138/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE), CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2022.

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de enfeites de natal, bem como aquisição de mangueiras de LED, para atender a demanda da secretaria de educação e cultura do município de Floraí, Estado do Paraná.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 047/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 22 de setembro de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2023 A 06/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.642.350,99	25.005.180,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.442.350,99	24.805.180,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	5.377.317,22	5.457.139,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.839.585,50	4.911.425,79	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2023 A 6/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	140.920,20	140.920,20
Interna	140.920,20	140.920,20
Empréstimos	140.920,20	140.920,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	140.920,20	140.920,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.005.180,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.805.180,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	140.920,20	0,57%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.968.828,93	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.571.946,03	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.736.362,66	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA:
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:14 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:38

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 06/2023

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.005.180,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.805.180,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.805.180,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.800.513,31	51,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.394.797,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.725.057,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.055.317,86	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 2.095.799,49	- 8,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.766.216,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.457.139,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	140.920,20	0,57
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.968.828,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.736.362,66	7,00

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	989,65	20.010,35
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	989,65	- 989,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.799.253,51	778.861,93	4.020.391,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.799.253,51	778.861,93	4.020.391,58
Investimentos	4.599.753,51	758.938,17	3.840.815,34
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	10.500,00
Amortização da Dívida	189.000,00	19.923,76	169.076,24
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	19.243,75	- 777.872,28	- 758.628,53

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2022 A 06/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.962.017,29	2.558.095,42	2.804.263,90	2.535.778,37	2.701.817,96	3.998.537,89	2.755.430,70
Receita Tributária	100.625,30	105.246,70	150.461,79	106.789,60	99.892,27	157.577,92	66.918,76
IPTU	12.513,45	13.340,31	11.064,80	11.650,21	11.634,44	11.980,61	4.008,43
ISS	25.809,99	23.108,72	58.163,56	29.310,98	24.964,63	36.315,55	13.567,78
ITBI	9.272,37	9.137,13	28.483,65	15.600,03	12.847,94	10.623,69	21.214,78
IRRF	44.254,59	51.461,08	46.461,83	44.394,86	45.819,17	91.920,84	24.541,71
Outras Receitas Tributárias	8.774,90	8.199,46	6.287,95	5.833,52	4.626,09	6.737,23	3.586,06
Receita de Contribuições	195.439,33	123.681,41	266.311,43	128.801,02	208.505,61	513.003,46	111.276,05
Receita Patrimonial	129.124,01	155.786,29	153.181,89	175.875,32	110.752,95	177.975,24	167.604,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.559,01	155.408,83	152.884,55	175.190,32	110.388,04	177.506,32	167.306,57
Outras Receitas Patrimoniais	565,00	377,46	297,34	685,00	364,91	468,92	297,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.405.972,58	2.030.329,99	2.078.646,38	1.988.793,43	2.147.635,64	2.759.402,17	2.398.941,70
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62
Cota-Parte do ICMS	409.357,78	485.745,67	417.267,01	406.332,60	388.148,79	382.081,39	442.991,99
Cota-Parte do IPVA	17.550,28	11.567,15	9.344,05	13.664,00	13.982,40	13.118,93	297.113,03
Cota-Parte do ITR	205,07	435,87	51.020,63	215.902,01	9.171,56	6.112,95	2.577,37
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.739,61	3.775,24	4.980,38	5.082,89	3.696,04	5.251,30	5.045,86
Transferências do FUNDEB	175.076,02	190.119,90	166.560,06	170.373,85	176.745,95	176.113,25	221.904,26
Outras Transferências Correntes	124.640,31	122.141,41	309.588,24	111.904,43	216.709,05	95.904,29	94.300,57
Outras Receitas Correntes	130.856,07	143.051,03	155.662,41	135.519,00	135.031,49	390.579,10	10.690,12
DEDUÇÕES (II)	687.522,10	707.368,52	787.094,07	723.508,95	741.285,61	1.394.871,61	653.980,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	69.358,59	851,01	132.368,38	0,00	65.761,53	132.478,93	71.807,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	225.424,00	244.916,52	235.417,81	233.424,24	232.845,21	737.078,75	15.973,03
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	92.983,67	117.987,30	120.750,11	148.781,75	88.452,35	155.092,52	149.652,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.755,84	343.613,69	298.557,77	341.302,96	354.226,52	370.221,41	416.547,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.274.495,19	1.850.726,90	2.017.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.603.666,28	2.101.450,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.603.666,28	2.101.450,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.603.666,28	2.101.450,48

ESPECIFICAÇÃO	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.106.349,43	2.535.081,70	2.734.638,71	3.403.861,54	2.834.293,01	34.930.165,92	33.556.665,00
Receita Tributária	99.805,85	147.181,76	284.130,91	339.601,89	113.756,13	1.771.988,88	1.536.465,00
IPTU	2.878,18	4.059,08	34.575,20	147.961,45	16.435,10	282.101,26	254.100,00
ISS	16.390,74	63.129,55	21.815,57	30.002,73	19.485,61	362.065,41	378.000,00
ITBI	7.493,40	17.960,21	151.242,44	4.176,00	1.723,90	289.775,54	315.000,00
IRRF	69.578,63	58.459,94	59.848,30	89.328,24	61.326,29	687.395,48	389.865,00
Outras Receitas Tributárias	3.464,90	3.572,98	16.649,40	68.133,47	14.785,23	150.651,19	199.500,00
Receita de Contribuições	147.426,05	286.867,27	150.598,66	349.750,28	233.011,04	2.714.671,61	1.348.200,00
Receita Patrimonial	139.501,48	179.289,46	129.215,90	168.332,77	195.226,83	1.881.866,21	1.155.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.494,02	177.764,04	127.977,10	166.339,31	193.951,13	1.871.769,24	1.149.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.007,46	1.525,42	1.238,80	1.993,46	1.275,70	10.096,97	5.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.552.822,02	1.905.786,28	2.003.751,29	2.375.669,72	2.093.579,56	26.741.330,76	28.677.000,00
Cota-Parte do FPM	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	361.330,39	406.250,93	424.878,14	517.576,67	438.448,30	5.080.409,66	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.211,88	63.485,91	61.102,53	64.769,02	31.931,65	662.840,83	472.000,00
Cota-Parte do ITR	500,51	0,00	0,00	11.205,50	118,09	297.249,56	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.430,97	4.459,44	4.754,08	4.275,15	5.330,98	55.821,94	63.000,00
Transferências do FUNDEB	189.557,84	194.956,45	136.533,80	258.789,63	176.672,69	2.233.403,70	2.640.000,00
Outras Transferências Correntes	130.880,91	134.934,57	116.897,02	119.018,66	133.895,24	1.710.814,70	1.896.000,00
Outras Receitas Correntes	166.794,03	15.956,93	166.941,95	170.506,88	198.719,45	1.820.308,46	840.000,00
DEDUÇÕES (II)	844.222,69	734.617,49	736.391,69	1.008.033,35	906.088,83	9.924.985,13	6.750.232,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	942,05	144.484,99	942,05	162.741,83	77.386,35	859.122,92	635.250,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	274.835,97	117.289,15	273.506,15	302.724,76	310.002,30	3.203.437,89	1.155.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	121.968,03	157.664,34	111.879,43	142.994,53	162.097,91	1.570.304,59	1.044.750,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.476,64	315.179,01	350.064,06	399.572,23	356.602,27	4.292.119,73	3.915.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.395.828,19	1.928.204,18	25.005.180,79	26.806.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.395.828,19	1.928.204,18	24.805.180,79	26.806.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.395.828,19	1.928.204,18	24.805.180,79	26.806.433,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:40

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 1
Data de emissão: 21/09/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,35	14.441,62	14.283,48	0,35	158,14	322.771,88	247.675,45	259.118,32	259.118,32	29.706,78	281.622,23	281.780,37
PODER EXECUTIVO	0,35	14.441,62	14.283,48	0,35	158,14	322.771,88	247.675,45	259.118,32	259.118,32	29.706,78	281.622,23	281.780,37
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	1.948,40	1.948,40	0,00	0,00	2.702,26	10.180,00	10.180,00	10.180,00	0,00	2.702,26	2.702,26
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	3.246,18	3.246,18	0,00	0,00	246,10	18.564,39	16.266,29	16.266,29	0,00	2.544,20	2.544,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	466,04	466,04	0,00	0,00	3.175,00	12.582,27	12.283,27	12.283,27	0,00	3.474,00	3.474,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	1.724,20	1.724,20	0,00	0,00	23.416,28	37.626,68	15.031,20	15.031,20	0,00	46.011,76	46.011,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	5.682,60	5.524,46	0,00	158,14	141.882,40	33.691,08	22.516,50	22.516,50	29.706,78	123.350,20	123.508,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.374,20	1.374,20	0,00	0,00	2.915,00	114.097,15	91.805,01	91.805,01	0,00	25.207,14	25.207,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.434,84	20.933,88	91.036,05	91.036,05	0,00	78.332,67	78.332,67
Total (III) = (I + II):	0,35	14.441,62	14.283,48	0,35	158,14	322.771,88	247.675,45	259.118,32	259.118,32	29.706,78	281.622,23	281.780,37

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/09/2023, às 12:09:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2023

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	30.397.433,00	30.397.433,00	6.031.099,12	19,84%	16.296.564,16	53,61%	14.100.868,84
RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	29.641.433,00	5.481.980,05	18,49%	15.085.213,55	50,89%	14.556.219,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.536.465,00	1.536.465,00	453.358,02	29,51%	1.051.395,30	68,43%	485.069,70
Impostos	1.336.965,00	1.336.965,00	370.439,32	27,71%	941.203,26	70,40%	395.761,74
Taxas	189.000,00	189.000,00	82.918,70	43,87%	110.192,04	58,30%	78.807,96
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.348.200,00	1.348.200,00	582.761,32	43,23%	1.278.929,35	94,86%	69.270,65
Contribuições Sociais	950.250,00	950.250,00	488.190,24	51,37%	1.035.578,76	108,98%	- 85.328,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00	397.950,00	94.571,08	23,76%	243.350,59	61,15%	154.599,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	363.559,60	31,48%	979.170,51	84,78%	175.829,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00	5.250,00	3.089,16	58,84%	6.468,34	123,21%	- 1.218,34
Valores Mobiliários	1.149.750,00	1.149.750,00	360.290,44	31,34%	971.832,17	84,53%	177.917,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	180,00	0,00%	870,00	0,00%	- 870,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.761.768,00	24.761.768,00	3.713.074,78	15,00%	11.046.109,03	44,61%	13.715.658,97
Transferências da União e de suas Entidades	16.777.438,00	16.777.438,00	2.393.674,55	14,27%	7.219.892,75	43,03%	9.557.545,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.344.330,00	5.344.330,00	885.753,86	16,57%	2.653.208,78	49,65%	2.691.121,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	433.646,37	16,43%	1.173.007,50	44,43%	1.466.992,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	369.226,33	43,96%	729.609,36	86,86%	110.390,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.561,33	0,00%	12.552,28	0,00%	- 12.552,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	364.665,00	43,41%	717.057,08	85,36%	122.942,92
RECEITAS DE CAPITAL	756.000,00	756.000,00	549.119,07	72,63%	1.211.350,61	160,23%	- 455.350,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	140.920,20	19,17%	140.920,20	19,17%	594.079,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	735.000,00	735.000,00	140.920,20	19,17%	140.920,20	19,17%	594.079,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	408.198,87	0,00%	1.070.430,41	0,00%	- 1.070.430,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	349.990,00	0,00%	600.089,52	0,00%	- 600.089,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	58.208,87	0,00%	470.340,89	0,00%	- 470.340,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.397.433,00	30.397.433,00	6.031.099,12	19,84%	16.296.564,16	53,61%	14.100.868,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.397.433,00	30.397.433,00	6.031.099,12	19,84%	16.296.564,16	53,61%	14.100.868,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		0,00		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.397.433,00	30.397.433,00	6.031.099,12	19,84%	16.296.564,16	53,61%	14.100.868,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.166.928,73	0,00	0,00%	1.166.928,73	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.166.928,73	0,00	0,00%	1.166.928,73	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.731.131,75	30.475.738,93	4.650.471,04	13.849.001,26	16.626.737,67	4.603.808,35	13.585.152,29	16.890.586,64	13.004.292,71
DESPESAS CORRENTES	24.316.176,75	24.741.985,42	4.255.568,15	13.004.082,87	11.737.902,55	4.272.161,92	12.806.290,36	11.935.695,06	12.461.025,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.700.699,25	15.400.502,95	2.567.791,60	7.762.548,62	7.637.954,33	2.567.791,60	7.755.565,70	7.644.937,25	7.727.380,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.477,50	9.320.482,47	1.687.776,55	5.241.534,25	4.078.948,22	1.704.370,32	5.050.724,66	4.269.757,81	4.733.645,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.480.455,00	4.799.253,51	394.902,89	844.918,39	3.954.335,12	331.646,43	778.861,93	4.020.391,58	543.266,86
INVESTIMENTOS	2.280.955,00	4.599.753,51	384.766,53	824.994,63	3.774.758,88	321.510,07	758.938,17	3.840.815,34	523.343,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	10.136,36	19.923,76	169.076,24	10.136,36	19.923,76	169.076,24	19.923,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	1.218.828,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.397.433,00	33.234.740,18	5.391.295,72	15.508.237,56	17.726.502,62	5.344.633,03	15.244.388,59	17.990.351,59	14.223.121,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.397.433,00	33.234.740,18	5.391.295,72	15.508.237,56	17.726.502,62	5.344.633,03	15.244.388,59	17.990.351,59	14.223.121,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	788.326,60	-	-	1.052.175,57	-	2.073.443,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.397.433,00	33.234.740,18	5.391.295,72	16.296.564,16	-	5.344.633,03	16.296.564,16	-	16.296.564,16
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	564.776,17	842.203,30	- 842.203,30	-	-	- 842.203,30	-

NOTA:
1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 21/09/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.731.131,75	30.475.738,93	4.650.471,04	13.849.001,26	89,301	16.626.737,67	4.603.808,35	13.585.152,29	89,12	16.890.586,64
LEGISLATIVA	998.550,00	998.550,00	153.572,03	417.109,10	2,69	581.440,90	153.572,03	417.109,10	2,74	581.440,90
Ação Legislativa	998.550,00	998.550,00	153.572,03	417.109,10	2,69	581.440,90	153.572,03	417.109,10	2,74	581.440,90
ADMINISTRAÇÃO	4.502.672,75	5.569.508,66	876.479,51	2.723.176,64	17,56	2.846.332,02	875.962,72	2.710.088,26	17,78	2.859.420,40
Administração Geral	2.622.460,00	3.693.220,56	601.340,49	1.912.877,59	12,33	1.780.342,97	598.115,12	1.905.257,83	12,50	1.787.962,73
Formação de Recursos Humanos	157.500,00	152.500,00	37.388,44	83.250,73	0,54	69.249,27	37.388,44	83.250,73	0,55	69.249,27
Administração Financeira	356.282,75	356.082,75	39.138,48	131.675,07	0,85	224.407,68	39.751,49	130.919,07	0,86	225.163,68
Planejamento e Orçamento	434.675,00	434.675,00	83.725,61	236.291,72	1,52	198.383,28	87.458,13	233.286,47	1,53	201.388,53
Controle Interno	90.475,00	90.475,00	4.716,24	9.116,24	0,06	81.358,76	3.725,74	8.125,74	0,05	82.349,26
Administração de Receitas	544.130,00	545.405,35	63.173,95	207.136,60	1,34	338.268,75	62.527,50	206.419,73	1,35	338.985,62
Demais Subfunções	297.150,00	297.150,00	46.996,30	142.828,69	0,92	154.321,31	46.996,30	142.828,69	0,94	154.321,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.109.865,00	1.232.750,24	173.642,87	574.717,33	3,71	658.032,91	173.603,56	561.738,44	3,68	671.011,80
Assistência Comunitária	644.080,00	730.944,60	138.599,23	376.498,64	2,43	354.445,96	133.588,94	363.519,75	2,38	367.424,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	416.435,00	452.455,64	34.761,48	188.219,42	1,21	264.236,22	39.732,46	188.219,42	1,23	264.236,22
Assistência ao Idoso	49.350,00	49.350,00	282,16	9.999,27	0,06	39.350,73	282,16	9.999,27	0,07	39.350,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.198.700,00	2.198.700,00	593.171,51	1.756.689,43	11,33	442.010,57	593.171,51	1.756.689,43	11,52	442.010,57
Previdência do Regime Estatutário	2.198.700,00	2.198.700,00	593.171,51	1.756.689,43	11,33	442.010,57	593.171,51	1.756.689,43	11,52	442.010,57
SAÚDE	6.741.219,75	7.468.253,01	1.167.815,31	3.410.817,85	21,99	4.057.435,16	1.103.338,87	3.304.346,19	21,68	4.163.906,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.600,00	885.590,00	102.133,16	189.646,09	1,22	695.943,91	92.341,71	178.553,34	1,17	707.036,66
Atenção Básica	5.348.744,75	5.587.788,01	949.868,39	2.862.645,26	18,46	2.725.142,75	895.183,40	2.767.266,35	18,15	2.820.521,66
Vigilância Sanitária	48.825,00	48.825,00	6.139,16	18.383,96	0,12	30.441,04	6.139,16	18.383,96	0,12	30.441,04
Suporte Profilático e Terapêutico	787.575,00	747.575,00	92.701,20	275.463,19	1,78	472.111,81	92.701,20	275.463,19	1,81	472.111,81
Vigilância Epidemiológica	210.475,00	198.475,00	16.973,40	64.679,35	0,42	133.795,65	16.973,40	64.679,35	0,42	133.795,65

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	5.932.349,25	5.892.137,21	835.904,62	2.582.612,11	16,65	3.309.525,10	859.681,82	2.515.643,05	16,50	3.376.494,16
Ensino Fundamental	3.358.350,00	3.400.137,96	478.602,59	1.510.355,71	9,74	1.889.782,25	481.753,71	1.487.945,51	9,76	1.912.192,45
Educação Infantil	1.801.964,25	1.745.964,25	251.481,66	781.557,31	5,04	964.406,94	270.011,32	779.897,93	5,12	966.066,32
Demais Subfunções	169.335,00	143.335,00	24.820,35	31.395,40	0,20	111.939,60	24.530,35	31.105,40	0,20	112.229,60
Demais Subfunções	467.250,00	467.250,00	78.139,66	200.443,33	1,29	266.806,67	73.802,10	193.111,87	1,27	274.138,13
Educação de Jovens e Adultos	3.150,00	3.150,00	1.040,36	1.040,36	0,01	2.109,64	252,34	252,34	0,00	2.897,66
Educação Especial	132.300,00	132.300,00	1.820,00	57.820,00	0,37	74.480,00	9.332,00	23.330,00	0,15	108.970,00
CULTURA	188.500,00	245.994,43	62.985,75	128.344,87	0,83	117.649,56	22.807,72	88.166,84	0,58	157.827,59
Difusão Cultural	188.500,00	245.994,43	62.985,75	128.344,87	0,83	117.649,56	22.807,72	88.166,84	0,58	157.827,59
URBANISMO	3.501.775,00	3.918.775,00	389.505,59	1.114.397,28	7,19	2.804.377,72	394.432,30	1.109.466,34	7,28	2.809.308,66
Serviços Urbanos	2.367.250,00	2.784.250,00	389.505,59	1.114.397,28	7,19	1.669.852,72	394.432,30	1.109.466,34	7,28	1.674.783,66
Infra-Estrutura Urbana	1.134.525,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00
HABITAÇÃO	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Habitação Urbana	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
SANEAMENTO	60.400,00	60.400,00	0,00	791,17	0,01	59.608,83	0,00	791,17	0,01	59.608,83
Saneamento Básico Urbano	60.400,00	60.400,00	0,00	791,17	0,01	59.608,83	0,00	791,17	0,01	59.608,83
GESTÃO AMBIENTAL	31.500,00	31.500,00	1.610,00	6.752,31	0,04	24.747,69	1.610,00	6.752,31	0,04	24.747,69
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.500,00	1.610,00	6.752,31	0,04	24.747,69	1.610,00	6.752,31	0,04	24.747,69
AGRICULTURA	230.475,00	330.465,00	140.654,89	155.192,61	1,00	175.272,39	136.936,61	150.573,37	0,99	179.891,63
Promoção da Produção Agropecuária	230.475,00	330.465,00	140.654,89	155.192,61	1,00	175.272,39	136.936,61	150.573,37	0,99	179.891,63
INDÚSTRIA	21.500,00	301.080,38	44.346,11	204.085,71	1,32	96.994,67	44.346,11	204.085,71	1,34	96.994,67
Promoção Industrial	21.500,00	301.080,38	44.346,11	204.085,71	1,32	96.994,67	44.346,11	204.085,71	1,34	96.994,67
TRANSPORTE	580.300,00	580.300,00	105.146,84	410.339,19	2,65	169.960,81	132.840,37	396.957,72	2,60	183.342,28
Transporte Rodoviário	580.300,00	580.300,00	105.146,84	410.339,19	2,65	169.960,81	132.840,37	396.957,72	2,60	183.342,28
DESPORTO E LAZER	476.225,00	490.225,00	95.499,65	344.051,90	2,22	146.173,10	101.368,37	342.820,60	2,25	147.404,40
Desporto Comunitário	476.225,00	490.225,00	95.499,65	344.051,90	2,22	146.173,10	101.368,37	342.820,60	2,25	147.404,40
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	10.136,36	19.923,76	0,13	190.076,24	10.136,36	19.923,76	0,13	190.076,24
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	10.136,36	19.923,76	0,13	190.076,24	10.136,36	19.923,76	0,13	190.076,24

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
Reserva de Contingência	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	10,699	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	10,88	1.099.764,95
LEGISLATIVA	32.550,00	32.550,00	6.170,28	18.472,52	0,12	14.077,48	6.170,28	18.472,52	0,12	14.077,48
Ação Legislativa	32.550,00	32.550,00	6.170,28	18.472,52	0,12	14.077,48	6.170,28	18.472,52	0,12	14.077,48
ADMINISTRAÇÃO	1.406.805,00	1.409.405,00	535.544,86	1.048.361,44	6,76	361.043,56	535.544,86	1.048.361,44	6,88	361.043,56
Administração Geral	1.305.005,00	1.302.405,00	522.331,98	1.010.563,62	6,52	291.841,38	522.331,98	1.010.563,62	6,63	291.841,38
Formação de Recursos Humanos	8.400,00	13.400,00	2.933,76	6.845,43	0,04	6.554,57	2.933,76	6.845,43	0,04	6.554,57
Administração de Receitas	35.600,00	35.600,00	4.053,96	11.609,99	0,07	23.990,01	4.053,96	11.609,99	0,08	23.990,01
Planejamento e Orçamento	16.300,00	16.300,00	2.375,28	7.012,36	0,05	9.287,64	2.375,28	7.012,36	0,05	9.287,64
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Financeira	27.500,00	27.700,00	3.849,88	12.330,04	0,08	15.369,96	3.849,88	12.330,04	0,08	15.369,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.026,25	50.126,25	7.364,99	18.029,75	0,12	32.096,50	7.364,99	18.029,75	0,12	32.096,50
Assistência Comunitária	21.026,25	37.026,25	3.387,63	14.052,39	0,09	22.973,86	3.387,63	14.052,39	0,09	22.973,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	13.100,00	3.977,36	3.977,36	0,03	9.122,64	3.977,36	3.977,36	0,03	9.122,64
SAÚDE	450.475,00	453.475,00	69.466,35	207.680,78	1,34	245.794,22	69.466,35	207.680,78	1,36	245.794,22
Suporte Profilático e Terapêutico	68.250,00	108.250,00	16.336,35	49.196,15	0,32	59.053,85	16.336,35	49.196,15	0,32	59.053,85
Vigilância Epidemiológica	16.800,00	28.800,00	4.299,56	12.543,56	0,08	16.256,44	4.299,56	12.543,56	0,08	16.256,44
Atenção Básica	321.850,00	272.850,00	42.288,59	125.870,71	0,81	146.979,29	42.288,59	125.870,71	0,83	146.979,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	6.541,85	18.840,29	0,12	23.159,71	6.541,85	18.840,29	0,12	23.159,71
Vigilância Sanitária	1.575,00	1.575,00	0,00	1.230,07	0,01	344,93	0,00	1.230,07	0,01	344,93
EDUCAÇÃO	553.295,00	641.295,00	96.644,03	291.671,38	1,88	349.623,62	96.644,03	291.671,38	1,91	349.623,62
Educação Infantil	180.600,00	236.600,00	31.513,72	94.570,56	0,61	142.029,44	31.513,72	94.570,56	0,62	142.029,44
Demais Subfunções	29.400,00	29.400,00	4.489,29	12.665,08	0,08	16.734,92	4.489,29	12.665,08	0,08	16.734,92
Ensino Fundamental	329.350,00	335.350,00	56.658,81	168.877,28	1,09	166.472,72	56.658,81	168.877,28	1,11	166.472,72
Educação de Jovens e Adultos	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Demais Subfunções	13.000,00	39.000,00	3.982,21	15.558,46	0,10	23.441,54	3.982,21	15.558,46	0,10	23.441,54
Educação Especial	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
CULTURA	21.000,00	21.000,00	3.024,62	8.995,26	0,06	12.004,74	3.024,62	8.995,26	0,06	12.004,74
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.024,62	8.995,26	0,06	12.004,74	3.024,62	8.995,26	0,06	12.004,74
URBANISMO	130.200,00	129.200,00	20.210,78	58.785,88	0,38	70.414,12	20.210,78	58.785,88	0,39	70.414,12
Serviços Urbanos	130.200,00	129.200,00	20.210,78	58.785,88	0,38	70.414,12	20.210,78	58.785,88	0,39	70.414,12
SANEAMENTO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	9.450,00	9.450,00	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22
Transporte Rodoviário	9.450,00	9.450,00	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22
DESPORTO E LAZER	7.400,00	10.400,00	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49
Desporto Comunitário	7.400,00	10.400,00	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49
TOTAL (III) = (I + II)	30.397.433,00	33.234.740,18	5.391.295,72	15.508.237,56	100,00	17.726.502,62	5.344.633,03	15.244.388,59	100,00	17.990.351,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/09/2023, às 12:07:28.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.250,00	2.195.241,24
Receita de Contribuições dos Segurados	635.250,00	458.304,48
Ativo	635.250,00	458.304,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	315.000,00	577.274,28
Ativo	315.000,00	577.274,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.000,00	497.915,72
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	693.000,00	497.915,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	735.000,00	661.746,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	735.000,00	661.746,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.643.250,00	1.533.494,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.079.000,00	1.702.109,95	1.702.109,95	1.702.109,95
Aposentadorias	1.890.000,00	1.534.967,41	1.534.967,41	1.534.967,41
Pensões por Morte	189.000,00	167.142,54	167.142,54	167.142,54
Outras Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.105.250,00	1.702.109,95	1.702.109,95	1.702.109,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-462.000,00	-168.615,47	-168.615,47	-168.615,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	458.304,48
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.912.359,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/09/2023, às 12:02:27.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 21/09/2023

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2023

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.326.433,00	14.507.939,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.465,00	1.051.395,30
IPTU	254.100,00	209.917,44
ISS	378.000,00	164.391,98
ITBI	315.000,00	203.810,73
IRRF	389.865,00	363.083,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.500,00	110.192,04
Contribuições	1.033.200,00	701.655,07
Receita Patrimonial	1.155.000,00	979.170,51
Aplicações Financeiras (II)	1.149.750,00	971.832,17
Outras Receitas Patrimoniais	5.250,00	7.338,34
Transferências Correntes	24.761.768,00	11.046.109,03
Cota-Parte do FPM	14.911.888,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	4.791.380,00	2.073.181,22
Cota-Parte do IPVA	377.600,00	466.891,21
Cota-Parte do ITR	102.900,00	11.521,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.400,00	22.637,18
Transferências do FUNDEB	2.640.000,00	1.178.414,67
Outras Transferências Correntes	1.887.600,00	729.926,97
Demais Receitas Correntes	840.000,00	729.609,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	840.000,00	729.609,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.176.683,00	13.536.107,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	756.000,00	1.211.350,61
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	140.920,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.070.430,41
Convênios	0,00	165.340,89
Outras Transferências de Capital	0,00	905.089,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000,00	1.070.430,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.197.683,00	14.606.537,51

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:14 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.741.985,42	13.004.082,87	12.806.290,36	12.461.025,85	14.283,48	182.783,37	182.783,37
Pessoal e Encargos Sociais	15.400.502,95	7.762.548,62	7.755.565,70	7.727.380,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.320.482,47	5.241.534,25	5.050.724,66	4.733.645,74	14.283,48	182.783,37	182.783,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.720.985,42	13.004.082,87	12.806.290,36	12.461.025,85	14.283,48	182.783,37	182.783,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.799.253,51	844.918,39	778.861,93	543.266,86	0,00	76.334,95	76.334,95
Investimentos	4.599.753,51	824.994,63	758.938,17	523.343,10	0,00	76.334,95	76.334,95
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	189.000,00	19.923,76	19.923,76	19.923,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.610.253,51	824.994,63	758.938,17	523.343,10	0,00	76.334,95	76.334,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	934.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:14 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:43

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.265.738,93	13.829.077,50	13.565.228,53	12.984.368,95	14.283,48	259.118,32	259.118,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.348.766,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 525.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	125.575,28
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	19.923,76

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.454.418,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.892,95	156.813,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.915.883,51	2.252.612,64
Disponibilidade de Caixa	1.915.883,51	2.252.612,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.325,13	2.833.630,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.441,62	581.017,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.899.990,56	- 2.095.799,49

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:14 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:43

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	195.808,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 566.576,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	762.385,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	656.733,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.166.928,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.166.928,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6/2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	735.000,00	140.920,20	594.079,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.799.253,51	844.918,39	778.861,93	0,00	3.954.335,12
Investimentos	4.599.753,51	824.994,63	758.938,17	0,00	3.774.758,88
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Amortização da Dívida	189.000,00	19.923,76	19.923,76	0,00	169.076,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.799.253,51	844.918,39	778.861,93	0,00	3.954.335,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	4.064.253,51	703.998,19			3.360.255,32

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 06/2023

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**1.336.965,00**	**941.203,26**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	254.100,00	209.917,44
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	315.000,00	203.810,73
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	378.000,00	164.391,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	363.083,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.183.000,00**	**11.422.208,93**
2.1 - Cota-Parte FPM	17.680.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.360.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.842.000,00	2.591.476,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	28.296,48
2.4 - Cota-Parte ITR	126.000,00	14.401,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	472.000,00	583.614,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.519.965,00**	**12.363.412,19**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.572.600,00**	**2.284.441,78**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.807.391,25**	**806.411,27**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.650.500,00**	**1.178.125,22**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.650.500,00**	**1.178.125,22**
6.1.1 - Principal	2.640.000,00	1.173.007,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	5.117,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 1.932.600,00**	**- 1.111.434,28**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**9.664,66**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	9.664,66
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.187.789,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.987.350,00**	**1.052.807,44**	**1.052.807,44**	**1.028.156,71**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**390.600,00**	**130.841,07**	**130.841,07**	**127.684,37**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**1.596.750,00**	**921.966,37**	**921.966,37**	**900.472,34**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**663.150,00**	**149.421,14**	**149.421,14**	**140.637,64**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**226.800,00**	**85.439,39**	**85.439,39**	**79.329,44**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**436.350,00**	**63.981,75**	**63.981,75**	**61.308,20**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.650.500,00**	**1.202.228,58**	**1.202.228,58**	**1.168.794,35**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.052.807,44	1.052.807,44	1.028.156,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.202.228,58	1.202.228,58	1.168.794,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.687,65	1.052.807,44	1.052.807,44	89,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	117.812,52	- 24.103,36	- 24.103,36	- 2,05

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**230.199,59**	**- 9.468,28**	**0,00**	**- 9.468,28**	**0,00**	**- 9.468,28**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.199,59	- 9.468,28	0,00	- 9.468,28	0,00	- 9.468,28
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.365.164,25**	**615.357,59**	**615.357,59**	**594.660,15**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.996.795,00**	**683.031,39**	**631.190,53**	**611.214,29**	**51.840,86**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.361.959,25**	**1.298.388,98**	**1.246.548,12**	**1.205.874,44**	**51.840,86**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.448.776,70
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.111.434,28
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.560.210,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.090.853,05**	**3.560.210,98**	**28,80**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**10.836,39**	**748,60**	**2.122,80**	**0,00**	**8.713,59**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.836,39	748,60	2.122,80	0,00	8.713,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**173.250,00**	**94.294,46**
35.1 - Salário-Educação	173.250,00	93.973,57
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	320,89
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.700,39**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**26.250,00**	**29.200,37**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**199.500,00**	**125.195,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**44.489,82**	**42.830,44**	**38.897,19**	**1.659,38**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**338.637,96**	**274.706,75**	**262.043,77**	**251.281,67**	**12.662,98**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**338.637,96**	**319.196,57**	**304.874,21**	**290.178,86**	**14.322,36**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:11 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**6.351.097,21**	**2.819.814,13**	**2.753.650,91**	**2.664.847,65**	**66.163,22**
47.1 - Despesas Correntes	**5.933.515,67**	**2.801.782,15**	**2.737.148,05**	**2.648.344,79**	**64.634,10**
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.602.117,95	2.143.529,72	2.143.529,72	2.092.877,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	56.000,00	23.330,00	23.330,00	32.670,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.205.397,72	602.252,43	570.288,33	532.137,49	31.964,10
47.2 - Despesas de Capital	**417.581,54**	**18.031,98**	**16.502,86**	**16.502,86**	**1.529,12**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	417.581,54	18.031,98	16.502,86	16.502,86	1.529,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196,38	1.069,65
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.178.125,22	93.973,57
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.168.794,35	91.425,16
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.527,25	3.618,06
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.527,25	3.618,06

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional de MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 06/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.336.965,00	1.336.965,00	941.203,26	70,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**254.100,00**	**254.100,00**	**209.917,44**	**82,61**
IPTU	210.000,00	210.000,00	192.417,65	91,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.100,00	44.100,00	17.499,79	39,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**315.000,00**	**315.000,00**	**203.810,73**	**64,70**
ITBI	315.000,00	315.000,00	203.810,73	64,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**378.000,00**	**378.000,00**	**164.391,98**	**43,49**
ISS	378.000,00	378.000,00	161.642,43	42,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.749,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**389.865,00**	**389.865,00**	**363.083,11**	**93,13**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.821.000,00**	**22.821.000,00**	**11.422.208,93**	**50,05**
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	8.204.420,54	50,15
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	14.401,47	11,43
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	583.614,02	123,65
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.591.476,42	44,68
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	28.296,48	44,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**24.157.965,00**	**24.157.965,00**	**12.363.412,19**	**51,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.452.194,75**	**5.476.251,53**	**2.943.547,37**	**53,75**	**2.851.444,56**	**52,07**	**2.779.167,38**	**50,75**
Despesas Correntes	5.347.194,75	5.371.251,53	2.929.234,87	54,54	2.848.167,56	53,03	2.779.167,38	51,74
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	14.312,50	13,63	3.277,00	3,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**381.825,00**	**421.825,00**	**158.985,24**	**37,69**	**147.892,49**	**35,06**	**144.456,60**	**34,25**
Despesas Correntes	335.100,00	335.100,00	149.193,79	44,52	147.892,49	44,13	144.456,60	43,11
Despesas de Capital	46.725,00	86.725,00	9.791,45	11,29	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**281.650,00**	**281.650,00**	**132.437,51**	**47,02**	**132.437,51**	**47,02**	**130.077,88**	**46,18**
Despesas Correntes	281.650,00	281.650,00	132.437,51	47,02	132.437,51	47,02	130.077,88	46,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**18.900,00**	**18.900,00**	**7.461,80**	**39,48**	**7.461,80**	**39,48**	**7.461,80**	**39,48**
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**75.375,00**	**75.375,00**	**21.015,68**	**27,88**	**21.015,68**	**27,88**	**18.862,93**	**25,03**
Despesas Correntes	75.375,00	75.375,00	21.015,68	27,88	21.015,68	27,88	18.862,93	25,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.209.944,75**	**6.274.001,53**	**3.263.447,60**	**52,02**	**3.160.252,04**	**50,37**	**3.080.026,59**	**49,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.263.447,60	3.160.252,04	3.080.026,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.263.447,60	3.160.252,04	3.080.026,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.854.511,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.408.935,77	1.305.740,21	1.225.514,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,40	25,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.854.511,83	3.263.447,60	1.408.935,77	0,00	0,00	0,00		0,00		1.408.935,77
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.965.208,46	2.649.958,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649.958,92
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.769.389,01	1.992.312,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992.312,60
Empenhos de 2020	2.137.183,56	3.475.497,24	1.338.313,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.313,68
Empenhos de 2019 e anteriores	12.708.017,76	20.685.301,80	7.977.284,04	47.547,95	92.289,77	0,00	47.547,95	0,00	0,00	8.069.573,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.251,94	68.251,94	68.251,94	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**68.251,94**	**68.251,94**	**68.251,94**	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:12 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:40

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 06/2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**957.600,00**	**957.600,00**	**922.939,96**	**96,38**
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	603.625,71	63,88
Proveniente dos Estados	12.600,00	12.600,00	319.314,25	2534,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**18.900,00**	**18.900,00**	**55.603,69**	**294,20**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**976.500,00**	**976.500,00**	**978.543,65**	**100,21**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**215.250,00**	**346.236,48**	**18.172,96**	**5,25**	**17.911,76**	**5,17**	**13.761,48**	**3,97**
Despesas Correntes	199.500,00	299.827,32	18.172,96	6,06	17.911,76	5,97	13.761,48	4,59
Despesas de Capital	15.750,00	46.409,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.675,00**	**503.665,00**	**49.501,14**	**9,83**	**49.501,14**	**9,83**	**49.501,14**	**9,83**
Despesas Correntes	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	499.990,00	49.501,14	9,90	49.501,14	9,90	49.501,14	9,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**574.175,00**	**574.175,00**	**192.221,83**	**33,48**	**192.221,83**	**33,48**	**186.376,51**	**32,46**
Despesas Correntes	570.500,00	570.500,00	192.221,83	33,69	192.221,83	33,69	186.376,51	32,67
Despesas de Capital	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**31.500,00**	**31.500,00**	**12.152,23**	**38,58**	**12.152,23**	**38,58**	**12.152,23**	**38,58**
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**151.900,00**	**151.900,00**	**56.207,23**	**37,00**	**56.207,23**	**37,00**	**56.207,23**	**37,00**
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**976.500,00**	**1.607.476,48**	**328.255,39**	**20,42**	**327.994,19**	**20,40**	**317.998,59**	**19,78**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:12 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.667.444,75	5.822.488,01	2.961.720,33	50,87	2.869.356,32	49,28	2.792.928,86	47,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.500,00	925.490,00	208.486,38	22,53	197.393,63	21,33	193.957,74	20,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	855.825,00	855.825,00	324.659,34	37,94	324.659,34	37,94	316.454,39	36,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	50.400,00	19.614,03	38,92	19.614,03	38,92	19.614,03	38,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	227.275,00	227.275,00	77.222,91	33,98	77.222,91	33,98	75.070,16	33,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.186.444,75**	**7.881.478,01**	**3.591.702,99**	**45,57**	**3.488.246,23**	**44,26**	**3.398.025,18**	**43,11**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	976.500,00	1.607.476,48	328.255,39	20,42	327.994,19	20,40	317.998,59	19,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.209.944,75**	**6.274.001,53**	**3.263.447,60**	**52,02**	**3.160.252,04**	**50,37**	**3.080.026,59**	**49,09**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/09/2023 00:12 | Relatório emitido em: 21/09/2023 11:40

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituidos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/09/2023, às 12:11:00.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.397.433,00
Previsão Atualizada	30.397.433,00
Receitas Realizadas	16.296.564,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.166.928,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.397.433,00
Dotação Atualizada	33.234.740,18
Despesas Empenhadas	15.508.237,56
Despesas Liquidadas	15.244.388,59
Despesas Pagas	14.223.121,07
Superávit Orçamentário	1.052.175,57
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.508.237,56
Despesas Liquidadas	15.244.388,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.005.180,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.805.180,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.805.180,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.533.494,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.702.109,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.702.109,95
Despesas Previdenciárias Pagas	1.702.109,95
Resultado Previdenciário	-168.615,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.684.551,25	711.997,11	42,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	777.220,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.441,97	0,35	14.283,48	158,14
Poder Executivo	14.441,97	0,35	14.283,48	158,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	29.706,78	259.118,32	281.622,23
Poder Executivo	570.447,33	29.706,78	259.118,32	281.622,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.889,30	29.707,13	273.401,80	281.780,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.530.989,91	25%	28,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.807,44	70%	89,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	140.920,20	594.079,80
Despesa de Capital Líquida	844.918,39	3.954.335,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.050.370,26	5.845.668,00	8.306.234,44	10.655.296,44
Despesas Previdenciárias	2.809.093,80	3.582.573,90	5.294.030,96	8.676.271,24
Resultado Previdenciário	1.241.276,46	2.263.094,10	3.012.203,48	1.979.025,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	880,46	20.119,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.120,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.927.122,76	15%	23,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 21/09/2023, às 12:18:28.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 21/09/2023

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2023

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Outubro de 2.023, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2023, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

Santa Inês, 22 de Setembro de 2023

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução n°007/2023.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do pagamento até o 31 de dezembro de 2022 do Incentivo Crianças e ao Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID repassado pelo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 21 de setembro de 2023.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas do pagamento até o 31 de dezembro de 2022 do Incentivo Crianças e ao Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2023 (21/09/2023).

Mecila Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR ALEX ANIS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, **PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HS** PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 22 de setembro de 2023.

Alex Anis
Presidente da Câmara

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 142/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de outubro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de flores, mudas de arvores, palmeiras, para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Florai, estado do Paraná.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 046/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 22 de setembro de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
Processo nº. 130/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL DOESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR/PR.

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **25 de setembro de 2023,** na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177 / CEP 87185-000 – (44) 3242-8300, na cidade de FLORAÌ – Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **25 de outubro de 2023 às 08h30horas**
Data de abertura dos envelopes de documentação: **25 de outubro de 2023 às 09:00 horas**

FLORAÍ/PR, em 22 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 195/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AGUIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49932212000104.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.620,00(três mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 193/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ: 23121920000163.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.870,75(sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 192/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12811487000171.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.571,65(um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:22/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 196/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34090540000125.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.235,20(dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 194/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 29032903000136.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.087,20(um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 39/2023 - PE

Processo Administrativo: 86/2023
Processo de Licitação: 86/2023
Data do Processo: 14/07/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2023
b) Licitação Nr.: 39/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 22/09/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003345 - AGUIA COMERCIAL LTDA	6	0,0000	3.620,00
- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3	0,0000	7.870,75
- 003344 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	4	0,0000	1.571,65
- 003346 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6	0,0000	17.235,20
- 002721 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	1	0,0000	1.087,20
	20		31.384,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (295), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (354)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 084/2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal ELISANGELA CRISTINA GANAZZA, portadora do CPF. N.º 031.379.829-01, RG. nº 6.265.425-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, para responder como Gestora de Contrato, e como Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato fica designado a servidora BRUNA CARLA FERNANDES, portadora do CPF/MF nº. 086.391.109-99, RG nº11.127.506-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do seguinte contrato da aquisição: VEÍCULO tipo ÔNIBUS, SAM Nº 35.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Floraí - Pr, 18 de setembro de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de **FLORAÍ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID- Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR, referente ao período: Do pagamento até 30 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID- Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR, referente ao período: Do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID- Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID- Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância- Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR, referente ao período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância- Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR, referente ao período: Do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 300 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 184 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição da Procuradora-Geral no XXIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo, que será realizado entre os dias 18 e 20 de outubro na Assembleia Legislativa do Paraná, em parceria com a Escola do Legislativo da Assembleia, Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 184/2023 - PMM. A empresa: KODDEX SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no

Valor :R$ 900,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0DCD-B6D0-DD6A-F49B e informe o código 0DCD-B6D0-DD6A-F49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 183/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **PATRICIA DUTRA GARCIA**, CPF. Nº 058.270.079-51, lotada como Diretora da Divisão de Habitação, nesta cidade, contados no período de 31/08/2023 a 29/09/2023, conforme atestado médico do Dr. Fernando Botelho Lopes, CRM/PR. 47558 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 197/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **ADENILSON JUNIOR MAROLDI,** CPF.102.725.129-31, lotado como Chefe da Sessão de Licitação, compreendido no período de 19/09/2023 a 03/10/2023 referentes ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 17/05/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 199/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA**, CPF. Nº 046.221.419-22, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 20/09/2023 a 18/11/2023, conforme atestado médico do Dr. Rodrigo R. Munhoz, CRM/PR. 22220 da cidade de Umuarama-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 73/2023

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Ensaios Tecnológicos para dimencionamento de Pavimento e Consultoria, para obras de pavimentação asfalticas no municipio São Jorge do Ivai/Pr. Conforme descrições constantes nos orçamentos em anexo.

1 – Julgamento: ( ) Unitátio (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[1], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 29 de setembro 2023, na Praça Santa Cruz, nº 249, edificio em anexo, sala de compras e licitações, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivai/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Certidão pessoa jurídica e física da licitante do profissional gabaritado para elaboração dos projetos junto ao CREA/PR (Conselho de Engenharia).
j) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto,

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

k) atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.
l) Declaração de que a licitante disponibilizará profissionais habilitado suficientes para a prestação dos serviços.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivai/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[2] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.002.15.452.0017.2.017 – Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Justifica a contratacao dos servicos por lote, uma vez que os servicos são compementares entre si, os quais sejam: captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção. Além disso, a contratacao por item separados pode ocasionar dúvidas a respeito da garantia dos serviços, onde um prestador pode justificar que o problema está no servico do outro e vice versa. Assim, a contratação em conjunto, no caso em tela, é imprescindível à eficiência da prestação de serviço que o Município necessita, além de proporcionar mais eficiência na contratação, fiscalização dos serviços prestados e celeridade na prestacao dos mesmos.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço :Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ival/Pr, 22 de Setembro de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

[2] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato).

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, poste, luminárias, conjuntos ornamentais e prestação de serviço de retirada/relocação/implantação e rebaixamento de postes no município de São Jorge do Ivaí/Pr. Conforme descritivos e quantidades constantes no Edital de Licitação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 126.930,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e trinta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h 00min do dia 06 de outubro de 2023.
Sessão pública/lances: Às 09h 10min do dia 06 de outubro de 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP.

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
Telefone: (44)3243-1157

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
136 Diário Oficial do Município - Jor www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=
http://www.oregionaljornal.com.br/ Mural das nal O Regional de Nova Esperança/Pr e
Licitações Municipais - www.tce.gov.br

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de setembro

ROGÉRIO BORIÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVA
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, ***REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisições de materiais de expediente e papelaria, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.*** O Edital de Pregão Presencial nº 52/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia **09 de outubro de 2023**. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de setembro de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2021

Licitação: Inexigibilidade n° 09/2021

Processo Licitatório n° 82/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: INSTITUTO HONORP

Objeto: 2° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 71/2021, para a prestação de serviços na especialidade de oftalmologia.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

Data: 28 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 /2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí/Pr

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de enfermagem, nas Unidades de Saúde Terezinha Muzulon e Jardim das Flores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$147.840,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento dos envelopes: Até às 13h 45min do dia 06/10/2023
Sessão pública/lances: Às 14h 00min do dia 06/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: Praça Santa Cruz, nº 249
Email oficial: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
Telefone: (44)3243-1157

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
• Diário Oficial do Município - Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr e http://www.oregionaljornal.com.br/
• Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

São Jorge do Ivaí/Pr, 21 de setembro de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretario da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: Homologa o Laudo de Avaliação, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelo Decreto Municipal 177/2021, de 27/08/2021, referente à locação mensal de piscina e instalações do São Jorge Country Club, para desenvolvimento de atividades dos Programas Bombeiro Mirim e Cidadão Mirim.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

1. **Art. 1º** - Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Laudo de Avaliação, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelo Decreto Municipal 177/2021, de 27/08/2021, que concluiu pela avaliação do valor mensal da locação das instalações e da piscina, com área de 290 m2, localizada no São Jorge Country Club (lote 124/E2 remanescente), situada na Rua Maringá, 90, nesta cidade, pelo valor de R$ **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 22 de setembro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 185/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA APARECIDA CORREA DERENZO"**, portadora da cédula de identidade RG. N°.3.858.981-4/PR, **matricula nº 62,** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Professor, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao quinquênio de **11/02/2013 a 10/02/2018.**
A partir do dia **25/09/2023 a 23/12/2023,** devendo retornar no dia **24/12/2023.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 03/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 017/2023 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: –REGISTRO DE PREÇOS **para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS DE FORMA FARMACÊUTICA E MANIPULADOS, de forma fracionada, com entrega imediata de até 02 (dois) dias úteis, mediante apresentação de receita médica, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, para assistencialismo médico a população,** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **05 de outubro de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 22 de setembro de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº 048/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7/SESP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: HERNENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.798.806/0001-84, situada na RUA DOMINGOS JORGE VELHO, Nº 966, BAIRRO: JARDIM RIVIERA -CEP-86.187-030- CAMBÉ - PR, neste ato, representada pelo Sr. AUDENIR APARECIDO HERNANDES – RG Nº 4.289.405-2 SSP/PR -CPF Nº –726.831.809-00- SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, QUE IRÃO ATENDER: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

VALOR: O valor do contrato é de R$ 28.836,10(VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

- 05.01.2.501 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000- R$ 128.562,09
- 08.01.2.801 3.3.90.30.00.00.00.00 – 31934-R$ 63.909,16

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência do presente contrato é de 19/09/2023 A 17/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 120-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o n° 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 42.727.372/0001-64 com sede Av. Nereu Ramos, 33, Bairro – Centro – CEP -89.245-000 – Município de Araquari- SC, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Sr. Ademir Formigari, portador do RG n° 1228875 inscrito no CPF sob o n° 584.656.269-87, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobilias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **38.805,00**(TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 115-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o n° 76.970.318/0001-67 , RG nº 037.233.919-07, doravante denominado contratante; e a empresa: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 31.810.636/0001-22 com sede Rua Pernambuco, 1451, Bairro – São Francisco – CEP -85.884-000 – Município de Medianeira - Pr, neste ato representada pelo(a) sócio(a)Representante Legal – Procuradora- Sra: Emanuelle Fagundes Weisheimer, portador do RG n° 39.110.855-4 – SESP/SP, inscrito no CPF sob o n° 367.273.278-82, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Aquisição de eletrodomésticos/eletroeletrônicos e mobilias, para atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos Municipais, na constituição, reforma e organização de seus espaços.

VALOR: R$ **28.150,00**(VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 371/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº - 044/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: C.F BASSO E CIA LTDA
CNPJ: 07.910.317/0001-04

Objetivo: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTE E CULTURA DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE DANÇA, YOGA E GINÁSTICA PARA OS IDOSOS QUE SÃO ATENDIDOS JUNTO AO CRAS, ATRAVÉS DO SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 018/2021- CEDI/PR E CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLORADO E A C. F. BASSO & CIA LTDA
Do Prazo e valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, o contrato firmado em 20/09/2023, contados a partir de 20 (VINTE) de setembro de dois mil e vinte e três, com novo término em 31/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do contrato original.
§1º Com um novo valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do valor do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.001.08.241.0008.2.028-Manter as atividades da terceira idade

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
777	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3900	6.600,00

Colorado-Pr, 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 06 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 36/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE ASFALTO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA D
Valor Total do Lote: 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA D	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	571	R$ 560,0000	R$ 319.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil , setecentos e sessenta)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 38/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.121,82 (doze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

2) FERNANDA LAUX CARDOSO inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.926.189/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

3) ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.076.643/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 07.076.643/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARES DE BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO	DELTA PLUS FORTALEZA	PARES	2	R$ 900,0000	R$ 1.800,0000

FORNECEDOR: FERNANDA LAUX CARDOSO - CNPJ: 29.926.189/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

LOTE 5 Lote 5
Valor Total do Lote: 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	09 GANCHO PARA COBRAS GANCHO INDICADO PARA CAPTURA DE COBRAS, PRODUZIDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO E GANCHO INOX. COM CABO EXTENSÍVEL DE 770 E 1300MM.	ZOOTECH Gancho para Serpente Retrátil / 901-002	UND	2	R$ 1.285,0000	R$ 2.570,0000

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 12.121,82 (doze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02 CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO E COMBATE ESTRUTURAL COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA T2 Casaco (japona) de proteção para combate a incêndio estrutural com no mínimo três camadas, com proteção nos cotovelos, dotada de cinta de ancoragem e alça de salvamento na cintura escapular. 1ªCAMADA: Tecido atua como camada externa com alto índice de resistência mecânica com composição de 93% de fibra meta-aramida, 5% de fibra antiestética construída no sistema para-rasgo(rip stop), com gramatura aproximada 200gr/m², na cor preta. 2°Camada: camada interna que atua como barreira de vapor e líquidos em membrana 100% Poliuretano ignífugo(PU)-com gramatura de no mínimo 130 g/m2, não permitindo a passagem de vapores a líquidos e mantendo a integridade física, sem provocar de vapores excesso de transpiração. 3° e 4°Camada: Barreira Térmica de mantas agulhadas de fibras aramidas virgens com aproximadamente 200gr/m², forro composto de um tecido em aramida com peso aproximado 105 gr/m². A costura entre a 3ª e 4ª camada deverá ser com linha aramida. Calça de proteção para combate a incêndio estrutural com suspensório em "V", dotada de proteção no joelho. Os tecidos que formam a calça deverão ser os mesmos utilizados no blusão.	HERCULES	UND	2	R$ 4.500,0000	R$ 9.000,0000

LOTE 4 Lote 4
Valor Total do Lote: 831,82 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA PARA CAPTURA DE SERPENTESO pinção para répteis tem uma estrutura rígida, confeccionada em alumínio. Ou seja, o material de confecção do pinção hepatológico impede que, ao serem capturados, répteis e serpentes não danifiquem o equipamento. Além de conferir alta resistência à ferramenta	LIMED	UND	2	R$ 415,9100	R$ 831,8200

LOTE 10 Lote 10
Valor Total do Lote: 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REDE PUÇÁ ESPECIAL PARA CAPTURA DE RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO E REDE (SACO) EM ALGODÃO. DISPOSITIVO	FREEMAN	UND	2	R$ 1.145,0000	R$ 2.290,0000
	ABRE-FECHA. COMPRIMENTO DE 125CM.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.491,82 (dezesseis mil , quatrocentos e noventa e um e oitenta e dois)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 122/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEVEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 137.500,00 (Centro e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389	1104	37.500,00

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524	1000	80.000,00

12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1000	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................	R$ 157.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

10.001.20.608.0014.2.042 - APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1000	100.000,00

10.001.20.608.0014.2.044 – MANUT. TRAT HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1000	10.000,00

10.001.20.608.0014.2.044 – MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	1000	10.000,00

08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	380	1104	37.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR................................	R$ 157.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 123/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:
Crédito Adicional Suplementar:

11.001.08.244.0008.2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	31712	900,00

11.004.08.243.0008.6.001 – CONSELHO MUN. DEF. DIR CRI ADOLESCENTE	RED	Fonte	Valor
11.004.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	734	1934	8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL..	R$ 8.900,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:
§ 1º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.
Rend. Aplicação - Fia Atenção CCA Fonte 31712...R$ 900,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL F 1934......R$ 8.000,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL	R$ 8.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FOMENTO 019/2023
CONTRATO: Nº 309/2029.
INEXIGIBILIDADE: Nº 046/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.
OBJETIVO: REPASSE FINANCEIRO DE EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS PARA O CONSÓRCIO PÚBLIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANEMA-CISVAP DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.10.301.0002.1.016-SAÚDE-Orçamento Impositivo-EC Nº86/2015

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
572	3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1000	28.000,00

Colorado - PR, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E MANUTENÇÃO DE DISCOS DE EMBREAGEM DE CAMINHÃO VW 17190-PLACA SDS-7A87 LOTADO NA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ: 26.902.814/0001-05.
VALOR: R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ: 26.902.814/0001-05.**

Colorado-Pr, 22 de Setembro de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023.
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE EMENDAS PARLAMENTAR IMPOSITIVAS PARA O CONSÓRCIO PÚBLIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANEMA-CISVAP DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.
VALOR: R$ 28.000,00(vinte oito mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DO COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.516.752/0001-88.

VALOR: R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.516.752/0001-88.**

Colorado-Pr, 22 de Setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA ABA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: DESENVOLVER CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

CNPJ: 42.489095/0001-07.

VALOR: R$ 81.122,22 (Oitenta e um mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **DESENVOLVER CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - CNPJ: 42.489095/0001-07.**

Colorado-Pr, 22 de Setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 23/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2023	
CONTRATADA(S): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA	**CNPJ: 10.786.517/0001-01**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO (CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO.	
Valor Total: R$8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COMPATIBILIZANDO COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI. decorrente de Dispensa nº 75/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31. aditivam o contrato com término 20/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 57, II da Lei nº. 8.666.

Jardim Olinda 20 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 18 do 09 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregio Presencial nº 38/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:,

1) ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.679.686/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

FORNECEDOR: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ: 49.679.686/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE PLAYGROUNDS COLORIDOS DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA; 13500KGF	NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS 5467/NACIONAL	UND	1	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,0000

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE PLAYGROUNDS COLORIDOS DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA 15.000 kgf	NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS 5468/NACIONAL	UND	1	R$ 26.000,0000	R$ 26.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil)

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSECONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 299/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 39/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106

CNPJ: 28.439.635/0001-09

OBJETIVO: Aquisição de uniformes para o grupo colorado dance e uniformes esportivos para o departamento de esportes no município Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos

ITENS DA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40935770	CAMISETA PARA PRÁTICA ESPORTIVA - TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 e 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO, GOLA MADRI, CAMISETA ENUMERADA, LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VÁRIAS CORES; PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITA O NOME DO MUNICÍPIO (TRANSFER SUBLIMATICO).	UND	69	R$ 33,5900	2.317,71	PLAYPRO CAMISETA
2	40935779	SHORT TECIDO 100% POLIESTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UND	66	R$ 28,0800	1.853,28	PLAYPRO SHORT
3	40935803	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL; 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO.	UND	66	R$ 20,0000	1.320,00	PLAYPRO MEIÃO
4	40935811	SHORT BERMUDA - TACTEL SUBLIMADO COM BOLSO.	UND	3	R$ 33,0000	99,00	PLAYPRO SHORT
					TOTAL:	5.589,99	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.005.	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa LOA - 0013
Projeto/Atividade	2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	**11**	**SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS**
Unidade Orçamentária	**11.002.**	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Função	**14**	**Direitos da Cidadania**
Sub Função	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa	**0002**	**Programa LOA - 0002**
Projeto/Atividade	**1015**	**ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC N 86/2015**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00.**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Desdobramento	**00 00**	
Fonte de Recurso	**1000**	**Recursos Ordinários (Livres)**

Homologado: 15/09/2023

Vigência: 20 de setembro de 2024

Colorado (PR), 21 de setembro de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 39/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: M.TESTA CONFECCAO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBJETIVO: Aquisição de uniformes para o grupo colorado dance e uniformes esportivos para o departamento de esportes no município Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos

ITENS DA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40242431	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA	UND	114	R$ 25,9000	2.952,60	proprio camisetas
					TOTAL:	2.952,60	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.005.	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa LOA - 0013
Projeto/Atividade	2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	**11**	**SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS**
Unidade Orçamentária	**11.002.**	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Função	**14**	**Direitos da Cidadania**
Sub Função	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa	**0002**	**Programa LOA - 0002**
Projeto/Atividade	**1015**	**ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC N 86/2015**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00.**	**MATERIAL DE CONSUMO**
Desdobramento	**00 00**	
Fonte de Recurso	**1000**	**Recursos Ordinários (Livres)**

Homologado: 15/09/2023

Vigência: 20 de setembro de 2024

Colorado (PR), 21 de setembro de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 301/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 045/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA.
CNPJ: 19.248.621/0001-17.
OBJETO: Repasse de recursos na forma de subvenção (termo de fomento) oriundo de Emendas Impositivas, para a ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA.
VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	REPASSE DE NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, PARA A ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA SENDO: • 01/2022 – R$ 2.000,00 (dois mil reais); • 02/2022 – R$ 10.000,00 (dez mil reais); • 04/2022 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); • 05/2022 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais). • 06/2022 – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	64.000,00	64.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O repasse será realizado em parcela única, em conta corrente de titularidade da contratada.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	Ficha 586 (fonte 1946) 586 (fonte 1000) – 3.3.50.43.06.00 – Instituição de caráter de assistência social.

Colorado - PR, 20 de agosto de 2.023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.......................Nº 302/2023
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 67/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............. CTR ITAME SANEAMENTO

CNPJ: 10.139.979/0001-37

OBJETIVO:...................... **ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE Contratação de empresa na prestação de serviço na área ambiental para destinação final de resíduos comuns (orgânico e rejeitos) domiciliares, lodo sobrenadante, resíduos de construção civil (R.C.C.) do Município de Colorado, Estado do Paraná**

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.097,50 (setenta e três mil noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. Cod. 62999,	Toneladas	N/A N/A	417,70	175,00	73.097,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa	fonte	Descrição
2.0014.2.047	725.726	3000.1000	PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS

Vigência: 21/09/2024

Colorado (PR) 21 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 80, de 19 de setembro de 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 689, de 19 de setembro de 2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 55.966,91** (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

06.006.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.006.13.392.0032.1.264.		**INCENTIVO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA**	
572 - 3.3.90.36.00.00	11054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.135,26
573 - 3.3.90.39.00.00	11054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.006.13.392.0032.1.265.		**INCENTIVO DESTINADO AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL**	
570 - 3.3.90.36.00.00	11053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.033,31
571 - 3.3.90.39.00.00	11053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.798,34
		Total Suplementação:	**55.966,91**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 689, de 19 de setembro de 2023

ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 648/2022 (LDO 2023), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº 654/2022 (LOA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à 2025), na Lei nº 648/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023) e na Lei nº 654/2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023), as despesas contempladas abaixo, que fica fazendo parte integrante destas Leis, independentemente de sua transcrição.
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de **R$ 55.966,91** (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

06.006.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.006.13.392.0032.1.264.		**INCENTIVO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA**	
572 - 3.3.90.36.00.00	11054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.135,26
573 - 3.3.90.39.00.00	11054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.006.13.392.0032.1.265.		**INCENTIVO DESTINADO AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL**	
570 - 3.3.90.36.00.00	11053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.033,31
571 - 3.3.90.39.00.00	11053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.798,34
		Total Suplementação:	**55.966,91**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:
II - os provenientes de excesso de arrecadação; 1.7.1.9.99.0.1.00.00 **55.966,91**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 094/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:
I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 18 de setembro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 013/2023 – MÉDICO PSIQUIATRA			
Classificação	**Data de Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	**10/12/1987**	**LUIZ ERNESTO PIZZOLITO GIGLIOTI**	**80**

Colorado, 22/09/2023

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 102/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.129.0005.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
239 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
412 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.005.		FEMAS PPAS PBF ESTADUAL	
569 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**228.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.1.001.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
41 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.04.123.0005.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.001.06.181.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA	
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.015.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
199 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0008.2.027.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
296 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.1.004.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE RODEIO	
339 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.002.13.392.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.1.005.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
369 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
374 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
417 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
524 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.002.08.244.0012.6.005.		FEMAS PPAS PBF ESTADUAL	
559 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.16.482.0013.2.054.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
584 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.23.695.0018.2.069.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
720 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.001.25.751.0019.1.017.		INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
729 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0021.2.072.		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
734 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
737 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**228.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de setembro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 24/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2023	
CONTRATADA(S): ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS 02070560996	**CNPJ: 12.384.094/0001-29**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PRAÇAS, SUPER POSTES, VILA RURAL, RUAS E AVENIDAS E OUTROS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor Total: R$17.500 (dezessete mil e quinhentos reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 44/2020 – PMU – Edital de Chamamento Público nº. 01/2020

REF.: Inexigibilidade de Licitação n°. 05/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **G. F. CORREIA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.709.512/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a **Cláusula Segunda, Item 2.1** do Contrato nº. 44/2020 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de **22/09/2023 a 21/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO: Fica aditivado à **Cláusula Segunda, Item 2.2** do Contrato nº. 44/2020 – PMU, o valor de **R$ 45.207,30 (quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e trinta centavos)**, pelo período de 03 (três) meses, no qual o valor mensal é de R$ **15.069,10 (quinze mil sessenta e nove reais e dez centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2023.

Uniflor (PR), 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CAUÇÃO COM ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES, COM INSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA GARANTIA EM CAUÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de caução com assunção de obrigações, com instituição de garantia hipotecária, que entre si fazem, de comum acordo, de um lado: **OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA: BRL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 18.740.127/0001-02 com sede na Rua Benjamim Constant, nº.163- sala 02, zona 7, na cidade de Maringá-Pr, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207674586 em 02/08/2013, e a 1ª. Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na mesma JUCEPAR em 16/08/2013 sob nº.20134780542, neste ato representada por seu bastante procurador ANTONIO SCREMIN, brasileiro, casado RG 838.925-0 SSPR, CPF 175.298.759-49, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins n. 1886, AP 12 - CEP 87013-060 - CENTRO na cidade de MARINGA , estado do Paraná, conforme procuração lavrada as fls.127 do Livro 0572-P aos 06/11/2019 do 4º Tabelionato de Notas de Maringá, PR, doravante denominada **simplesmente** de DEVEDORA e de outro lado, como **OUTORGADO CREDOR HIPOTECÁRIO**: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº.75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº.600 em Cruzeiro do Sul, PR, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Marcos César Sugigan, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.4.457.125-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº.160, em Cruzeiro do Sul, PR, doravante denominado simplesmente de CREDOR. As partes tem entre si ajustado o contrato, as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, para cumprirem, fiel e pontualmente, a quaisquer títulos, e se obrigam a cumprir o presente.

Cláusula Primeira: Que a DEVEDORA é legítima proprietária do imóvel, matricula nº.14.886 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, onde se acha registrado na referida Matrícula o respectivo Loteamento, de acordo com a Lei nº6.766, de 19 de Dezembro de 1979, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, Estado do Paraná através do Decreto Municipal nº.048/2023 de 15 de maio de 2023. Que possuindo o imóvel acima descrito, encontrando-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. Que nos termos do Decreto Municipal nº.048/2023 de 15 de maio de 2023 e Termo de Compromisso de Execução das Obras e Serviços de Infraestruturas do Loteamento Empreendimento Ecopark do Municipio de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, firmado em data de 15 de maio de 2023, a outorgante DEVEDORA empreende no lote acima descrito o loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOPARK", no Lote 09/REM e 19/A-REM, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, situado no municipio de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, matricula nº.14886 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity, PR.

Cláusula Segunda: Que a OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECÁRIA reconhece como de sua responsabilidade todas as obrigações legais a ela atribuídas no processo de loteamento, em especial a execução de infraestrutura do loteamento, como:

1) Locação das quadras;
2) Abertura das vias de circulação e terraplanagem com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
3) Pavimentação, capa asfáltica em TST das vias de circulação, meio-fio e sarjeta;
4) Redes de captação e drenagem de águas pluviais, conforme projeto aprovado pelo munícipio;
5) Arborização do loteamento;
6) Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
7) Rede de distribuição de água potável;
8) Rede de esgotamento sanitário, identificando o lançamento na rede pré-existente do municipio ou no equipamento público urbano de tratamento;
9) Elaboração e execução dos projetos de sinalização e acessibilidade das vias públicas;

A DEVEDORA reconhece como valor das obras a executar, o montante de **R$.1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Cláusula Terceira: Que declara a DEVEDORA ter conhecimento que o prazo legal estabelecido pelo CREDOR, para execução dessas obras no loteamento é de 2 (dois) anos, contados da data do registro do loteamento e expedição do respectivo Alvará de Execução de Obras.

Cláusula Quarta: Que a DEVEDORA HIPOTECANTE vem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em garantia da fiel execução dos serviços dessa infraestrutura acima relacionada, diretamente de sua responsabilidade, ora mencionada, dar ao CREDOR HIPOTECÁRIO, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, quites de impostos e taxas, os imóveis de sua exclusiva propriedade, sitiados no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOPARK", desta cidade de Cruzeiro do Sul/PR, cujos imóveis assim se descrevem:

1) **Lote de terras nº.05 (cinco), da Quadra nº.07 (sete), com área de 128,62 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:
DIVIDE-SE com um marco cravado na divisa com o Lote 05, segue no rumo NE 50° 18' na extensão de 21,50 metros; na divisa com o Lote 10, no rumo SE 4° 12', na distância de 7,50 metros; com o Lote 06, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 21,50 metros; e por fim, com o Prolongamento da Estrada Municipal, no rumo NW 4° 12', na distância de 7,50 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.

2) **Lote de terras nº.07 (sete), da Quadra nº.08 (oito), com área de 1.028,96 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 06, segue margeando os Lotes 06 e 13, no rumo NE 50° 18' na extensão de 43,00 metros; na divisa com a Rua Projetada E, no rumo SE 4° 12', na distância de 30,00 metros; com os Lotes 08 e 12, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 43,00 metros; e por fim, com a Rua Projetada F, no rumo NW 4° 12', na distância de 30,00 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

3) **Lote de terras nº.10 (dez), da Quadra nº.08 (oito), com área de 755,53 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 09, segue margeando os Lotes 09 e 11, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 43,00 metros; na divisa com a Rua Projetada F, no rumo SE 4° 12', na distância de 20,06 metros; com a Rua Projetada D, no rumo SW 45° 57' com dimensão de 45,49 metros; e por fim, com a Rua Projetada E, no rumo NW 4° 12', na distância de 24,00 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

4) **Lote de terras nº.07 (sete), da Quadra nº.09 (nove), com área de 1.028,96 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 06, segue margeando os Lotes 06 e 13, no rumo NE 50° 18' na extensão de 43,00 metros; na divisa com a Rua Projetada E, no rumo SE 4° 12', na distância de 30,00 metros; com os Lotes 08 e 12, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 43,00 metros; e por fim, com a Rua Projetada F, no rumo NW 4° 12', na distância de 30,00 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

5) **Lote de terras nº.10 (dez), da Quadra nº.09 (nove), com área de 571,11 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 09, segue margeando os Lotes 09 e 11, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 43,00 metros; na divisa com a Rua Projetada D, nos rumos SE 4° 12' e SW 45° 57', com dimensões de 14,58 metros e 51,66 metros, respectivamente; e por fim, com a Rua Projetada F, no rumo NW 4° 12', na distância de 18,67 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

6) **Lote de terras nº.07 (sete), da Quadra nº.10 (dez), com área de 514,48 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 06, segue no rumo NE 50° 18' na extensão de 21,50 metros; na divisa com os Lotes 10 e 11, no rumo SE 4° 12', na distância de 30,00 metros; com o Lote 08, no rumo SW 50° 18' com dimensão de 21,50 metros; e por fim, com o Rua Projetada D, no rumo NW 4° 12', na distância de 30,00 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

7) **Lote de terras nº.08 (oito), da Quadra nº.10 (dez), com área de 893,42 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa com o Lote 09, segue margeando a Rua Projetada D, no rumo NW 4° 12', com extensão de 39,99 metros; na divisa com o Lote 07, no rumo NE 50° 18' na dimensão de 21,50 metros; com os Lotes 13 e 12, no rumo SE 4° 12', na distância de 64,00 metros; e por fim, com o Lote 09, no rumo NW 56° 3', na distância de 20,44 metros, finaliza-se o mesmo no marco do ponto de partida.*

8) **Lote de terras nº.12 (doze), da Quadra nº.10 (dez), com área de 1.402,09 metros quadrados**, situado no Loteamento Residencial Ecopark na cidade e município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: ***DIVIDE-SE*** *com um marco cravado na divisa do loteamento com o Lote 19/A-REM5, segue margeando o Lote 08, no rumo NW 4° 12', na extensão de 54,75 metros; com o Lote 10, no rumo NE 85° 17', com dimensão de 35,60 metros; com a faixa de domínio da Rodovia PR-463, no rumo SW 3° 27' com medida de 31,54 metros; e por fim, com o Lote 19/A-REM5, na divisa do loteamento, no rumo SW 45° 57', na distância de 41,70 metros, finalizando o mesmo no marco do ponto de partida.*

Parágrafo Primeiro: A hipoteca constituída em decorrência do presente instrumento abrange o imóvel com todas as suas acessões, benfeitorias, acréscimos, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregados, independente da área construída efetivamente averbada ou não na respectiva matrícula, renunciando a OUTORGANTE DEVEDORA HIPOTECANTE, neste ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações por novas construções.

Parágrafo Segundo: Fica a DEVEDORA obrigada a manter o imóvel ora hipotecado, em perfeito estado de conservação ou segurança, fazendo os reparos necessários, bem como demais obras que forem exigidas pelo Poder Público. Para constatação do exato cumprimento das obrigações ora formalizadas, fica assegurado ao CREDOR HIPOTECÁRIO a faculdade de, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel.

Parágrafo Terceiro: Que a DEVEDORA se obriga a bem administrar os imóveis ora dados em garantia, e deles não dispor, não gravando-os a terceiros, não cedendo, não transferindo-os, não alienando-os a qualquer título, sem prévio e expresso consentimento do CREDOR, bem como tê-los sempre quites de impostos e taxas, sob pena de se tornar, desde logo, exigível o total da divida, cobrável na forma deste instrumento.
Parágrafo Quarto: Todas as despesas geradas com a formalização e/ou legalização da garantia ora transacionada, correrão por conta do DEVEDOR.

Cláusula Quinta: O DEVEDOR obriga-se em executar todas as obras de infraestrutura no prazo estabelecido, sob pena de se assim não o fizer, sujeitar-se, desde já à adjudicação dos bens dados em garantia e caucionados, em favor do CREDOR, além de multa cumulativa e não compensatória do valor de 2% do valor total das obras de infraestrutura, sem prejuízo das medidas de ações judiciais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso na execução das obras de infraestrutura urbana, acimas mencionadas, aludidas no cronograma de obras a DEVEDORA será notificada, formalmente, para que dentro de 30 (trinta) dias, seja regularizado o cumprimento do cronograma.

Parágrafo Segundo: Ultrapassado o prazo fixado no parágrafo anterior, poderá o CREDOR aplicar a multa cumulativa e não compensatória do valor de 2% do valor total das obras de infraestrutura e executar as obras do loteamento, adjudicar os bens dados em garantia e caucionados e comercializá-los para cobrir custos com a implantação da infraestrutura, devendo o saldo remanescente, caso houver, ser ressarcido a DEVEDORA.

Parágrafo Terceiro: Não sendo suficiente o valor de comercialização dos bens dados em garantia para cobrir os custos de infraestrutura, deverá a DEVEDORA pagar a diferença, devendo o CREDOR ajuizar ação de regresso contra a DEVEDORA.

Cláusula Sexta: Executadas as obras constantes do cronograma físico aprovado pelo credor, os bens dados em caução serão liberados mediante comunicado formal do CREDOR ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity, PR.

Parágrafo Primeiro: A constatação da conclusão das obras de infraestrutura urbana acima mencionada será feita mediante inspeção que o setor competente do CREDOR procederá, periodicamente, para, ao final, expedir certificado de conclusão das obras mencionadas.

Parágrafo Segundo: Verificando que a DEVEDORA executou as obras de infraestrutura, o CREDOR expedirá certificado de conclusão dos trabalhos, ficando a devedora livre de qualquer solicitação futura ao que se refere as referidas obras, exceto quanto solidez e segurança, incumbindo ao CREDOR promover manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta ou das concessionárias dos serviços públicos.

Cláusula Sétima: Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do local do imóvel objeto deste instrumento, ou seja, comarca de Paranacity-PR, renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam CREDOR e DEVEDORA, o presente instrumento em 03 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas idôneas abaixo nomeadas, as quais a tudo assistiram.

Cruzeiro do Sul, PR, 21 de setembro de 2023

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –
CPF 703.100.419-53 – RG 4.457.125-0/SSPPR
CREDOR HIPOTECÁRIO

Antonio Scremim
- DEVEDOR HIPOTECANTE -
CPF 175.298.759-49 – RG 838.925-0/SSPPR

Douglas Augusto Sifoni
- TESTEMUNHA Nº 01 -
CPF 047.203.539-83 – RG 9.208.424-8/SSPPR

Fernando Canônico Rovida
- TESTEMUNHA 02 -
CPF 022.549.75-00 RG 6.469.198-8/SSPPR

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁREA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO EMPREENDIMENTO ECOPARK DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ** - neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Marcos César Sugigan, portador do Cartão de Identidade RG Nº 4.457.125-0/SSPPR e CPF 703.100.419-53, residente e domiciliado neste Município, na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 160 – 87650-000 – Cruzeiro do Sul – PR - doravante denominado somente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa **BRL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua BENJAMIM CONSTANT, Nº 163, SALA 02, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-060, inscrita no CNPJ sob nº 18.740.127/0001-02, constituída pela sócia Maria Alice Mullon Scremim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins, nº 1886, apto. 12, Zona 1, CEP 87013-060 - Município de Maringá-PR, portadora do Cartão de Identidade RG nº 1.887.286/SSPPR e CPF Nº 004.286.469-05 e sócio administrador, o senhor Ezequiel Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Saulo Porto Vimond, nº 1005 – sobrado 02 – Condomínio Chácara Paulista, Jardim Lucianópolis, CEP 87005-090, Município de Maringá-PR, portador do Cartão de Identidade RG nº 7.636.675-3/SSPPR e CPF nº 437.294.529-91, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Antonio Scremim, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, nº 1886, apto. 12, Zona 1, CEP 87013-060 - Município de Maringá-PR, portador do Cartão de Identidade RG nº 838925—0/SSPPR e CPF 175.298.759-49, com sede e foro na Cidade de Maringá - PR, na Rua Benjamim Constant, nº 163, Sala 02, Zona 07 - Maringá/PR - CEP 87020-060, doravante denominado simplesmente LOTEADOR, de conformidade o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal, de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão de Área de Execução das Obras e Serviços no Loteamento supra mencionado, para o que alteram as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso datado e assinado em 15 de Maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A BRL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA se compromete a executar as obras de infraestrutura no loteamento Empreendimento Ecopark, localizado nos Lotes 09/REM e 19/A-REM, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, matricula nº 14886, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity - PR, com área total loteada de 52.515,18 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze vírgula dezoito metros quadrados) cuja infraestrutura corresponde à implantação das obras exigidas pela Legislação Federal e Municipal, sem ônus ao MUNICÍPIO.

a) O LOTEADOR se compromete a executar as obras, a seguir enumeradas, de acordo com o cronograma financeiro e físico apresentado:

1 - Locação das quadras;

2 - Abertura das vias de circulação e terraplanagem com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

3 – Pavimentação, capa asfáltica em TST das vias de circulação, meio-fio e sarjeta;

4 - Redes de captação e drenagem de águas pluviais, conforme projeto aprovado pelo MUNICÍPIO;

5 - Arborização do loteamento, conforme (inserir proposta aprovada pelo CMMA), aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cruzeiro do Sul/PR (CMMA).

6 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública, conforme projeto aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL;

7-Rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado pela SANEPAR/PR;

8 - Rede de esgotamento sanitário, identificando o lançamento na rede pré-existente do município ou no equipamento público urbano de tratamento, conforme projeto aprovado;

9 - Elaboração e execução dos projetos de sinalização e acessibilidade das vias públicas;

10 - O imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

I – 36.188,34 m² (Trinta e seis mil, cento e oitenta e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados), de área dos lotes, correspondente a 63,12% (sessenta e três vírgula doze por cento) do total da gleba – distribuídos em 120 (cento e vinte) lotes, dos quais 118 (Cento e dezoito) lotes residenciais, perfazendo 59,60% (cinquenta e nove vírgula sessenta por cento) da área e 2 (dois) lotes comerciais, perfazendo 3,52% (Três vírgula cinquenta e dois por cento;

II – 2.971,83 m² (Dois mil, novecentos e setenta e um, vírgula oitenta e três metros quadrados), correspondente a 5,17% (cinco, vírgula dezessete por cento) do total da área loteada (porcentagem do total da gleba), de área institucional de equipamento comunitário;

III – 778,08 m² (Setecentos e setenta e oito, vírgula zero oito metros quadrados), correspondente a 1,502% (Um vírgula quinhentos e dois por cento) no empreendimento, de áreas verdes e áreas de preservação ambiental;

IV – 12.576,93 m² (Doze mil, quinhentos e setenta e seis, vírgula noventa e três metros quadrados), correspondente a 21,88% (vinte e um, vírgula oitenta e oito por cento) destinados ao Sistema viário;

V – 52.515,18 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze, vírgula dezoito metros quadrados), a Área Total da Gleba loteada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para complementação da Área Verde, em conformidade com a Legislação Federal, a BRL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, destinará ao Município de Cruzeiro do Sul – PR - o Lote de Terras, de sua propriedade de Nº 9/2, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, matricula nº 12106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity – PR, com área total loteada de 4.974,08 m² (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro vírgula oito metros quadrados).

CLÁSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Termo de Compromisso de 15 de Maio de 2023, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e combinados, datam e assinam o presente Termo de Acordo, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a LOTEADORA, fielmente, a cumpri-lo.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -
RG Nº 4.457.125-0/SSPPR – CPF Nº 703.100.419-53

Felipe Siqueira de Medeiros
- ENGENHEIRO FISCALIZAÇÃO -
CREA: SP Nº 5070014024 – VISTO PR Nº 168296

BRL – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA

Antonio Scremim
- PROCURADOR DA LOTEADORA –
RG Nº 838925-0/SSPPR - CPF Nº 175.298.759-49

Rúbia Carolina Rodrigues dos Santos Ramos
- ARQUITETA DA LOTEADORA -
CAU/PR Nº A222355-4

Miriam Rodrigues
- TESTEMUNHA Nº 01 -
RG 12.629.090-0/SSPPR – CPF070.692.749-47

Douglas Augusto Sifoni
- TESTEMUNHA Nº 02 -
RG 9.208.424-8/SSPPR – CPF 047.203.539-83

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Carlos Fabiano do Nascimento, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - e dá outras providências.

O Vereador, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Carlos Fabiano do Nascimento, inscrito no CPF n.º 933.988.329-20 – Cartão de Identidade RG Nº 5.336.014-9 SSP/PR – SSPPR, ocupante do cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR – Matrícula nº 17, referente ao período aquisitivo de 21.09.2022 à 21.09.2023, a serem gozadas no período de 25.09.2023 à 24.10.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 121/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Aprova o Termo Aditivo de supressão de área de obras e serviços do Loteamento *Residencial Ecopark* localizado no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e altera a redação do Artigo 1º e o Inciso II, do Artigo 2º, do Decreto nº 048/2023 de 15/05/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN – NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AO QUE DETERMINADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2009 DE 16/12/2009 QUE DISPÕE DO PARCELAMENTO E O REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO E, AINDA,

Considerando o requerimento do senhor Antonio Scremim, portador do Cartão de Identidade RG nº. 838925-0/SSPPR e inscrito no CPF sob o nº. 175.298.759-49, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 1886, apto. 12, Zona 1, CEP 87013-060 - Município de Maringá-PR-Estado do Paraná, procurador da BRL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua BENJAMIM CONSTANT, Nº 163, SALA 02, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-060, inscrita no CNPJ sob nº 18.740.127/0001-02, constituída pela sócia Maria Alice Mullon Scremim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Neo Alves Martins, nº 1886, apto. 12, Zona 1, CEP 87013-060 - Município de Maringá-PR, portadora do Cartão de Identidade RG nº 1.887.286/SSPPR e CPF Nº 004.286.469-05 e sócio administrador, o senhor Ezequiel Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Saulo Porto Vimond, nº 1005 – sobrado 02 – Condomínio Chácara Paulista, Jardim Lucianópolis, CEP 87005-090, Município de Maringá-PR, portador do Cartão de Identidade RG nº 7.636.675-3/SSPPR e CPF nº 437.294.529-91, solicitando Termo Aditivo de supressão da área de obras e serviços no Loteamento Residencial denominado *Residencial Ecopark*, situado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º. – O Artigo 1º do Decreto nº 048/2023 de 15 de Maio de 2023, para a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a residências, denominado Residencial Ecopark, constituído pelo imóvel Lote de Terras nºs. 09/REM e 19/A-REM, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, matricula n° 14886, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity - PR, com área total loteada de 52.515,18 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze vírgula dezoito metros quadrados), nos parâmetros e condições descritas no projeto.*

Art. 2º. – O Artigo 2º, Inciso II do Decreto nº 048/2023 de 15 de Maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

II – Áreas destinados à Área Verde:

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA	ÁREA M²
A	Lote de Terras nº 13 da Quadra 10	778,08
TOTAL DA ÁREA DESTINADA À ÁREA VERDE		**778,08**

Art. 3º - A BRL – Loteadora e Incorporadora Ltda destinará ao Município de Cruzeiro do Sul, para complementação da Área Verde, conforme preceitua a Legislação Federal, o lote de terras Nº 9/2, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, sob matrícula nº 12106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity – PR, com área total de 4.974,08 m² (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro vírgula oito metros quadrados).

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Antonio Scremim, brasileiro, casado, portador do Cartão de Identidade RG Nº nº. 838.925-0/SSPPR e inscrito no CPF sob o nº. 175.298.759-49, residente e domiciliado no Município de Maringá – Estado do Paraná – neste ato como procurador da BRL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Benjamim Constant, Nº 163, Sala 02, Zona 07 - Maringá/PR - CEP 87020-060, inscrita no CNPJ sob nº 18.740.127/0001-02, vem a presença de Vossa Excelência requerer seja lavrado Termo Aditivo de Supressão de Área de Obras e Serviços no Loteamento Ecopark, aprovado neste Município através do Decreto nº 048/2023 de 15 de Maio de 2023 e Termo de Compromisso firmado entre a Empresa e o Município, datado, também, de 15/05/2023, para o que justifica a solicitação.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cruzeiro do Sul-PR, em 18 de Setembro de 2023.

Antonio Scremim
BR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
CPF 175.298.759-49 – RG 38.935-0/SSPPR

JUSTIFICATIVA

O Termo de Compromisso, bem como o Decreto 048/2023, ambos de 15 de Maio de 2023, incluíram o Lote 9/2, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, matricula n° 12106, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity – PR, com área total loteada de 4.974,08 m² (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro vírgula oito metros quadrados), como área a ser loteada. Não obstante, esse lote não será loteado, mas repassado ao Município de Cruzeiro do Sul, como complemento de área verde do loteamento que ocorrerá, tão somente, nos Lotes 09/REM e 19/A-REM, da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, cuja matricula unificada está, devidamente registrada sob n° 14886, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity - PR, e cuja área total a ser loteada é de 52.515,18 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze vírgula dezoito metros quadrados).

Outrossim, informamos que a nossa solicitação de Termo Aditivo de Supressão de Área de Obras e Serviços de 57.489,26 m² (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove vírgula vinte e seis metros quadrados), para 52.515,18 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze vírgula dezoito metros quadrados) faz-se necessário uma vez que, de fato, esta é a única área que será loteada e receberá as obras e serviços constantes do Termo de Compromisso e do Decreto 04/2023, ambos de 15 de Maio de 2023 e que, futuramente, os lotes já divididos e enviados para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity – PR – cumpridas todas as exigências legais, estão inseridos, exclusivamente, na matrícula 14886, serão comercializados e caucionados, em consonância com os dois documentos epigrafados, ratificados pela legislação federal.

Face ao exposto e, o que justifica a nossa solicitação, é que requeremos a presente supressão.

Cruzeiro do Sul-PR, em 18 de Setembro de 2023.

Antonio Scremim
BR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
CPF 175.298.759-49 – RG 38.935-0/SSPPR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA– PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2023

O Município de Colorado torna público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 42/2023 para registro de preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suco de laranja para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item, fica prorrogado para às 08h30min do dia 09 de outubro de 2023 estará disponível a partir do dia 25/09/2023 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de setembro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO